

**OS CAMINHOS DO PODER NO
FEMININO**

Edna Sofia Falorca da Costa

**Dissertação de Mestrado em Ciência Política e
Relações Internacionais**

JUNHO 2010

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, realizada sob a orientação científica do Professor Doutor Pedro Tavares de Almeida

Declaro que esta Dissertação se encontra em condições de ser apreciada pelo júri a designar.

O candidato,

Lisboa, de de

Declaro que esta Dissertação se encontra em condições de ser apresentada a provas públicas.

O Orientador,

Lisboa, de de

À minha Família e Amigos, pela coragem e confiança.

Ao Hugo, por tudo.

AGRADECIMENTOS

Porque esta dissertação deve muito a muitas pessoas, gostaria de deixar os meus mais sinceros agradecimentos a todos os que contribuíram para a realização deste trabalho, tanto a nível académico como pessoal.

Em primeiro lugar devo dirigir-me, inevitavelmente, ao Professor Doutor Pedro Tavares de Almeida, meu professor e orientador, agradecendo-lhe o estímulo, a orientação e o realismo com que, nos últimos dois anos, me ajudou a percorrer este caminho.

Ao Dr. Agostinho Branquinho, pelo incentivo e pela confiança demonstrados desde sempre, ao Dr. Marco António Costa pela compreensão com as minhas sucessivas idas e vindas, à Dra. Maria Trindade do Vale e a todos os colegas de trabalho da Distrital do PSD do Porto, pela cooperação, força e apoio incondicionais.

À Dra. Leonor Beleza e à Dra. Paula Teixeira da Cruz, pela prontidão e disponibilidade de colaboração no Estudo de Caso sobre o Partido Social Democrata, bem como ao Eng.º Jorge Costa, pelo acompanhamento e por todas as críticas e sugestões.

O presente estudo não seria também possível sem a ajuda preciosa e incansável do Sr. Luís Braga e dos Serviços de Arquivo e Documentação do PSD, a quem muito agradeço.

Por fim, uma palavra muito especial de profunda gratidão a toda a minha família e amigos pelo carinho e sentido de humor com que me acompanharam nos últimos dois (atarefados) anos e sem quem não teria, seguramente, conseguido reunir a força necessária para concluir esta jornada.

RESUMO

Os Caminhos do Poder no Feminino

Edna Sofia Falorca da Costa

PALAVRAS-CHAVE: mulheres, participação política, quotas, partidos políticos, Portugal, PPD-PSD.

A presente dissertação debruça-se sobre a sub-representação feminina no poder político, focando essencialmente o caso português e o bloco regional no qual Portugal se insere, a União Europeia.

Numa primeira abordagem, procurou-se explorar as premissas doutrinárias de conceitos basilares a este estudo, como democracia, paridade e representatividade, evidenciando tanto os factores que influenciam a participação feminina nos órgãos de poder, como as estratégias de incrementação mais relevantes.

Num segundo momento, a análise foi direccionada para o caso português, mais especificamente para a evolução da representação feminina nos vários níveis de poder político desde 1974, assim como para as mudanças legislativas que têm presidido a esta discussão, protagonizada essencialmente pelos partidos políticos.

Por fim, o último capítulo, um Estudo de Caso sobre o Partido Social Democrata, procura analisar a evolução ideológica do PSD assim como a sua *praxis* política no que toca à eleição de representantes do sexo feminino, explorando as estratégias adoptadas pelas diferentes lideranças desde a fundação do partido até aos dias de hoje. Paralelamente, procedeu-se à análise da evolução da representação feminina ao nível dos órgãos partidários – nacionais e distritais de Lisboa e Porto – da Assembleia da República, do Parlamento Europeu, do poder local, bem como dos Governos liderados pelo PSD.

ABSTRACT

Women and the Pathways to Power

Edna Sofia Falorca da Costa

KEY WORDS: women, political participation, quotas, political parties, Portugal, PPD-PSD.

The present thesis concerns the under-representation of women in politics, focusing essentially on the Portuguese case and the European Union, the regional block in which it belongs.

The first approach was aimed at the exploration of the theoretical grounds of the basic concepts to this study such as democracy, parity and representativity, emphasizing not only

the factors that influence women's political participation the most but also the most relevant incrementation strategies.

The second part focused on the analysis of the Portuguese case, more specifically on the evolution of women's representation at the different levels of political power since 1974, as well as on the legal developments which have dominated this debate; led mainly by the political parties.

The last chapter presents a Case Study on the Social Democrat Party (PSD), which intends to analyze both the ideological evolution of the party and its political *praxis* concerning the election of women, through the assessment of the strategies adopted by the different leaders from its foundation to the present days. Concurrently, this information was complemented by the analysis of the evolution of women's representation within the PSD governing bodies at national and district (Lisboa and Porto) level, the members of the national Parliament, the members of the European Parliament; the mayor's office and of Governments led by the PSD.

ÍNDICE

1. <u>Introdução</u>	1
2. <u>Da Representatividade à Paridade</u>	5
3. <u>O Caminho para o Poder: Condicionantes da Representatividade Feminina</u>	11
3.1. Factores histórico-culturais e socioeconómicos.....	12
3.2. Factores político-institucionais.....	17
3.2.1. Igualdade de oportunidades <i>versus</i> Igualdade de resultados?.....	17
3.2.2. A comunidade internacional e a igualdade de género.....	23
3.2.3. Papel dos sistemas eleitorais e o caso português.....	32
3.2.4. Os partidos políticos e o caminho do poder.....	43
4. <u>Participação Política Feminina em Portugal</u>	
4.1. Contexto histórico.....	59
4.2. Evolução das estratégias para a igualdade de género.....	65
4.2.1. Quadro legal.....	65
4.2.2. Mecanismos e estratégias políticas.....	67
4.2.3. Posicionamentos partidários.....	70
4.3. A Representação Política Feminina.....	72
5. <u>Estudo de Caso: Um Retrato do Partido Social Democrata</u>	82
5.1. Génese e organização do PPD/PSD.....	82
5.2. Evolução ideológica e a participação política feminina.....	87
5.3. Evolução da representação feminina nos órgãos internos.....	99
5.3.1. Órgãos nacionais.....	100
5.3.2. Órgãos distritais - Lisboa e Porto.....	101
5.4. Evolução da representação parlamentar feminina.....	103
5.4.1. Assembleia da República.....	103

5.4.2. Parlamento Europeu.....	105
5.5. Evolução da representação feminina no Governo.....	106
5.6. Evolução da representação feminina nas Autarquias locais.....	107
5.7. Reflexões finais.....	108
6. <u>Conclusão</u>	111
<u>Fontes e Bibliografia</u>	115
<u>Anexos</u>	123

1 – Introdução

Será a política, no século XXI, um “trabalho de homens”? Estarão as mulheres dispostas a assumir responsabilidades na vida pública e o que será preciso para que o façam? Será esta participação essencial a uma vida democrática saudável?

Esta é apenas parte de um leque infindável de questões que ao longo do tempo me assaltaram o espírito e me despertaram a curiosidade para a problemática do papel das mulheres na política e que acabaram por conduzir e inspirar a investigação para a dissertação de mestrado agora apresentada.

A sub-representação feminina na vida política e partidária tem servido de ponto de partida, em especial nas últimas duas décadas, para inúmeros estudos a nível internacional que se têm dedicado, maioritariamente, à análise das suas causas e à proposição de possíveis soluções. Na elaboração deste trabalho foram especialmente úteis os estudos realizados por Pippa Norris¹ sobre a representação política feminina e, em especial, sobre os respectivos processos de recrutamento político; por Miki Caul² sobre o papel dos partidos políticos neste processo; por Richard Matland³ relativamente à influência dos sistemas eleitorais na representatividade feminina; e, a nível da União Europeia, os trabalhos de Verona Christmas-Best e Ulrik Kjaer⁴ e de Drude Dahlerup⁵, estes últimos mais focados nas medidas de discriminação positiva nos parlamentos europeus.

De igual modo, em Portugal as referências bibliográficas sobre a participação política feminina têm conhecido uma franca expansão, sendo de salientar o papel da

¹ NORRIS, Pippa, ed. - *Passages to power: legislative recruitment in advanced democracies*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997. NORRIS, Pippa e Ronald Inglehart - *Rising tide. Gender equality and cultural change around the world*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. NORRIS, Pippa - «Recruitment», In *Handbook of Party Politics*. Ed. por Richard Katz e William Crotty. Londres: Sage, 2005, p.89-108 e Idem - «The Impact of Electoral Reform on Women's Representation», In *Acta Politica*. V. 41, N° 2 (2006). p.197-213.

² CAUL, Miki - «Women's representation in Parliament: the role of political parties», In *Party Politics*. N° 5 (1999), p. 79-98.

³ MATLAND, Richard e Donley Studlar - «The contagion of women candidates in single member district and proportional representation electoral systems: Canada and Norway», In *Journal of Politics*. V. 58, N° 3 (1996), p.707-33 e MATLAND, Richard - «Enhancing Women's Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems», In *Women in Parliament: Beyond Numbers*. Estocolmo: IDEA, 1998.

⁴ CHRISTMAS-BEST, Verona e Ulrik Kjaer - «Why so few and why so slow? Women as parliamentary representatives in Europe from a longitudinal perspective», In *Democratic Representation in Europe*. Ed. por Maurizio Cotta e Heinrich Best. Oxford: Oxford University Press, 2007, p. 77-105.

⁵ DAHLERUP, Drude e Lenita Freidenvall - «Quotas as a fast track to equal representation for women», In *International Feminist Journal of Politics*. V. 7, N° 1, (2005), p. 26-48 e Idem - *Electoral Gender Quota Systems and Their Implementation in Europe – PE 408.309*. Bruxelas: Parlamento Europeu, 2008 e DAHLERUP, Drude - «Using Quota's to Increase Women's Political Representation», *Women in Parliament: Beyond Numbers*. Estocolmo: IDEA, 2002.

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), tanto na edição como na disponibilização destas mesmas obras. Assim, em relação à realidade nacional foram basilares quer as obras de Conceição Pequito Teixeira⁶, com Manuel Meirinho Martins⁷, sobre a presença das mulheres nos partidos políticos e no Parlamento, quer o estudo de José Manuel Leite Viegas e Sérgio Faria⁸, quer ainda os mais recentes relatórios sobre Igualdade de Género em Portugal realizados sob a coordenação de Manuel Lisboa⁹.

Inserindo-se a presente dissertação de mestrado no campo da Ciência Política, mais especificamente no estudo das Elites Políticas, irá focar fundamentalmente o modo como diferentes processos e instituições políticas interferem e influenciam a participação das mulheres em órgãos de poder, não deixando porém de recorrer, quando necessário, a estudos realizados noutras áreas científicas, nomeadamente na Sociologia.

O último capítulo será dedicado a um Estudo de Caso intitulado «Um Retrato do Partido Social Democrata», que procurará analisar a sua evolução ideológica assim como a sua *praxis* política no que toca à participação política feminina. Para este pequeno estudo contribuíram de forma decisiva os trabalhos de Maritheresa Frain¹⁰, Maria José Stock¹¹ e Marcelo Rebelo de Sousa¹² e Nuno Manalvo¹³, bem como os trabalhos recentemente publicados de Antonia M. Ruiz Jiménez¹⁴, sobre a participação política feminina nos partidos de direita em Portugal e Espanha, ainda que, lamentavelmente, a literatura existente sobre a história e evolução ideológica do partido seja muitíssimo escassa.

⁶ TEIXEIRA, Conceição Pequito - *O Povo Semi-Soberano: Partidos Políticos e Recrutamento Parlamentar em Portugal*. Coimbra: Almedina, 2009.

⁷ MARTINS, Manuel Meirinho e Conceição Pequito Teixeira - *O Funcionamento dos Partidos e a Participação das Mulheres na Vida Política e Partidária em Portugal*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005.

⁸ VIEGAS, José Manuel Leite e Sérgio Faria - *As Mulheres na Política*. Oeiras: Celta Editora, 2001.

⁹ LISBOA, Manuel (et al.) – *Relatório: Igualdade de Género e Tomada de Decisão, Violência contra as Mulheres, Doméstica e de Género*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2010.

¹⁰ FRAIN, Maritheresa - «The Right in Portugal: The PSD and the CDS/PP», In *Political Parties and Democracy in Portugal*. Org. Thomas Bruneau. Oxford: Westview Press, 1997.

¹¹ STOCK, Maria José - *Os partidos do Poder: Dez anos depois do 25 de Abril*. Évora: Departamento de Sociologia da Universidade, 1986 e Idem - *Elites, Fações e Conflito Intra-Partidário: o PPD/PSD e o Processo Político Português de 1974 a 1985*. Évora: 1989.

¹² SOUSA, Marcelo Rebelo de - *A Revolução e o Nascimento do Partido Popular Democrático*. (2 vol.s) Venda Nova: Bertrand, 2000.

¹³ MANALVO, Nuno - *Sá Carneiro – Biografia Política*. Lisboa: Parceria A.M. Pereira, 2000.

¹⁴ JIMÉNEZ, Antonia M. Ruiz - *Mecanismos del cambio ideológico e introducción de políticas de género en partidos conservadores: el caso de AP-PP en España en perspectiva comparada*. Madrid: Centro de Estudios Avanzados en Ciencias Sociales, 2002 e Idem - «Women and decision-making participation within rightist parties in Portugal and Spain», In *Análise Social*, Vol. XLIV, N° 191 (2009), p. 235-263.

As razões que estão na origem da escolha deste tema são de natureza diversa, desde o interesse académico despertado nas disciplinas de Elites Políticas e Estudos Eleitorais do presente Mestrado, bem como um interesse pessoal desencadeado pela minha actividade profissional que, durante vários anos, me proporcionou um acesso directo ao meio político-partidário e até a participação em iniciativas de promoção da participação política feminina a nível partidário.

Sendo certo que a minha observação directa desta realidade me permitiu conhecer de perto e comprovar a importância dos processos informais de recrutamento e de participação política, as análises apresentadas no presente trabalho baseiam-se em procedimentos metodológicos concretos e de natureza diversa.

Procedeu-se pois à revisão e análise da literatura nacional e estrangeira pertinente no campo da Ciência Política e dos Estudos de Género – classificação da CIG -, no que toca aos capítulos 2, 3 e 4, sendo de referir que os dados quantitativos apresentados sobre a taxa de feminização dos Parlamentos da UE têm como fonte a Comissão Europeia.

O presente estudo procura, numa fase inicial, compreender as premissas doutrinárias da paridade e, em particular, da representação política paritária, bem como o nível de representação feminina a nível parlamentar na União Europeia, o bloco regional no qual Portugal se insere.

No capítulo 2 parte-se para uma sistematização das diferentes causas da sub-representação feminina nos órgãos de poder político - os factores político-institucionais merecerão uma atenção especial -, averiguando-se também quais os modelos de reversão deste padrão propostos pelos principais estudos e organizações internacionais.

Num segundo momento, no capítulo 4, o enfoque passará para o nível nacional, procurando-se retratar a evolução da representação política feminina nos vários níveis de poder político em Portugal, bem como as mudanças legislativas que têm presidido a esta discussão desde a década de noventa. Uma vez que são os partidos políticos os protagonistas deste debate público, é essencial compreender a sua génese no Portugal democrático bem como o posicionamento de cada um relativamente à participação das mulheres nos órgãos de poder.

No capítulo 5 procederemos então à análise documental e quantitativa relativa ao Partido Social Democrata, um dos partidos do arco governativo em Portugal. Organização de composição ideológica e socialmente heterogénea, tem a sua génese no centro-esquerda durante o período revolucionário, deslocando-se para o centro-direita nos anos seguintes.

Para Maria José Stock, autora dos principais estudos sobre o partido, «desde os seus primórdios que o PPD/PSD espelhou de uma forma bastante evidente as contradições do sistema político global, vindo progressivamente a assumir um perfil que viria a fazer dele o centro de gravidade da política portuguesa.»¹⁵

Neste capítulo procuraremos averiguar em que medida esta participação é incentivada no interior do partido e quais as estratégias adoptadas pelas diferentes lideranças desde a sua fundação até aos dias de hoje. Paralelamente, será analisada a evolução da representação feminina ao nível dos órgãos partidários – nacionais e distritais de Lisboa e Porto -, da Assembleia da República, do poder local, bem como dos deputados ao Parlamento Europeu.

As fontes documentais utilizadas serão os Programas do Partido, as Moções apresentadas em Congresso pelos diferentes líderes aquando da sua eleição, assim como o trabalho de análise dos Programas Eleitorais do PSD já realizado por Jiménez¹⁶. Foram também consultados os Regulamentos do Partido com o objectivo de melhor compreender os mecanismos de recrutamento político empreendidos por esta organização. Os dados sobre as mulheres eleitas para os órgãos internos do partido foram cedidos pelos Serviços de Informação do PSD, sendo que as eleitas para a Assembleia da República, Parlamento Europeu e Autarquias locais estão disponíveis na Comissão Nacional de Eleições (CNE). A título supletivo realizámos ainda algumas entrevistas a mulheres que ocuparam ou ocupam lugares de relevância política no partido, de forma a colmatar, quando possível, quaisquer lacunas de informação.

Perante um campo de estudo em permanente expansão, o principal objectivo do presente trabalho é contribuir para a divulgação de uma temática ainda com pouca expressão na sociedade civil portuguesa, suscitando dúvidas, promovendo reflexões e contribuindo para a consciencialização da importância da participação política feminina na qualidade da sociedade democrática por parte de todos, desde o cidadão eleitor aos principais decisores políticos e líderes de opinião.

Porque, na verdade, «a informação (...) faz conhecer e reflectir, faz estudar e divulgar os estudos, promove a consciencialização de todos e, em particular, daqueles que beneficiam com as mudanças.»¹⁷

¹⁵ STOCK, 1989, pág. 1142.

¹⁶ JIMÉNEZ, 2002, pág. 290-1.

¹⁷ BELEZA, Leonor - «Medidas para a Promoção da Igualdade na Vida Política», In *Democracia com mais Cidadania: a Questão da Igualdade de Participação Política*. Vitalino Canas (et al.). Lisboa: Presidência Conselho Ministros – INCM, 1998, pág. 66.

2 – Da Representatividade à Paridade

Political Equality and Political Participation are both basic democratic ideals.

In principle, they are perfectly compatible. In practice, however, participation is highly unequal.

And unequal participation spells unequal influence.

Arend Lijphart, 2008 (pág.202)

A representação política moderna alicerça-se na unidade da comunidade política e na universalidade dos cidadãos, aspectos que se sobrepõem às características individuais dos representados.

Com efeito, o termo *Democracia* significa, literalmente, governo pelo povo (grego: *demos*) e não por qualquer secção, classe ou grupo representante de qualquer interesse no seu seio. Uma questão basilar é a distinção entre Democracia directa e Democracia representativa, sendo que no primeiro caso os cidadãos participam directamente na tomada de decisões através do seu voto e no segundo caso escolhem os seus representantes, que farão parte, por sua vez, do processo de tomada de decisões.

O exemplo paradigmático de Democracia directa é o sistema que vigorou em Atenas nos séculos V e IV a.C., por muitos considerado o único sistema em que o povo é realmente soberano.

Já a Democracia representativa é o modelo democrático que vigora actualmente de forma generalizada e o único que se apresenta como viável na estrutura social em que vivemos. Assim, podemos considerar que a representação é o processo pelo qual os interesses dos governados são representados pelos que os governam através de instituições como, por exemplo, os Parlamentos. Nas democracias modernas, a representatividade está intimamente ligada ao sufrágio, uma vez que é através do voto que os cidadãos elegem os seus representantes e exercem o controlo sobre eles. O direito ao voto pode assim ser considerado como o primeiro passo para atingir a representatividade.

O sufrágio, na sua concepção anterior à Revolução Francesa de 1789, era um direito derivado de uma determinada sociedade e da sua organização, os eleitores pertenciam, necessariamente, às classes mais altas da sociedade. Além disso, a capacidade eleitoral passiva, ou o direito a ser eleito, era reservado aos membros do grupo dirigente e distinguia-se claramente da capacidade eleitoral activa, o simples direito ao voto, mais

generalizado. Após a Revolução Francesa, a cidadania passou a decorrer do voto individual, ou seja, o direito ao sufrágio tende a alargar-se a todos os cidadãos nacionais e mesmo a todos aqueles residentes no território nacional. O chamado sufrágio universal, previsto na Constituição francesa de 1793, é concretizado pela primeira vez na história moderna em França, em 1848. No entanto, esta concepção universal do sufrágio estava limitada aos cidadãos do sexo masculino, pelo que as mulheres, as crianças, os tutelados, os presos, os condenados, os criados e os escravos estavam excluídos do sufrágio.

No século XIX inicia-se contudo uma longa fase de transição de um sufrágio limitado para o sufrágio universal, sendo que é a Nova Zelândia o primeiro país (à época ainda sob domínio britânico), em 1893, a conceder às mulheres o direito ao voto, fruto da pressão dos movimentos sufragistas. No resto do Mundo, só na segunda metade do século XX se generaliza o voto feminino, e apenas em 1971 ele é concedido na Suíça, último país europeu a ceder este direito. Aquele que nós consideramos actualmente um direito de cidadania básico e indissociável da vivência democrática foi, durante séculos, objecto de um longo processo de evolução e aperfeiçoamento, sendo que hoje é apenas restringido por alguns requisitos jurídicos, diversos consoante os Estados. É, contudo, de salientar que existem actualmente alguns Estados que ainda não concedem às mulheres o direito ao voto, como o Kuwait ou os Emirados Árabes Unidos.

Pode afirmar-se que, no início do século XX, embora tivesse sido atingida a igualdade legal, a entrada das mulheres na esfera política, isto é, o exercício efectivo dos direitos políticos, permanecia bloqueada. São vários os autores que relacionam directamente a presença de mulheres nos Parlamentos com a boa governança e o progresso, não se limitando aos defensores de um sistema de representação descritiva - segundo o qual um Parlamento deve ser o reflexo da Nação como um todo.¹⁸

Em meados do século XIX, John Stuart Mill «formulou a aplicação da crença liberal às mulheres.»¹⁹ Argumentava que a inclusão de representantes da maioria assim como das minorias era essencial à constituição de um Governo eficiente, referindo-se claramente às mulheres, que considerava ser uma das minorias desprovida de direitos, defendendo assim um sistema de representação proporcional dos cidadãos. Em especial na sua obra *The Subjection of Women* (1869), Mill defende que a negação do direito ao voto às mulheres, isto é, a aproximadamente metade da população, privando a sociedade das suas qualidades e

¹⁸ REYNOLDS, Andrew. "Women in the legislatures of the world", *World Politics*, 51, 1999, pp. 548-549.

¹⁹ BEDOGNI, Úrsula. *John Stuart Mill: vida, pensamento e obra*. Lisboa, Planeta de Agostini – Público, 2008, pág.136.

talentos, era um acto inconcebível. Ele considerava que a participação política tinha um efeito educativo sobre os cidadãos, tanto a nível intelectual como moral, não deixando contudo de sublinhar a importância da existência de uma elite com a última palavra na tomada de decisões.²⁰ No entanto, com a concessão do direito ao voto às mulheres, Mill não preconizava que este grupo se organizasse como um sujeito colectivo, mas antes que participasse como qualquer outro grupo de eleitores.²¹

No último século assistimos, porém, a uma evolução do pensamento sobre Democracia que, além de representativa e pluralista deve também ser Paritária, ou seja, passámos de uma concepção puramente política da democracia para o nível social, abrangendo também os direitos económicos, sociais e culturais da pessoa humana.

O conceito de Democracia Paritária foi lançado no final da década de 80, num Seminário organizado pelo Conselho da Europa, mais concretamente em Novembro de 1989. Este resultou de uma década de reflexão integrada nos grandes princípios desta organização: o respeito pelos direitos fundamentais e a salvaguarda e aprofundamento da Democracia. Foi o momento que ligou a problemática democrática com a Igualdade dos Sexos, ou seja, a dimensão política da Igualdade.²²

Na base do conceito de Paridade está o reconhecimento da dualidade do género humano, dimensão que, segundo esta concepção, tem sido negada pela teoria democrática em nome da universalidade dos direitos humanos e de uma percepção abstracta da humanidade. A Democracia Paritária contesta à partida esta visão do Mundo pois entende que ela perpetua um modelo tradicionalista de sociedade, modelo esse que perpetua conceitos e percepções do Homem e não da Humanidade.²³ Para os apologistas da Democracia Paritária «*O tempo de uma visão teórica de Povo e de uma percepção abstracta da realidade já não é o nosso tempo e não pode continuar a condicionar o nosso pensamento e a nossa acção.*»²⁴

J. S. Mill, à semelhança de muitos outros pensadores liberais, defendia no século XIX que um regime com uma Constituição neutra em termos de género seria condição suficiente para a eliminação das desigualdades de género, que ele considerava consequência da desigualdade legal. No entanto, os dados estatísticos demonstram que esta “mão

²⁰ *Idem, ibidem*, pp.136-138.

²¹ KLAUSEN, Jytte e C. S. Maier (ed.s)- *Has Liberalism failed Women? Assuring equal representation in Europe and the United States*. Nova Iorque: Palgrave, 2001, pág. 6.

²² SINEAU, Mariette - *Gendernare: the Council of Europe and the participation of women in political life*. Estrasburgo: Conselho da Europa, 2003, pág.42.

²³ Aliança para a Democracia Paritária. *Afinal o que é a Democracia Paritária?*. Lisboa: CIDM, 2003, pp. 42-44.

²⁴ *Idem, ibidem*, pág. 44.

invisível” do sistema político não tem conduzido as mulheres de forma equilibrada aos lugares de decisão política.²⁵ Os defensores da Paridade baseiam-se fundamentalmente neste argumento para advogar que a escassa presença feminina em lugares de poder político só poderá ser ultrapassada através de uma mudança de regras, adaptando «*o ordenamento das sociedades democráticas às legítimas expectativas do efectivo exercício da cidadania*»²⁶.

Assim, numa Democracia Paritária, a Igualdade material – e não apenas legal – é tanto o princípio de base como o objectivo final, sendo reconhecidos valor e dignidade iguais tanto a Homens como a Mulheres. Este reconhecimento implica necessariamente uma reavaliação e uma redefinição dos papéis do Homem e da Mulher em todos os domínios e a todos os níveis de organização da vida em sociedade. Nesse sentido, pretende-se que Homem e Mulher partilhem, de facto, direitos e responsabilidades, não sendo condicionados a papéis que limitam a sua liberdade de participação em toda e qualquer esfera da sociedade, sendo que, numa democracia, o mais emblemático destes domínios é o da vida pública e política.

Estamos perante a defesa de uma passagem da Política de Ideias, na qual a representação tem como objectivo reflectir as opiniões, crenças ou preferências dos eleitores, para a Política de Presença, que considera a representação efectiva apenas se os eleitores forem representados por aqueles com uma condição semelhante à sua, ou seja, preconizando que os decisores políticos deverão ser escolhidos de forma a reflectirem os vários grupos que compõem a sociedade.²⁷ Na verdade, sendo o conceito de democracia identificado como a representação de políticas e ideias específicas, coloca-se então a questão de qual será a importância do sexo dos representantes.²⁸

Nesse sentido, são apresentados vários argumentos na defesa de uma representação política igualitária, nomeadamente ao nível das instituições parlamentares. A primeira razão, e a mais referida, refere-se às necessidades do grupo representado, pressupondo que a representação efectiva de um grupo requer uma partilha de atributos, isto é, em última análise, só uma mulher conhecerá as necessidades de outras mulheres. Uma segunda assunção prende-se com a diminuição da qualidade da democracia que acontece quando um grupo significativo da sociedade não se faz representar politicamente pelos seus próprios membros. Por fim, um terceiro argumento que envolve o conceito de educação

²⁵ KLAUSEN, 2001, pp. 10-11.

²⁶ Aliança para a Democracia Paritária, 2003, pág. 29.

²⁷ PHILLIPS, Anne - *The Politics of Presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995, pp. 1-2.

²⁸ *Idem, ibidem*, pág. 66.

cívica – a representação paritária pode contribuir decisivamente para o aprofundamento da consciência cívica das mulheres e da sociedade em geral.²⁹

Todos estes argumentos são actualmente objecto de aceso debate e são apresentados nesta secção como um breve enquadramento teórico dos conceitos de Representatividade e Paridade, basilares no nosso estudo.

A Paridade dos Números

Numa dimensão quantitativa da Paridade, podemos pressupor que, sendo as Mulheres mais de metade da Humanidade, deveriam representar 50% das assembleias e órgãos de decisão. Um exemplo fotogénico de um parlamento paritário foi dado em 1994 em Portugal, quando, numa iniciativa simbólica, os lugares da Assembleia da República foram equitativamente divididos entre homens e mulheres. Embora esta seja uma realidade que actualmente não existe em nenhum país da União Europeia, alguns parlamentos estão já bem próximos de níveis de representação considerados paritários.

Considerando que a Paridade deve ser atingida por etapas progressivas, tem sido definido como *limiar de paridade*, ou seja, o nível mínimo que permite a visibilidade e o contributo de ambos os sexos, entre os 30% e os 40% de representantes.

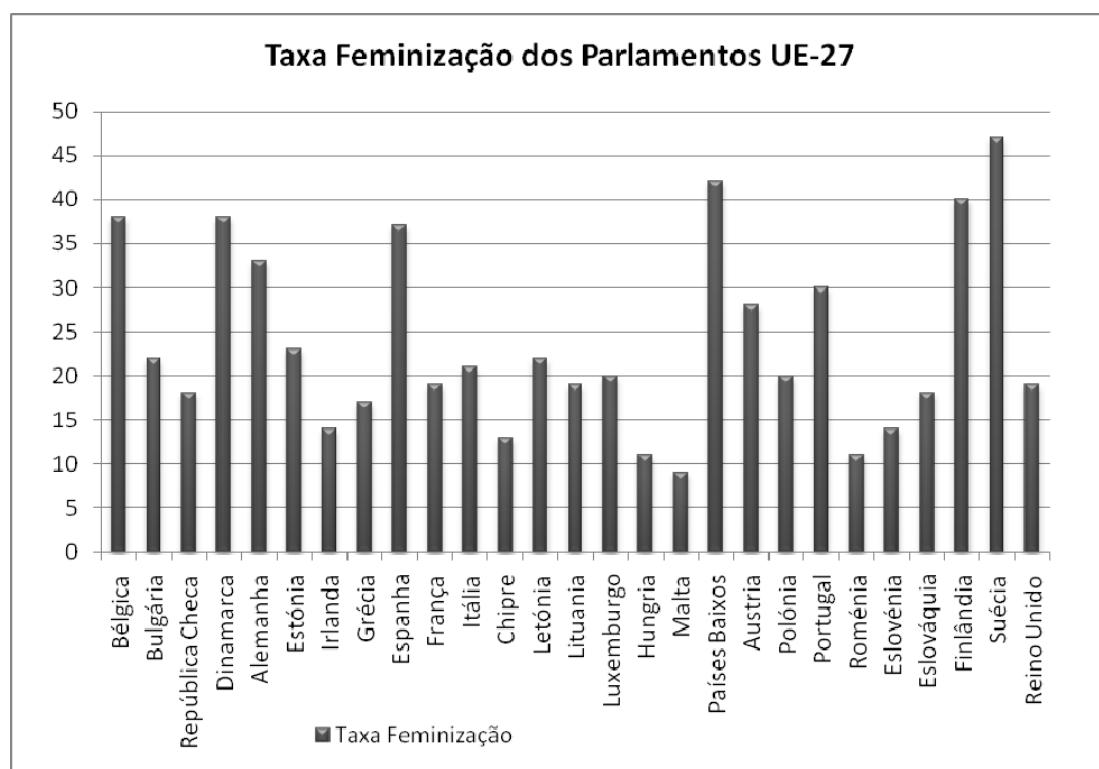
Procuremos então fazer um breve retrato da União Europeia³⁰, bloco regional onde Portugal se insere, no que diz respeito à representação feminina nos parlamentos nacionais, apresentado no Gráfico I³¹.

²⁹ KLAUSEN, 2001, pp.6-7.

³⁰ Para evolução ao longo do século XX, ver CHRISTMAS-BEST, 2007.

³¹ Quadro com informação detalhada – Anexo I.

Gráfico I



Fonte: Comissão Europeia, 2010

Tomando como limiar mínimo de paridade os 30% de representação de cada sexo³², são sete os países da UE-27 que apresentam um Parlamento paritário, estando os países nórdicos no topo da lista. São eles, por ordem decrescente: Suécia, Países Baixos, Finlândia, Dinamarca, Bélgica, Espanha e Alemanha. Portugal encontra-se relativamente próximo deste valor uma vez que, nas eleições de 2009, elegeu 27,4% de representantes femininas, superando a média da UE-27, de 24%.

No sentido inverso, no fundo da lista estão Malta, com apenas 9% de mulheres parlamentares, a Hungria e a Roménia, com 11%. O Parlamento Europeu encontra-se, à data, no limiar mínimo de paridade, sendo 30,3% dos seus elementos mulheres.

Perante valores aparentemente tão díspares, mesmo entre países que compõem o mesmo bloco regional, é essencial reflectirmos um pouco sobre os factores que poderão estar na origem destas variações. É esse o objectivo do capítulo que se segue.

³² Relatório da Comissão (COM/2004/0115)

3 – O Caminho para o Poder – condicionantes da representatividade feminina

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas” a ponto de ser inevitável: ela está presente em estado objectivado nas coisas, em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos “habitus” dos agentes.
Pierre Bourdieu, 1999 (pág. 17)

Quase dez anos após a Declaração do Milénio, a desigualdade de género no ensino primário e secundário foi reduzida, a presença das mulheres no mercado de trabalho é cada vez mais significativa bem como nos Parlamentos e nas instituições públicas.

Não obstante estes factos encorajadores, no início do século XXI, a desigualdade de género é ainda evidente em muitos aspectos da nossa sociedade, sendo na arena política particularmente pronunciada. Embora as mulheres tenham adquirido o direito de voto em praticamente todo o Mundo, apenas num número muito limitado ocupam mais de 30% dos lugares dos Parlamentos nacionais, o limiar mínimo de paridade.

Na verdade, as mulheres que se pretendem iniciar na vida política esbarram frequentemente com obstáculos de natureza social, económica e política que dificultam e hostilizam este seu desejo de participação. Muito embora o *glass ceiling*³³ tenha sido progressivamente elevado desde o final da II Guerra Mundial, só o poderemos considerar ultrapassado quando mulheres e homens competirem em igualdade real de circunstâncias para cargos de topo, como Chefe de Estado ou de Governo.

Ainda que o grau de desigualdade de género na representação parlamentar varie significativamente entre diferentes países, os estudos realizados até hoje identificam três determinantes que justificam esta variação: as influências histórico-culturais; socio-económicas e as instituições políticas.

³³ LISBOA, 2010 – pág. 6 «O fenómeno designado por “tecto de vidro” faz referência a situações em que uma pessoa qualificada é impedida de subir na hierarquia da organização onde trabalha devido a alguma forma de discriminação, nomeadamente de género.»

3. 1 - Factores histórico-culturais e socioeconómicos

A persistência de estereótipos sobre os papéis tradicionais de Homens e Mulheres na sociedade assim como a predominância de um sistema de valores patriarcal é um dos maiores obstáculos à participação feminina na actividade política, perpetuando normas culturais que induzem nas mulheres um complexo de inferioridade persistente e um sentimento de inadequação que as torna relutantes em entrar nesta arena. Com efeito, do ponto de vista sociológico, podemos abordar a questão da participação política feminina a partir das expectativas atribuídas ao papel de cada sexo na sociedade e aos comportamentos tidos como adequados em cada fase da vida. Como Pierre Bourdieu afirma, «*A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho; (...) é a estrutura do espaço; (...) é a estrutura do tempo(...).*»³⁴

Na verdade, apesar dos desenvolvimentos ocorridos nas últimas décadas do século XX, permanecem diferentes as expectativas relativamente ao comportamento de homens e mulheres, nomeadamente a nível da participação política. Desde a nascença, é ainda reservado às mulheres o mundo da vida privada e familiar, sendo um sinal de inconformismo ou mesmo de desafio o facto de se afirmarem como figuras públicas, principalmente no mundo da política.

No entanto, á medida que as sociedades se modernizam e estes laços que limitam a mulher à vida familiar são atenuados, a arena política é tida cada vez mais como um local apropriado para o trabalho e activismo femininos. Perante a mudança de alguns padrões culturais, a probabilidade de as mulheres se passarem a ver não como indivíduos isolados mas antes como membros de um grupo com preocupações comuns aumenta. Embora a consciência de género não leve a que todas as mulheres adoptem a mesma posição política, é essencial na medida em que promove o reconhecimento do significado político de ser mulher, agindo de acordo com essa percepção. Assim, podemos afirmar que a mudança cultural ocorrida nas últimas décadas, com maior evidência nas décadas de 60 e 70, contribuiu significativamente para uma participação política feminina mais activa como, por exemplo, a nível da participação eleitoral, que iguala ou ultrapassa a masculina.³⁵

³⁴ BOURDIEU, Pierre - *A dominação masculina*. Oeiras: Celta, 1999, pág.18.

³⁵ NORRIS, 2003, pp. 29-48.

No entanto, esta não é a única dimensão da participação política e, apesar das mudanças positivas, os homens continuam a prevalecer na elite política, nomeadamente devido a factores como exigências familiares mínimas, melhor formação ou melhor situação profissional. Ainda que muitas das barreiras culturais hoje existentes possam ser ultrapassadas, tem de haver um envolvimento permanente de Homens e Mulheres para que a legitimidade da ocupação de lugares de poder por mulheres seja completamente aceite.

Não fazendo tradicionalmente parte da elite política e «politizada», a data da concessão do direito ao voto é um marco incontornável, sendo que quanto mais cedo ele tiver sido concedido, maior é a probabilidade das mulheres serem actualmente politicamente activas. Na base deste argumento está o facto de que a integração de um grupo até à data sub-representado na elite parlamentar não é automática e não depende unicamente do direito a votar e a concorrer a eleições, ou seja, a transformação ou o equilíbrio de uma determinada estrutura de poder não acontece instantaneamente. Daí que, quanto mais cedo tiver sido despoletado o processo, mais equilibrada será a representação política actual em termos de género.³⁶

Como já referido, foi só na década de 60 que assistimos a fortes distúrbios sociais organizados por mulheres, culminando em movimentos feministas. Neste sentido, também a dimensão e a força destes movimentos são factores a ter em conta relativamente à desigualdade na representação política numa determinada sociedade. Nos casos em que estas organizações desempenham um papel activo na promoção da igualdade de género em termos sociais, económicos e políticos, o progresso na representação política tenderá a ser mais evidente. Além disso, as próprias organizações providenciam os recursos políticos e até financeiros necessários à organização de candidaturas a cargos políticos, contribuindo para a alteração da cultura política da sociedade relativamente à elegibilidade feminina.

A Religião tem também uma importante influência nos padrões culturais das sociedades, contribuindo decisivamente para a definição do papel social da mulher. É importante salientar que nenhuma das principais religiões tem uma postura favorável à eleição de mulheres para cargos públicos, sendo por isso importante ter em conta o ritmo da liberalização religiosa em cada sociedade e até mesmo o grau de secularização do Estado. Se tomarmos como exemplo os Estados Islâmicos, facilmente verificamos que a religião condiciona mais fortemente as questões da igualdade de género em comparação com as sociedades maioritariamente católicas. O que não significa que estas não possam,

³⁶ CHRISTMAS-BEST, 2007, pág. 80.

por sua vez, ser consideradas tradicionalistas quando comparadas com as sociedades mais liberais quanto ao papel da mulher na política, como as maioritariamente protestantes.^{37,38}

Como já verificámos, o progresso das mulheres na obtenção do poder político depende directamente do seu avanço fora da esfera política. Se, por um lado, a mudança cultural contribuiu para uma maior participação política feminina, esta será apenas total quando homens e mulheres tiverem as mesmas oportunidades profissionais e de educação³⁹. As credenciais educativas são, na verdade, uma característica essencial que distingue as elites políticas do cidadão comum e que contribui para que mais mulheres se sintam preparadas e motivadas para assumir candidaturas políticas.

Embora muitos estudos não atestem uma correspondência directa entre um maior nível educativo das mulheres e uma maior representação política feminina, a educação está indiscutivelmente relacionada com um activismo político mais forte, assim como com uma participação mais acentuada nos actos eleitorais.⁴⁰ Alguns autores tendem também a afirmar que uma maior participação feminina nos actos eleitorais acabará por resultar num maior número de mulheres eleitas para cargos políticos.

Um factor menos sujeito a contestação é, sem dúvida, o emprego e a actividade laboral feminina, que contribuiu decisivamente para a convergência de géneros tanto a nível laboral, como social e da estrutura familiar. Tal como as mulheres com maior nível educativo, também aquelas que têm um emprego remunerado fora de casa tendem a participar mais activamente na vida política.⁴¹ São várias as razões que para isso contribuem: por um lado, as mulheres com uma actividade profissional duradoura tornam-se pessoas mais independentes e confiantes nas suas próprias capacidades, o que é essencial a uma actuação política eficaz. Por outro lado, o meio laboral é essencial na garantia de recursos financeiros, de contactos estratégicos e de uma base organizacional para a actividade política. Por fim, é também de salientar que a actividade profissional influencia o posicionamento político-partidário das mulheres, tendencialmente aproximando-as dos

³⁷ *Idem, ibidem.*

³⁸ NORRIS, 2003, pp. 49-71.

³⁹ CONWAY, Mary Margaret - *Women and Political Participation: cultural change in political arena.* Washington: Congressional Quarterly, 1997.

⁴⁰ NORRIS, 2003, pp.101-104.

⁴¹ MATLAND, Richard - «Women's representation in national legislatures: developed and developing countries», In: *Legislative Studies Quarterly*, 1998, pp. 109-125.

partidos de esquerda ou liberais.⁴² No entanto, devemos ressaltar que não será a actividade laboral pura e simples que conduzirá a uma actuação política eficaz, mas antes o exercício dessa actividade nos meios onde normalmente se realiza o recrutamento político, como por exemplo, a área Empresarial, do Direito, do Ensino ou do Jornalismo.

É pois essencial que as mulheres obtenham as qualificações formais e informais necessárias para o exercício de cargos públicos, exercendo as actividades que tipicamente levam às candidaturas e cultivando as competências políticas adequadas. Num cenário de uma população feminina com um maior nível educativo e de actividade laboral, tendencialmente aumentará o número de candidatas a cargos políticos com a motivação, a formação e as relações políticas necessárias, disponíveis para o combate eleitoral e podendo contar com níveis altos de votação feminina.

Países Desenvolvidos e em Desenvolvimento

Richard Matland chama a atenção para o facto de que nos Países em Desenvolvimento nenhuma das variáveis políticas, socio-económicas ou mesmo culturais têm qualquer tipo de influência na representatividade feminina, ou seja, é sugerido que existe um nível mínimo de desenvolvimento necessário para que essas variáveis surtam efeito. Nos Países em Desenvolvimento os obstáculos à participação política feminina são de tal forma profundos que esta representação política acaba por ser meramente simbólica.⁴³

Na verdade, apesar dos enormes avanços feitos nas últimas décadas em termos de actividade laboral feminina remunerada, esta não resulta necessariamente numa segurança económica clara, especialmente nos Países em Desenvolvimento. Segundo vários relatórios recentes da ONU⁴⁴, a promoção de melhores e mais justas condições de trabalho é essencial tanto para a redução da pobreza como para a promoção da igualdade de género.

De acordo com o relatório dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio 2005, «O acesso das mulheres a trabalho remunerado é mais baixo do que o dos homens nos países em desenvolvimento (...) As mulheres têm uma menor probabilidade de ter um emprego remunerado regular e

⁴² CHRISTMAS-BEST, 2007, pág.82.

⁴³ MATLAND, 1998, pp. 109-125.

⁴⁴ UNIFEM - *Progress of the World's Women 2005: Women, Work and Poverty*. Nova Iorque: Unifem, 2005, pp. 81-90.

*trabalham mais frequentemente nos sectores informais da economia, que oferecem uma segurança financeira muito reduzida.»*⁴⁵ Na verdade, o emprego informal, aquele que não é regulado ou taxado, é cada vez mais global, contribuindo para um aumento da insegurança económica na medida em que não oferece qualquer protecção social ou legal. Ainda de acordo com as Nações Unidas, a proporção de mulheres envolvidas no emprego informal é muito superior à dos homens; as mulheres concentram-se nos tipos de emprego informal mais precário e a remuneração média destes tipos de emprego é demasiado baixa para manter as famílias acima do limiar de pobreza. Por outro lado, as estatísticas da pobreza sofrem frequentemente de um desvio na sua segmentação por género, uma vez que não é atribuído valor económico ao trabalho doméstico e de prestação de cuidados exercido maioritariamente pelas mulheres que, para além de representar trabalho não-remunerado, representa também uma limitação do tempo disponível para actividades de formação, educação ou de actividades profissionais remuneradas.

Perante estes factos, torna-se ainda mais evidente a tese de Matland, segundo a qual, à medida que os países se tornam mais desenvolvidos, as mulheres são melhor integradas em todas as esferas da vida pública, incluindo a representação parlamentar.⁴⁶ As suas conclusões indicam que o processo de desenvolvimento de uma sociedade promove uma mudança na percepção dos papéis adequados à mulher, reduz as taxas de fertilidade e promove a urbanização, fenómenos que conduzem ao enfraquecimento dos valores tradicionais. Com o desenvolvimento de uma massa crítica composta por um número substancial de mulheres com os recursos necessários à participação política, abre-se uma oportunidade concreta à promoção da representação feminina.

Na verdade, tanto nas sociedades modernas ocidentais como nos países em desenvolvimento o facto de as mulheres terem, legalmente, iguais oportunidades de acesso e crescentes níveis de representação a todos os níveis do espaço social, não pode nem deve encobrir as desigualdades que se mantêm em posições mais elevadas de poder: «...em cada nível, apesar dos efeitos de uma super-selecção, a igualdade formal entre os homens e as mulheres tende a

⁴⁵ *Idem, ibidem*, pág. 2.

⁴⁶ MATLAND, 1998, pp. 119-120.

*dissimular que, sendo as coisas em tudo iguais, as mulheres ocupam sempre as posições menos favorecidas.»*⁴⁷

3.2 – Factores político-institucionais

Os factores político-institucionais são determinantes para o estudo da representatividade política feminina, sendo eles os responsáveis pela arquitectura de poderes que se desenha numa sociedade. As próximas secções serão dedicadas a analisar em maior pormenor as diferentes estratégias políticas de promoção da participação feminina, nomeadamente aquelas sustentadas pelas principais organizações internacionais, bem como o papel de factores como o sistema eleitoral e as formas de organização partidária.

3.2.1 – Igualdade de Oportunidades *versus* Igualdade de Resultados?

A sub-representação feminina no mundo político-partidário despoleta profundas discussões em que a Igualdade de Oportunidades à partida e a Igualdade de Resultados à chegada estão, frequentemente, nos pólos opostos da argumentação. Embora este fenómeno se insira na questão muito mais vasta do pleno acesso das mulheres às diferentes esferas da vida social, seja ela económica, familiar ou cultural, existem actualmente estratégias compensatórias que importa analisar, nomeadamente a nível normativo.

Segundo Dahlerup e Freidenvall⁴⁸ pode promover-se uma representação político-parlamentar equilibrada em termos de género por duas vias distintas, a incrementação acelerada e a incrementação progressiva, duas abordagens empíricas diferentes que têm como objectivo o aumento da representatividade política feminina. Assim, enquanto a incrementação progressiva promove a igualdade formal recorrendo ao princípio da igualdade de oportunidades, a incrementação acelerada defende a igualdade substantiva baseando-se na igualdade de resultados, ou seja, estamos perante dois conceitos que partem

⁴⁷ BOURDIEU, 1999, pág. 110.

⁴⁸ DAHLERUP, Drude e Lenita Freidenvall - «Quotas as a fast track to equal representation for women», In: *International Feminist Journal of Politics* 7 (1), Março, 2005, pp. 26-48.

de diferentes problemas para a sub-representação feminina e que, conseqüentemente, adoptam diferentes estratégias para a ultrapassar.

Quadro I – Modelos de Incrementação da Representatividade Política Feminina

	Incrementação Progressiva	Incrementação Acelerada
Princípio geral	Representação política equilibrada é uma consequência natural do desenvolvimento do país.	Representação política equilibrada não é consequência histórica, podem ocorrer retrocessos.
Identificação do Problema	Mulheres têm falta de recursos políticos; atitudes limitativas e preconceitos em relação às mulheres enraizadas na sociedade.	Discriminação formal e informal das mulheres na política; processos de exclusão e barreiras discriminatórias.
Estratégia	Reforço dos recursos das mulheres na sociedade civil; maior esforço de recrutamento feminino pelos partidos políticos; quotas são vistas como discriminação.	Metas e quotas são compensação pelas barreiras estruturais e não medida discriminatória.

Fonte: Dahlerup e Freidenvall, 2005, página 29.

O Quadro I, adaptado de Dahlerup e Freidenvall, sintetiza de forma bastante clara os princípios que guiam ambos os discursos.

Com efeito, os seguidores da incrementação progressiva aproximam-se mais da noção clássica de Igualdade, defendida por Mill no século XIX, tida como Igualdade de Oportunidades, sendo que, nesse sentido, as quotas dirigidas a um grupo específico são vistas como discriminatórias. De facto, as políticas de igualdade de oportunidades têm

como objectivo proporcionar um terreno político cujas condições permitam às mulheres aspirar a uma carreira política nas mesmas condições que os homens. Estas estratégias podem ser neutras na sua concepção, ou seja, não favorecer directamente um ou outro sexo, mas proporcionar as mesmas condições aos dois. No entanto, os seus efeitos tendem a beneficiar em primeira mão as mulheres. Alguns exemplos serão programas de ajuda financeira em campanha, programas de formação de candidatos, de gestão de campanhas ou até estruturas de apoio familiar, como creches e jardins-de-infância.⁴⁹ No que diz respeito aos preconceitos relativos ao papel da mulher na vida pública, os defensores desta estratégia assumem que eles desaparecerão, gradualmente, ao ritmo do desenvolvimento de cada sociedade.

Actualmente, a incrementação acelerada tem ganho cada vez mais adeptos, fruto da forte pressão exercida nas últimas décadas pelos movimentos de mulheres e pelas próprias organizações internacionais – ver secção 3.2.2 - que não estão dispostas a esperar mais sete ou oito décadas até atingirmos uma representação política paritária. Uma vez que a discriminação e a exclusão são identificadas como a origem principal do problema, as acções positivas são vistas como a solução necessária para que a igualdade *de facto* seja garantida à partida, bem como uma compensação pelas barreiras estruturais que se apresentam às mulheres em todo o processo eleitoral.⁵⁰ Assim, as políticas de discriminação positiva são concebidas explicitamente para beneficiar as mulheres durante o período de tempo necessário até ser atingida a paridade, assumindo um carácter temporário ou transitório. Podem ser utilizadas estratégias como os lugares reservados a mulheres, quotas de representação, quer sejam voluntárias, dentro dos próprios partidos, quer sejam impostas legalmente para todos os órgãos de poder.

As Quotas de Representação Política

O Quadro III apresenta a Taxa de Feminização dos Parlamentos dos 27 países da União Europeia segundo o sistema eleitoral e o tipo de quotas em vigor. A primeira conclusão a retirar é que dos 27 países analisados, apenas sete ultrapassam o limiar de paridade, ou seja, apresentam uma taxa de feminização superior a 30%, sendo que cinco deles recorrem a algum tipo de sistema de quotas e seis aplicam um sistema eleitoral

⁴⁹ NORRIS, 2005, pág. 96.

⁵⁰ DAHLERUP e Lenita Freidenvall, 2005, pág. 31.

proporcional. Esta combinação, aplicação de quotas num sistema eleitoral proporcional, revela-se, globalmente, como a mais favorável a uma elevada taxa de feminização dos parlamentos.⁵¹

No entanto, e como o quadro IV também demonstra, não podemos afirmar que a existência de um sistema de quotas seja uma condição necessária, como podemos concluir pelos casos da Finlândia e da Dinamarca que, não recorrendo a esta estratégia, apresentam taxas de feminização dos respectivos parlamentos na ordem dos 42% e 37,4%, respectivamente. No pólo oposto devemos ainda referir o caso da França que, embora tenha adoptado um sistema de quotas formais, a representação parlamentar feminina não ultrapassa os 18,9%.

Na verdade, a implantação de um sistema de quotas não é, por um lado, condição necessária nem, por outro, condição suficiente para o aumento da representatividade feminina a nível parlamentar. A sua concepção bem como a sua aplicação são etapas essenciais no sucesso desta estratégia, devendo ser tido em conta o tipo de quotas a aplicar, os regulamentos e sanções correspondentes, bem como outras circunstâncias adicionais como o tipo de sistema eleitoral do país em causa.⁵²

Como já referido, os sistemas de quotas garantem que as mulheres constituam uma determinada percentagem de um órgão, quer seja partidário, governamental ou apenas associativo. Assim, a responsabilidade do recrutamento passa da candidata para aqueles que recrutam ou seleccionam. A ideia base deste sistema é, pois, que as mulheres sejam recrutadas para posições políticas e que não sejam isoladas do sistema político, devendo atingir uma percentagem mínima de representação de 30% a 40%. É de salientar, contudo, que os sistemas de quotas podem ser concebidos de forma neutra, isto é, estipulando um limite mínimo de representação para ambos os sexos não sendo, assim, apenas dirigidas ao sexo feminino.

Muitas vezes é colocada a questão sobre qual o tipo de quotas ideal, qual aquele que apresenta maiores garantias de sucesso. Na verdade, esta é, de certa forma, uma falsa questão. Sendo verdade que alguns sistemas apresentam mais vantagens em relação a outros, não podemos esquecer o facto de que cada sistema deve adaptar-se à realidade social específica onde será aplicado e, independentemente do seu rigor ou força, deve

⁵¹ DAHLERUP e Lenita Freidenvall - *Electoral Gender Quota Systems and Their Implementation in Europe* – PE 408.309. Bruxelas: Parlamento Europeu, 2008, pág. 16.

⁵² *Idem, ibidem.*

desencadear um processo mais sério e empenhado por parte dos partidos políticos no que se refere ao recrutamento feminino.

De uma forma geral, são considerados três tipos de quotas: as quotas formais, as quotas voluntárias e os lugares reservados. Ainda que existam actualmente sistemas com algumas variações relativamente a estes modelos, a análise será limitada aos três tipos mais comuns.

Alguns países consagram, na sua legislação eleitoral, um certo número de lugares no Parlamento reservados a candidatos do sexo feminino ou pertencentes a minorias étnicas. Este tipo de estratégia é mais comum em países com um sistema eleitoral maioritário em regiões como a África, o Sul da Ásia ou de cultura muçulmana, onde a representatividade parlamentar feminina necessita de um forte impulso. Este método garante que um número mínimo de mulheres seja eleito, embora não implique que lhes seja concedido algum tipo de poder relativamente à tomada de decisões, o que faz com que tenha, frequentemente, um carácter simbólico.

As quotas legais são introduzidas por via legislativa, quer através da Constituição quer da Lei Eleitoral, e são, portanto, aplicáveis a todos os partidos políticos. São o sistema de quotas mais rigoroso e começou por vigorar na Bélgica e em França. Actualmente, também Portugal, Espanha e a Eslovénia têm legislação aprovada neste sentido. Este instrumento introduz um critério de selecção formal, estabelecendo limites mínimos ou máximos de representação de um determinado grupo nas listas candidatas a eleições, neste caso, segundo o sexo. As quotas legais podem ser introduzidas não só para o Parlamento, mas também para comités consultivos ou órgãos da administração pública.

Todavia, têm sido introduzidas em muitos países quotas voluntárias por certos partidos políticos, consagradas nos estatutos e regulamentos internos dessas mesmas estruturas partidárias, com o objectivo de integrar uma percentagem mínima de mulheres tanto nos órgãos internos do partido como nas listas candidatas a eleições. Este tipo de sistema de auto-regulação foi decisivo em países como a Dinamarca e a Noruega no início da década de setenta e na Suécia, mais tarde, nos anos noventa.

Para além da sua adequação à sociedade em causa, a aplicação bem sucedida de um sistema de quotas, formal ou voluntário, depende, fundamentalmente, de três factores

adicionais: a ordenação dos candidatos nas listas, a existência de sanções e o sistema eleitoral.⁵³

Um dos principais argumentos dos defensores das quotas formais é a possibilidade de aplicar sanções por incumprimento, quer sejam de natureza pecuniária ou através da rejeição da lista. Com efeito, as quotas formais têm um carácter de obrigatoriedade que as torna mais atractivas aos olhos dos adeptos deste sistema. No entanto, para a sua aprovação, uma vez que se aplicarão a todos os partidos, é necessária uma maioria parlamentar, o que nem sempre é viável. Nestes casos, as quotas voluntárias são uma opção a considerar, pois aquilo que se inicia como iniciativa de um só partido pode desencadear o chamado «efeito de contágio» e alargar-se ao restante espectro político.

Em ambos os casos, porém, é de importância central o sistema de ordenação das listas de candidatos, uma vez que um sistema de quotas que ignore este factor pode facilmente tornar-se meramente simbólico.⁵⁴ Se tomarmos como exemplo um sistema eleitoral proporcional que exija a inclusão de 40% de mulheres nas listas candidatas e não faça qualquer menção aos lugares para os quais deverão ser indicadas, facilmente permitirá a manutenção dos candidatos masculinos nos lugares elegíveis, inutilizando assim o sistema de quotas. O sistema de ordenação mais comum actualmente é o sistema de fecho *éclair* que exige que se intercalem os candidatos masculinos e femininos numa proporção a definir.

Ainda que a importância do sistema eleitoral venha a ser abordada na secção 3.2.3, não será demais salientar que os sistemas de quotas são mais compatíveis com os sistemas eleitorais de tipo proporcional pela possibilidade de introdução de mais elementos nas listas candidatas.

Na verdade, as quotas de género são um tema extremamente controverso ainda que tenham ganho terreno em vários países nas últimas décadas. Como afirma Anna Balletbo, deputada espanhola: «*As quotas são uma faca de dois gumes. Por um lado, obrigam os homens a incluir as mulheres nas tomadas de decisão, uma vez que têm de criar espaços para elas. Por outro lado, uma vez que são os homens que criam estes espaços, eles irão procurar aquelas mulheres mais facilmente manobráveis – as mulheres que mais facilmente aceitarão a hegemonia masculina.*»⁵⁵

Se por um lado as quotas compensam as barreiras existentes que afastam as mulheres dos lugares políticos, reconhecendo-lhes o direito a uma representação justa e

⁵³ *Idem, ibidem*, pp. 26-38.

⁵⁴ *Idem, ibidem*, pág. 32.

⁵⁵ DAHLERUP, Drude - «Using Quota's to Increase Women's Political Representation», In: *Women in Parliament: Beyond Numbers*. Estocolmo: IDEA, 2002.

igualitária, pode também advogar-se que não são democráticas, já que é dada preferência a um dos sexos, sem atender prioritariamente às suas qualificações.

Os apologistas da discriminação positiva apoiam as quotas como veículo de justiça na representação política, assumindo que esta deve reflectir o peso dos principais grupos sociais. Este é um método de incremento rápido do número de mulheres eleitas reconhecido por várias convenções internacionais, como a CEDAW, que contribuirá para os processos de democratização bem como para o aprofundamento da legitimidade das democracias já consolidadas.

No pólo oposto, os opositores das quotas advogam que a representação política deve basear-se acima de tudo no mérito pessoal e na igualdade de tratamento de todos os cidadãos, opondo-se assim a qualquer tipo de tratamento preferencial, que vêm como discriminatório. É também comum o argumento da suspeição que recai sobre as mulheres eleitas sob as quotas no que diz respeito às suas reais competências. Este é um caminho que, na sua óptica, abrirá um precedente para todos os grupos de interesse que desejem ter uma voz activa nos parlamentos, conduzindo a uma «balcanização» da política.

Para Dahlerup e Freidenvall o mérito principal dos sistemas de quotas reside no facto de romperem com os padrões de recrutamento político, bem como com as «regras de sucessão» masculinas dentro dos partidos políticos. Ainda que não removam as barreiras sociais que as mulheres têm de enfrentar, obrigam os partidos a escrutinar e alterar o seu perfil predominantemente masculino, recrutando mulheres para os seus quadros.⁵⁶

Muitos outros argumentos pró e contra as quotas são referidos em discussões um pouco por todo o Mundo envolvendo conceitos centrais à democracia, como a «igualdade» ou a «justiça», sendo actualmente um dos temas mais polémicos nas democracias modernas.

3.2.2 – A Comunidade Internacional e a Igualdade de Género

São vários os instrumentos e as organizações internacionais que se dedicam à promoção da Igualdade de Género, desde Organizações Não-Governamentais a Organizações Inter-Governamentais, cada uma desenvolvendo uma estratégia específica de acção e focando diferentes áreas de enfoque. No presente estudo, consideramos de

⁵⁶ DAHLERUP e Lenita Freidenvall, 2005, pág. 42.

importância decisiva os planos de acção desenvolvidos pelas instituições no seio da Organização das Nações Unidas (ONU) e da União Europeia (UE).

Organização das Nações Unidas

A ONU desempenha um papel normativo central na promoção da Igualdade de Género, sendo que as recomendações adoptadas pela sua Assembleia ao longo dos anos têm sido progressivamente mais profundas e abrangentes. No entanto, são evidentes as dificuldades reveladas na sua tradução em acções no terreno, sendo por este prisma o progresso bastante lento, mas não menos importante.

No sistema das Nações Unidas existem três agências que se dedicam exclusivamente às questões de Género, o INSTRAW (International Research and Training Institute for the Advancement of Women), o UNIFEM (United Nations Development Fund for Women) e a DAW (Division for the Advancement of Women), para além de uma rede inter-agências para Questões de Género, a IANGWE, um Conselheiro Especial do Secretário-Geral para Questões de Género, o OSAGI, e um portal de informação específico, o Women Watch. Contudo, muitos outros organismos no seio da ONU trabalham em prol da equidade entre os sexos, nomeadamente o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Fundo das Nações Unidas para a População, a Organização Mundial de Saúde, a UNICEF, a FAO e a UNESCO, sendo que este é um objectivo que exige claramente uma abordagem multidisciplinar.

Desde a sua fundação, foram vários os marcos históricos da Organização no que diz respeito às políticas de igualdade de género.

Em 1945, quando os representantes dos 50 Estados Aliados se reuniram em São Francisco para fundar uma nova organização internacional para a manutenção da paz e segurança mundiais, apenas em 30 destes Estados as mulheres tinham o direito ao voto nos mesmos termos dos homens.⁵⁷ Todavia, a carta da Organização das Nações Unidas foi o primeiro acordo internacional a proclamar a igualdade de direitos de homens e mulheres como parte fundamental dos direitos humanos, constituindo sem dúvida um documento pioneiro na área dos direitos das mulheres. Assim, no seu Preâmbulo, lê-se: «*Nós, Os Povos das nações Unidas, decididos: (...) A reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na*

⁵⁷ SKARD, Torild - «Getting our History Right: How were the Equal Rights of Women and Men included in the Charter of the United Nations?», In *Forum for Development Studies*, N° 1(2008), pág. 37.

dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas»⁵⁸.

O processo de inclusão da igualdade de direitos para as mulheres não foi simples, devendo muito à pressão exercida pelas representantes de organizações femininas de todo o Mundo com o apoio da maioria dos representantes masculinos, que avaliavam o momento histórico como propício à promoção do estatuto da mulher. Não será de escamotear o facto de se encontrarem no rescaldo da II Guerra Mundial durante a qual em muitos lugares homens e mulheres trabalharam lado a lado, que colocara a nu violações brutais dos direitos humanos e que assim dava espaço a uma perspectiva moral na nova organização de luta contra a injustiça e a dominação.

Embora curta, a referência no Preâmbulo da Carta mandou a ONU não só na prevenção da discriminação mas também na promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres, despoletando uma série de normas, programas e estratégias internacionais para o progresso das mulheres a nível mundial. Sendo referida por mais cinco vezes no decorrer da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a respeito da elegibilidade no seio do sistema da ONU, não restavam dúvidas de que a igualdade de direitos entre homens e mulheres faria parte da agenda da organização.

Mais de duas décadas depois, foi adoptada pela Assembleia-Geral (Resolução nº 34/180), em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), entrando em vigor em 1981. Este documento é o instrumento legal internacional mais importante sobre os direitos da mulher, sendo o segundo tratado na área dos direitos humanos ratificado pelo maior número de países, logo a seguir à Convenção sobre os Direitos das Crianças. Embora o seu estatuto legal difira de país para país, ele foi assinado por 180 Estados, e o seu Protocolo Opcional (1999) por 69 Estados.

Logo no texto preambular, a Convenção relaciona «*o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz*» com «*a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os domínios*»⁵⁹, estando também implícitos os domínios público e político. De entre as principais prerrogativas da Convenção, destacam-se a proibição de intenção ou discriminação efectiva directa e indirecta; o reconhecimento do conceito de igualdade formal e substantiva; a obrigação dos Estados signatários não só de incorporarem o princípio de não-discriminação e igualdade nas suas Constituições, mas também de adoptarem medidas com vista à aplicação efectiva destes princípios e ainda a

⁵⁸ UN – *Charter of the United Nations*. São Francisco, 1945.

⁵⁹ UN - *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*. Nova Iorque, 1979.

obrigação de adotarem medidas com vista à eliminação de estereótipos sexuais nas esferas social e cultural.⁶⁰

São ainda admitidas medidas especiais temporárias (art. 4º) com o objectivo de acelerar a plena realização da igualdade entre homens e mulheres, entre elas, as quotas. A este respeito é de salientar a importância da Recomendação nº 25, de 2004, que especifica o contexto destas medidas especiais assim como o seu significado.

Já o Protocolo Adicional à Convenção acrescenta um mecanismo de queixa ao Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (art. 17º), o que o coloca em igualdade de condições com outros instrumentos internacionais como o Comité dos Direitos do Homem, o Comité contra a Tortura ou o Comité para a Eliminação da Discriminação Racial. Para que este produza efeitos em relação a um Estado é todavia necessário que este seja signatário, tanto da Convenção como do Protocolo. Este é um marco de enorme relevância pois introduz uma nova visão relativamente às questões das mulheres e da igualdade, que se tornam «*questões políticas e de sociedade, questões não apenas de mulheres, mas também dos homens e da sociedade em geral*». ⁶¹

Para além dos instrumentos legais, a ONU procurou desde sempre impulsionar um grande movimento internacional em torno da igualdade, sendo para isso fundamental a promoção de iniciativas de debate de ideias que envolvessem tanto os Estados como a sociedade civil. A Conferência Mundial de Viena, em 1993, centrada na temática dos Direitos Humanos foi particularmente relevante, definindo o respeito pelos Direitos das Mulheres como centrais para a assumpção plena dos Direitos dos Homens. Para além disso, com o intuito de discutir aprofundadamente esta temática, foram organizadas, até à data, quatro grandes Conferências Internacionais da Mulher.

A I Conferência Internacional da Mulher realizou-se em 1975, na Cidade do México, sob o mote «Igualdade, Desenvolvimento e Paz» e constituiu um ponto de viragem claramente apoiado pela segunda vaga do movimento feminista das décadas de 60 e 70. Reunindo Governos de todo o Mundo, os seus representantes reconheceram que as mulheres eram vítimas de um tratamento desigual e concordaram em eliminar todos os obstáculos que impediam um estatuto igualitário entre homens e mulheres. Além do apelo aos Governos para que dessem uma maior visibilidade à situação das mulheres nos seus

⁶⁰ SCHÖPP-SCHILLING, Hanna Beate. «The Role of UN CEDAW and its Monitoring Procedures for Achieving Gender Equality in Political Representation», In: *The Implementation of Quotas: European Experiences*. Ed. por Julie Ballington e Francesca Binda. Estocolmo: IDEA, 2005, pp.130-135.

⁶¹ FERREIRA, Virgínia - «O papel de algumas Organizações Internacionais no crescente reconhecimento dos Direitos das Mulheres», In *Ex Aequo*, nº 2/3, (2000), pág. 210.

países, procurou-se ainda estabelecer organismos especificamente concebidos para integrar as mulheres nos programas de desenvolvimento económico e social. Durante a Conferência proclamou-se a década de 1976-1985 como a Década da Mulher e adoptou-se um Plano de Acção Mundial, uma das estratégias mais ambiciosas no campo da igualdade de género. A II e III Conferências, em 1980 e 1985, respectivamente, aprofundaram este apelo dirigindo-o, desta feita, à *integração* das questões de género nas políticas globais, abandonando a abordagem sectorial até então em prática.

A IV Conferência Internacional da Mulher, realizada em 1995, na cidade de Pequim, contou com cerca de 17000 participantes provenientes de 189 países, sendo uma das maiores conferências jamais realizadas. Tendo em vista a concretização das estratégias de *empowerment* das mulheres e do *mainstreaming* de género⁶², a conferência adoptou um quadro abrangente de acções e medidas a serem levadas a cabo pelos Estados e organizações. Esta Plataforma de Acção, ao contrário da CEDAW não constitui um documento legalmente vinculativo, mas antes um programa que visa fazer cumprir as normas da CEDAW, estabelecendo metas e objectivos concretos dirigidos aos Estados. Além disso, embora não exista uma referência explícita aos sistemas de quotas, é contudo sugerida a aplicação de medidas de discriminação positiva tendo em vista uma igual proporção de representantes de ambos os sexos nos cargos públicos.⁶³

A mais recente Conferência Mundial, a Cimeira do Milénio, realizada no ano 2000, em Nova Iorque, teve a participação de 191 países, representados ao mais alto nível, reunidos com a finalidade de criarem as bases indispensáveis para um mundo mais próspero, justo e pacífico, reafirmando o consenso global sobre a Igualdade de Género. A partir da Secção III da Declaração do Milénio, aprovada durante a cimeira, estabeleceram-se os oito Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) que visavam transformar substancialmente as condições de vida da população mundial até ao ano de 2015. Os oito objectivos, dezoito metas e quarenta e oito indicadores definidos procuram dar resposta às reivindicações de décadas da sociedade civil e reflectem diversas conferências mundiais realizadas no âmbito da ONU durante a década de 1990. Entre eles consta, em terceiro lugar, a promoção da igualdade de género e a autonomização das mulheres, ao qual corresponde uma única meta - eliminar as disparidades de género no ensino primário e secundário, se possível até 2005, e em todos os níveis, até 2015. Devemos salientar que a mera existência de um objectivo específico relativo à igualdade de género é o fruto de

⁶² Estratégia que visa institucionalizar a perspectiva das relações entre os sexos em todas as esferas de intervenção.

⁶³ SCHÖPP-SCHILLING, 2005, pp. 131-132.

décadas de trabalho e de um grande esforço de construção de coligações por parte do movimento feminino internacional, tornando-se clara a centralidade da igualdade de género e do *empowerment* das mulheres para o paradigma do desenvolvimento, pelo menos ao nível da retórica política.

É, com efeito, através da defesa dos Direitos Humanos e das políticas de desenvolvimento que a ONU concretiza as suas políticas de promoção da igualdade de género. Neste sentido, também as orientações do Banco Mundial incluem actualmente a especificidade da situação das mulheres nos países destinatários da ajuda ao desenvolvimento, focando a relação entre um bom desempenho económico das sociedades e o contributo fulcral das mulheres nos processos de desenvolvimento.⁶⁴

Este breve resumo da acção das Nações Unidas permite-nos entender bem o alcance das medidas e das políticas que esta organização conseguiu fazer prevalecer a nível internacional, bem como o impulso anti-discriminatório dado em momentos chave da História. Todavia, o hiato entre os esforços normativos e a realidade persiste, sendo ainda ignoradas, em especial nos países mais pobres, dimensões essenciais da igualdade de género, tal como a feminização da pobreza ou as consequências da degradação ambiental em tarefas predominantemente femininas.

União Europeia

A União Europeia (UE) é uma organização regional de natureza substancialmente diferente das Nações Unidas, sendo a sua acção de regulação supranacional especialmente relevante para Portugal, Estado-membro desde 1986 e, conseqüentemente, sujeito às políticas sociais e de igualdade entre os sexos construídas a nível da UE.

Aquando da negociação do Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Económica Europeia, em 1957, os fundadores da organização não tinham em mente a necessidade de se dirigirem especificamente ao problema da sub-representação feminina nos vários sectores da sociedade. As suas preocupações centravam-se antes no controlo dos termos da concorrência entre as indústrias dos vários países membros, daí a inserção do artigo 119º, que estabelece a aplicação do princípio da igualdade de remuneração de homens e mulheres, para trabalho igual. Nesta base, a jurisprudência produzida pelo

⁶⁴ FERREIRA, 2000, pág. 211-212.

Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias em conjunto com uma série de outras directivas legalmente vinculativas e recomendações não vinculativas, constituem a base para as políticas de igualdade de género no seio da UE.⁶⁵

As primeiras directivas comunitárias relativas a esta matéria datam de meados da década de 70 e tinham em vista garantir a igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho. Com vista a efectivar este objectivo, a Comissão Europeia iniciou, em 1981, os Programas de Acção Comunitários quinquenais, que procuravam, além de monitorizar a aplicação das políticas instituídas, apoiar programas de investigação para o aperfeiçoamento dessas mesmas políticas. Contudo, estes Programas de Acção tiveram, até ao início dos anos 90, resultados muito limitados, sendo o III Programa de Acção (1991-1995) aquele que apresentou progressos mais assinaláveis, abrindo a porta à promoção da participação das mulheres nos processos de *decision making*, bem como à institucionalização de uma política de *mainstreaming* em todos os domínios comunitários.

O início da década de 90 foi, na verdade, algo conturbado a nível da União Europeia, principalmente devido às reticências de ratificação do Tratado de Maastricht provenientes de alguns países nórdicos, e à desilusão com o projecto europeu revelada em muitas sondagens, maioritariamente da população feminina. Só após 6 anos de pressões e de alguns alertas provenientes nomeadamente, do Parlamento Europeu, se assistiu à aprovação de uma nova Directiva do Conselho, em 1992, relativa à melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas ou lactantes no trabalho.⁶⁶ Na verdade, não podemos deixar de salientar a importância do reforço de poderes do PE pelo novo Tratado, uma vez que esta instituição foi sempre uma das vozes mais activas na defesa das questões de género no sistema da UE.

Foi neste mesmo ano, 1992, que o Conselho da Europa organizou, em Atenas, a Cimeira Europeia «Mulheres e Poder» que é tida como o marco que assinala o início do debate a nível da UE sobre o conceito de Democracia Paritária. Como já referido, foi também por iniciativa do Conselho da Europa que este conceito fora introduzido, em 1989, mas é a partir da Declaração de Atenas que se constituiu como a base de discussão sobre a representação equilibrada de homens e mulheres nos organismos de tomada de decisão. Este documento apoia a convicção de que uma democracia na qual as mulheres são sub-representadas aos vários níveis da tomada de decisão política, económica ou social,

⁶⁵ *Idem*, 2000, pág. 213

⁶⁶ *Idem*, 2000, pág. 214.

não pode ser considerada uma verdadeira democracia, uma democracia completa.⁶⁷ Com reflexos visíveis em vários Estados-membros, estas iniciativas marcaram a década de 90 como aquela em que as mulheres passaram a ser o alvo prioritário das políticas europeias.

Como já referido, o III Programa de Acção Comunitário introduziu o conceito de *mainstreaming* de género nas políticas europeias, mas este fica por concretizar até 1996, data da adopção do IV Programa de Acção Comunitário. Com a Comissão Santer já em exercício e, em grande parte devido à pressão realizada pelo Parlamento Europeu, com a nomeação de um novo grupo responsável pelas políticas de igualdade de oportunidades, foi definido um mandato claro para a realização de iniciativas concretas neste domínio.

O IV Programa de Acção apresentava pois o *mainstreaming* de género como o elemento prioritário para o quinquénio até ao ano 2000, sendo que a Comissão declarou o seu compromisso oficial com esta política na sua Recomendação apresentada ao Conselho e aprovada em Dezembro de 1996. No texto em questão é claramente defendida uma estratégia global e integrada para a promoção de uma participação equilibrada de homens e mulheres nos processos de tomada de decisão bem como o desenvolvimento de medidas adequadas (legislativas, reguladoras e de promoção) a este objectivo. Estas medidas devem envolver não só os governos mas também os parceiros sociais, o sector privado e os partidos políticos.⁶⁸

O Tratado de Amesterdão, assinado em 1997, contém uma série de provisões que reforçam de forma indiscutível as competências europeias no domínio da igualdade de oportunidades, principalmente no que se refere à revisão dos artigos 2º e 3º que estabelecem a igualdade entre homens e mulheres como princípio e objectivo fundamental da Comunidade e não se restringindo apenas, como até essa data, à igualdade de salário e de tratamento no local de trabalho. Por outro lado, incorporou as políticas de *mainstreaming* de género como uma das tarefas fundamentais da Comunidade.

Durante este período histórico, e em grande parte devido à introdução do conceito de democracia paritária no vocabulário comunitário, as políticas de igualdade na UE abandonaram o enfoque nos aspectos meramente quantitativos da igualdade, associados às medidas de discriminação positiva, e passaram a centrar-se no cariz qualitativo, isto é, na

⁶⁷ HUBERT, Agnès - «Moving Beyond Quotas in the EU: an Emerging State of Democracy», In: *The Implementation of Quotas: European Experiences*. Ed. por Julie Ballington e Francesca Binda. Estocolmo: IDEA, 2005, pp. 143-144.

⁶⁸ *Idem, ibidem*, pág. 144.

necessidade de mudanças estruturais na sociedade europeia bem como na redefinição do próprio conceito de democracia.⁶⁹

Na Cimeira de Nice, no ano 2000, é assinada a Carta dos Direitos Fundamentais (CDF) da União Europeia, um documento básico no que diz respeito ao conceito de cidadania na UE e que consagra, no artigo 23º, que *deve ser garantida a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo em matéria de emprego, trabalho e remuneração*. A CDF seria proclamada em 2007 e anexada ao Tratado de Lisboa, que lhe confere força jurídica. Já em 2004, um Relatório da Comissão (COM/2004/0115) tem como consequência a fixação de um limiar mínimo de 30% para a participação de mulheres nas eleições para o Parlamento Europeu.

Na opinião de alguns analistas, as políticas de igualdade ao nível comunitário encontram-se mais próximas da promoção da *igualdade formal* ao invés da *igualdade real*⁷⁰, centrando a sua acção nas políticas de igualdade de oportunidades no emprego. Contudo, os progressos feitos ao nível da institucionalização da paridade entre homens e mulheres são indiscutíveis, apesar dos inúmeros obstáculos e resistências à sua concretização.

Actualmente, estão a ser desenvolvidos novos métodos e instrumentos potencialmente significativos na promoção da democracia e da igualdade de género a nível comunitário. A nível institucional é de salientar o Roteiro para a Igualdade (2006-2010) que define seis áreas prioritárias de intervenção, incluindo a *representação igual na tomada de decisões*, bem como a criação de um novo Instituto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres, com o objectivo de prestar assistência técnica tanto às instituições comunitárias como aos Estados-membros. Os fundos para financiar a maioria as iniciativas provêm dos programas PROGRESS e DAPHNE III, ambos em vigor no período entre 2007-2013, e com dotações totais de cerca de 800 milhões de Euros. Também o Conselho de Ministros da União adoptou, em 2008, uma série de conclusões sobre as mulheres na tomada de decisão política e sobre a eliminação de estereótipos de género na sociedade, tendo este sido um dos temas prioritários nas Presidências alemã, portuguesa e eslovena.⁷¹

⁶⁹ *Idem, ibidem*, pág. 145

⁷⁰ WALBY, Sylvia - «A União Europeia e as Políticas de Igualdade de Oportunidades», In: *Ex Aequo*, nº 2/3 (2000), pág. 56.

⁷¹ Anexo II: Quadro-síntese das directivas comunitárias sobre a Igualdade de Género.

3.2.3 – O Papel dos Sistemas Eleitorais e o Caso Português

Como poderemos verificar na próxima secção deste trabalho, é nos partidos políticos que se concentra, quase na totalidade, o processo de recrutamento das elites políticas nas democracias ocidentais modernas. Deve-se porém às características do sistema eleitoral a definição da estrutura de oportunidades específica na qual se desenrolará esse mesmo recrutamento, com todos os incentivos e obstáculos a ele inerentes.⁷²

Com efeito, o sistema eleitoral é uma dimensão institucional fundamental para o funcionamento do sistema político influenciando questões tão díspares como a representação geográfica e de minorias, os sistemas partidários, a estabilidade governativa, o grau de centralização de um país, a escolha entre o parlamentarismo ou o presidencialismo ou mesmo a cooperação no interior de uma sociedade dividida.⁷³

Assim, a escolha de um determinado sistema eleitoral é um dos factores mais decisivos em qualquer democracia, sendo que deverá ser sempre tido em conta o facto de que este faz parte de todo um contexto político e constitucional particular, ou seja, funcionará de modo diferente em diferentes configurações constitucionais e a sua concepção deverá assim respeitar o contexto histórico, político, social e cultural da sociedade a que se refere, isto é, *nunca há uma única solução correcta que possa ser imposta no vazio.*^{74 75} Acresce ainda que, estando muito frequentemente constitucionalizado, a sua modificação é bastante mais difícil do que a alteração das leis ordinárias, geralmente exigindo uma maioria especial na legislatura ou mesmo um referendo nacional.

Na verdade, a concepção de um sistema eleitoral é um processo político complexo que exige a prioritização de critérios frequentemente concorrentes. Os intervenientes neste processo têm de ter em conta questões essenciais como o nível de representatividade a conceder (geográfica, ideológica, partidária e de minorias), se o sistema deverá actuar como ferramenta de gestão de conflitos, a viabilidade de governos estáveis e de oposições com capacidades fiscalizadoras, a responsabilização de governos e de representantes individuais, entre muitas outras questões.⁷⁶

⁷² CHRISTMAS-BEST, 2007, pp. 82-83.

⁷³ REYNOLDS, 2005, pág. 5.

⁷⁴ *Idem, ibidem*, pág. 11.

⁷⁵ LOPES e André Freire, 2002, pág. 92.

⁷⁶ REYNOLDS, 2005, pp 6-9.

A definição de sistema eleitoral em que nos baseamos é aquela sugerida por Dieter Nohlen que o considera, em sentido restrito, como o conjunto de elementos normativos e sociopolíticos que configuram a transformação de votos em mandatos no processo de eleição de representantes para cargos políticos, tendo por base a expressão das preferências dos eleitores.⁷⁷

Nohlen classifica os sistemas eleitorais de acordo com os princípios de representação e não segundo as fórmulas eleitorais, sendo estas consideradas apenas como o meio para atingir os objectivos políticos de determinado sistema.⁷⁸ «*Os princípios de representação e as fórmulas de decisão relacionam-se uns com os outros, como os fins se relacionam com os meios: enquanto existe uma ampla variedade de possibilidades para os meios, existe apenas uma única alternativa no que concerne aos fins*».⁷⁹

Assim, os princípios de representação diferenciam-se quanto aos seus objectivos políticos para o conjunto do país, baseando-se em lógicas de representação contrapostas: formação de maiorias monopartidárias ou representação fiel do eleitorado. No primeiro caso, nos sistemas de maioria, o objectivo é permitir que um partido, mesmo quando não obtém a maioria dos votos, possa formar um governo monopartidário, ou seja, a função básica destes sistemas é a sua capacidade para formar governos. Já os sistemas proporcionais, pretendem reflectir os grupos sociais e políticos existentes numa sociedade, é esta a sua função primordial.⁸⁰

Apesar das imensas variações particulares que os sistemas eleitorais podem apresentar, Nohlen defende a existência de apenas dois tipos ideais, o sistema de representação por maioria e o sistema de representação proporcional, sendo que reconhece ainda um terceiro grupo, os sistemas de representação mistos que, combinando elementos dos dois sistemas ideais, são porém sempre predominantemente maioritários ou proporcionais.

As três variáveis chave do sistema eleitoral, e aquelas que directamente influenciam o recrutamento político, são as fórmulas eleitorais, o desenho e a magnitude dos círculos eleitorais e o tipo de sufrágio.

⁷⁷ NOHLEN, Dieter - *Os Sistemas Eleitorais: o Contexto faz a Diferença*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, pp 15-16.

⁷⁸ *Idem, ibidem*, pp 22-31.

⁷⁹ *Idem, ibidem*, pág. 28.

⁸⁰ *Idem, ibidem*, pág. 28.

As fórmulas eleitorais distinguem-se pelo método de conversão de votos em mandatos, que se devem adequar aos princípios de representação política adoptados nesse sistema. Assim, segundo a fórmula maioritária, ganha o mandato o candidato que obtiver a maioria dos votos no círculo eleitoral, não cabendo nenhuma representação aos vencidos, já na fórmula proporcional os mandatos são distribuídos de acordo com as percentagens de voto.

A este respeito, importa salientar a possibilidade de introdução de um mecanismo jurídico que visa estabelecer uma percentagem mínima de votos para que um partido possa obter representação parlamentar, é a chamada cláusula barreira, constitucionalmente proibida em Portugal⁸¹. Nos sistemas de representação proporcional este mecanismo é encarado como uma forma de evitar a excessiva fragmentação do universo partidário.

Por outro lado, podemos associar as fórmulas eleitorais a um outro elemento chave do sistema eleitoral, a magnitude dos círculos. Assim, encontramos as fórmulas maioritárias normalmente aplicadas em círculos uninominais, enquanto nos círculos plurinominais é mais comum a aplicação de fórmulas proporcionais.

Com efeito, antes de nos debruçarmos sobre a magnitude dos círculos – ou circunscrições – eleitorais, é pertinente tecermos algumas considerações sobre o seu desenho, isto é, a delimitação territorial dos círculos. Nem sempre esta delimitação corresponde às divisões político-administrativas do território e a criação de limites artificiais é um instrumento passível de ser utilizado tendo em vista o favorecimento de candidatos e forças políticas ou, noutro sentido, de minorias étnicas, sociais ou de outra natureza. A esse tipo de manipulação chamamos *gerrymandering*.

No que se refere à magnitude dos círculos, isto é, ao número de mandatos a eleger em cada círculo, a principal preocupação é garantir uma representação equitativa entre os vários círculos eleitorais, pelo que normalmente se recorre ao critério do número de habitantes ou de eleitores do círculo eleitoral em questão. Porém, tal como no caso do desenho das circunscrições, uma distribuição de mandatos de forma desproporcional relativamente ao número de eleitores ou habitantes pode ter fins positivos, como o benefício de grupos tradicionalmente desfavorecidos.

Podemos dividir os círculos eleitorais, no que toca à magnitude, em dois grandes grupos: os círculos uninominais e os círculos plurinominais, elegendo, respectivamente, um ou vários deputados. Esta é uma questão particularmente sensível pois influencia

⁸¹ Cfr. artigo 152º, nº1 da CRP.

directamente o grau de controlo que os partidos políticos detêm sobre o processo de recrutamento parlamentar.

Nas palavras de Duverger, *a influência dos partidos na escolha dos candidatos varia na razão directa da magnitude dos círculos eleitorais*⁸². Enquanto nos círculos uninominais a relação entre o candidato e os eleitores é muito próxima, havendo uma responsabilização e um reconhecimento directos pelo trabalho realizado pelo candidato, este já não é o caso dos círculos eleitorais de grande magnitude, nos quais o eleitorado desconhece grande parte dos candidatos que se apresentam a eleições sendo que a sua reeleição depende fundamentalmente do lugar na lista em que o seu partido o coloca. No que diz respeito aos grupos politicamente sub-representados, os círculos uninominais são consideravelmente mais penalizadores uma vez que não permitem o equilíbrio da lista candidata e a inclusão de candidatos com características diferenciadas, como no caso das candidaturas femininas. Na verdade, vários estudos comprovam que as candidaturas em círculos uninominais são, na grande maioria, masculinas.

Finalmente, devemos brevemente referir a importância do tipo de sufrágio, que apresenta duas faces: o “modo” como se expressa o voto e o “destinatário” desse mesmo voto. Isto significa que a estrutura do boletim de voto define se o eleitor votará num candidato ou num partido – sufrágio nominal ou sufrágio de lista –, se fará uma escolha única ou expressará uma série de preferências – voto categórico ou voto preferencial.

Também neste caso se podem fazer algumas associações com outros elementos do sistema eleitoral, sendo que o sufrágio nominal se encontra normalmente em círculos eleitorais uninominais e o sufrágio de lista se associa geralmente aos círculos plurinominais, votando-se em programas político-partidários e não em indivíduos particulares. O tipo de sufrágio é particularmente relevante na definição do comportamento das elites políticas, dos eleitores e do clima político mais amplo do país.

Em Portugal vigora o voto categórico e o sufrágio de lista fechada e bloqueada, sistema que merece bastantes críticas de diferentes quadrantes políticos, fundamentalmente por afastar os eleitores da participação política. Ao terem de se sujeitar à escolha entre as listas apresentadas pelos diferentes partidos, não podendo discriminar positiva ou negativamente nenhum dos candidatos, os eleitores podem sentir que o poder de escolha lhes está a ser subtraído. Em sentido oposto, os candidatos, ao verificarem que a sua posição na lista depende fundamentalmente da sua relação com os decisores centrais do

⁸² Teixeira, 2009, pág. 43.

partido, tendem a privilegiar o serviço ao partido em detrimento do serviço aos eleitores⁸³. Assim, a tendência para o desinteresse do candidato pelos problemas do eleitorado e consequente desresponsabilização é consideravelmente mais forte do que nos sistemas de lista aberta ou semi-fechada.

Por outro lado, não deixa de ser também verdade que este sistema, ainda que mais despersonalizado, permite aos partidos construir listas mais equilibradas, incluindo elementos que não teriam as mesmas possibilidades de inclusão em lugares elegíveis noutros sistemas, pela sua maior competitividade. Alguns sectores favorecidos por este tipo de sufrágio são os jovens, as mulheres, os candidatos independentes e os grupos sociais minoritários.

Como já tivemos oportunidade de apontar, o sistema partidário que se desenvolve num país é fortemente influenciado pelo sistema eleitoral, particularmente o número e as dimensões dos partidos. Na verdade, enquanto alguns sistemas eleitorais encorajam e até impõem a existência de partidos políticos, outros reconhecem apenas candidatos individuais, anulando por completo o protagonismo partidário. Segundo Pequito, *«em termos gerais pode dizer-se que os dois tipos básicos de sistema eleitoral exercem uma influência directa sobre a estrutura interna dos partidos, que, por sua vez, se reflecte nos modelos e estratégias de recrutamento parlamentar adoptados»*.

Na verdade, dependendo da forma como o sistema estiver estruturado, será mais ou menos fácil para determinados candidatos serem eleitos ou para certos partidos alcançarem representação parlamentar ou formarem governos monopartidários. Maurice Duverger foi o primeiro a reconhecer a existência de relações consistentes entre os sistemas eleitorais e os sistemas partidários. Embora bastante contestado, as «leis» por si estabelecidas servem ainda hoje como orientação neste campo. Assim, para Duverger, *«a representação proporcional conduz a um sistema multipartidário com partidos rígidos, estáveis e independentes; o sistema maioritário a duas voltas conduz a um sistema multipartidário com partidos flexíveis, dependentes e relativamente estáveis e o sistema maioritário a uma só volta conduz a um sistema bipartidarismo com partidos grandes e independentes que se alternam»*.⁸⁴

Não será demais salientar que estas categorizações não são estanques, havendo uma grande variedade de sistemas de representação mistos que combinam, em maior ou menor grau, os elementos maioritários e proporcionais. Para além disso, as vantagens e desvantagens de cada sistema são apenas teóricas, uma vez que os efeitos práticos

⁸³ *Idem, ibidem*, pp. 50-51.

⁸⁴ NOHLEN, 2007, pág.28.

dependem sempre das condições históricas e sociopolíticas em que se inscrevem. Nohlen vai mais longe, defendendo que é mesmo impossível, do ponto de vista científico, abordar estas relações sem ter em conta a homogeneidade ou heterogeneidade social, étnica ou religiosa de uma sociedade que conduzirá, respectivamente, a um maior dualismo político ou a um sistema mais fragmentado.⁸⁵

Todavia, o quadro que se segue será útil na medida em que apresenta uma visão geral das implicações políticas e institucionais prováveis na escolha de um determinado sistema de representação.

Quadro II- Efeitos Tendenciais dos Sistemas Maioritário e Proporcional

Efeitos Tendenciais	Fórmula Maioritária	Fórmula Proporcional
Bipartidarismo	Sim	Não
Maioria monopartidária	Sim	Não
Estabilidade Governo	Sim	Não
Coligações governativas	Não	Sim
Atribuição unívoca de responsabilidade política	Sim	Não
Representação justa	Não	Sim
Oportunidades para novas forças políticas, minorias / inclusividade	Não	Sim
Valor do voto	Desigual	Igual
Relação entre voto e resultado eleitoral	Directa/simples	Indirecta/complexa
Influência de «bastiões»	Alta	Baixa
Influência dos partidos políticos	Baixa	Alta
Independência do deputado	Maior	Menor
Variação interna do sistema eleitoral	Limitada	Ampla

Fonte: LOPES e André Freire, 2002, pp. 95-97

⁸⁵ *Idem, ibidem*, pp. 50-51.

Podemos afirmar que não existe um sistema eleitoral óptimo, sendo que a sua validade se deve medir pela sua (in)capacidade de atingir os objectivos democráticos definidos pelo consenso mais generalizado possível.

Especificidades do Sistema Eleitoral Português

No que toca ao caso português, e segundo a Constituição da República (art. 150º), as restrições teóricas no acesso à carreira parlamentar são muito reduzidas, mas na prática os processos de recrutamento sofrem variadíssimos constrangimentos e incentivos que o transformam num processo complexo e exigente.

O modo de escrutínio que vigora tanto nas eleições para a Assembleia da República como para os órgãos das regiões autónomas e do poder local é o da Representação Proporcional, sendo adoptados desde o início do século XX os círculos plurinominais.

Não sendo o objectivo desta secção aprofundar a génese do sistema eleitoral português, parece-nos pertinente uma chamada de atenção para o facto de que a primeira legislação eleitoral surgiu após quarenta anos de um regime ditatorial de partido único, pelo que a legitimação do regime democrático e da representatividade parlamentar eram uma prioridade, visando dar liberdade de expressão às diferentes tendências políticas organizadas ou organizáveis na sociedade portuguesa de então.⁸⁶

Na legislação vigente, os círculos de apuramento correspondem aos distritos administrativos - evitando assim a tentação de *gerrymandering* -, são círculos de dimensão muito variada sendo também diverso o grau de proporcionalidade de cada um deles. Enquanto em cerca de um terço dos círculos apenas os dois maiores partidos obtêm mandatos, o círculo de Lisboa tem sido aquele onde os partidos mais pequenos conseguem a sua representação. No sentido oposto, nos círculos fora do território nacional elegem-se apenas dois deputados em cada um, independentemente do número de eleitores, com o objectivo claro de diminuir o peso da emigração nos resultados eleitorais para a Assembleia da República.⁸⁷

Esta distribuição condiciona a estruturação dos próprios partidos políticos e os processos de recrutamento parlamentar, sendo que se organizam, na generalidade, em órgãos distritais (e regionais, correspondentes às Regiões Autónomas da Madeira e dos

⁸⁶ JALALI, 2007, pág. 272.

⁸⁷ FREIRE, 2002, pág.86.

Açores), e as respectivas listas candidatas são normalmente elaboradas em coordenação com as distritais.

Já a conversão de votos em mandatos segue a aplicação da fórmula da média mais alta de Hondt que, se por um lado assegura a proporcionalidade na relação entre votos e mandatos, tende também a favorecer os partidos maiores - neste caso o PSD e o PS - e a formação de maiorias. A escolha deste método, enquanto garante a representação das principais forças políticas na sociedade, evita também o acesso ao Parlamento de grupos políticos mais pequenos e mais radicais, estabilizando assim o sistema político.⁸⁸

Como já referido, o voto é atribuído a listas partidárias fechadas e bloqueadas, sendo os lugares no Parlamento ocupados pelos candidatos dos partidos pela ordem de inclusão na lista e na medida dos mandatos obtidos. O voto do eleitor determina quantos deputados cabem a cada partido, mas não tem qualquer influência na determinação de quais os candidatos da lista que são efectivamente eleitos.

Esta determinação permanece desde 1975 como monopólio dos partidos concorrentes e é um dos factores que vem levantando várias vozes críticas nos últimos anos, no sentido em que uma realidade política fortemente alicerçada nos partidos conduz ao afastamento dos eleitores das instâncias de participação.⁸⁹ No entanto, se as críticas dos representantes partidários se focam maioritariamente nas instituições políticas em si mesmas e, mais especificamente, nas regras do sistema eleitoral, em muitos países europeus a discussão centra-se na «...*democratização dos mecanismos de recrutamento político...*»⁹⁰ dos principais actores do sistema político, ou seja, os próprios partidos, advogando a adopção de eleições primárias na selecção dos candidatos a cargos públicos, à semelhança do que acontece nos Estados Unidos da América.

No que diz respeito a efeitos do sistema eleitoral no universo partidário, podemos considerar que, desde 1975 até aos dias de hoje, temos assistido a uma alteração do multipartidarismo para um modelo mais próximo do bipartidarismo. Este facto pode dever-se à redução da competitividade do sistema em termos eleitorais, primordialmente por razões de natureza social e política, ou seja, se à direita do espectro político a semelhança de CDS e PSD – acrescido do ímpeto que os social-democratas receberam da liderança de Cavaco Silva – terão conduzido ao declínio do CDS em termos eleitorais, mais à esquerda a polarização ideológica dos eleitores foi sendo anulada fruto das

⁸⁸ JALALI, 2007, pág. 273.

⁸⁹ FREIRE, 2002, pp. 85-93.

⁹⁰ TEIXEIRA, 2009, pp. 177-8.

transformações demográficas e socioeconómicas descritas mais à frente neste trabalho, na secção 4.1.⁹¹

Impacto na Representação Feminina

No sistema de recrutamento para a Assembleia da República os partidos têm uma grande responsabilidade democrática, pois é neles que recai a responsabilidade de preparar e seleccionar candidatos a eleições bem como apoiá-los nas suas posições de liderança.

Daí que a inclusividade e a representatividade de toda a população seja uma condição essencial para a sua democraticidade interna, ou seja, os candidatos seleccionados para integrarem listas de candidatura ao Parlamento deveriam ser uma representação transversal da sociedade, o que claramente ainda não acontece, sendo essas mesmas listas dominadas por elementos masculinos. Apesar dos avanços registados nas últimas décadas no que à representatividade política feminina diz respeito, o desejo de minimizar os riscos eleitorais conduz muitas vezes a estratégias que privilegiam uma menor rotatividade dos candidatos nas listas eleitorais.⁹²

Na verdade, são vários os factores que influenciam a selecção de candidatos a eleições e, nomeadamente, a selecção de mulheres candidatas, como já referido na secção 3.1. Assim, de entre os factores de natureza política, o Sistema Eleitoral pode afectar de forma significativa as hipóteses de eleição de mulheres.

Uma das suas principais características, a maleabilidade, significa que pode ser mudado de forma a oferecer melhores oportunidades para a inclusão de mulheres em listas a curto-prazo, o que o torna um meio prioritário para a abordagem desta questão. Objectivamente, podemos dizer que a mudança das regras eleitorais é um fim bem mais realista do que a mudança da visão cultural de uma sociedade sobre a eleição feminina.

Como já referido anteriormente nesta secção, o sistema de representação maioritário elege tipicamente apenas um candidato por cada círculo eleitoral, enquanto o sistema de representação proporcional visa uma correspondência proporcional entre a votação e o número de eleitos. Podemos afirmar que, em abono da eleição feminina e no que toca aos sistemas eleitorais, as características mais favoráveis serão um sistema

⁹¹ LOPES e André Freire, 2002, pág. 181.

⁹² NORRIS, 2006, pág. 206.

proporcional, em lista eleitoral fechada e com grande magnitude de círculos.⁹³ Debrucemo-nos então um pouco mais pormenorizadamente sobre os efeitos dos vários componentes do sistema eleitoral no número de mulheres efectivamente eleitas.

Como já referido, quando a magnitude de um círculo eleitoral é igual a 1 - como normalmente acontece nos sistemas maioritários - o partido só terá direito a um lugar, não podendo equilibrar a carteira de candidatos. Nestes casos, as mulheres terão de competir directamente com os homens por esse mesmo lugar. Quanto maior for a magnitude do círculo, maiores serão as hipóteses do partido conquistar vários lugares e os líderes partidários terão, conseqüentemente, maior consciência do equilíbrio entre os candidatos. Esta questão é extremamente importante para que os eleitos possam surgir mais abaixo nas listas apresentadas, onde estão, normalmente, as mulheres. No limite, o mais favorável seria um único círculo eleitoral nacional.⁹⁴

Embora aparentemente paradoxal, pois conduz a resultados eleitorais com níveis de proporcionalidade inferiores, a existência de cláusulas barreira pode ter efeitos benéficos na eleição de mulheres uma vez que favorece os partidos de maior dimensão, aqueles que elegem maior número de candidatos e que, por essa razão, poderão construir uma lista mais equilibrada em termos de género.⁹⁵

Uma outra questão importante é o tipo de lista eleitoral usada no sistema proporcional. Normalmente, nos sistemas proporcionais, o tipo de lista utilizada é a fechada, o que é mais benéfico para a eleição de mulheres, desde que estas estejam em número suficiente nas listas e em lugares elegíveis. Muitas vezes, a questão que se coloca é se será mais fácil convencer os eleitores a votarem em mulheres ou os líderes partidários a colocá-las em lugares elegíveis nas listas. Para Norris, «...*the key challenge facing women and minorities is not just becoming a candidate but contesting a winnable seat in single-member districts or being ranked near the top of the party list of candidates in PR systems.*»⁹⁶

Na verdade, o equilíbrio de representação nas listas pode ser visto como uma forma de atrair eleitores, incluindo candidatos que apelem a sub-grupos específicos de votantes. Assim, uma candidatura feminina pode ser vista também como uma vantagem, despoletando processos de contágio a outros partidos que sigam a nomeação de mulheres

⁹³ NORRIS, 2006.

⁹⁴ LEIJENAAR, Monique - *Electoral Systems in Europe: a gender-impact assessment*. Luxemburgo: Comissão Europeia, 1999, pág. 17.

⁹⁵ *Idem, ibidem*, pág. 18.

⁹⁶ NORRIS, 2006, pág. 206.

para posições de liderança, uma vez que o sistema eleitoral concede espaço para essas nomeações.

Quadro III - Taxa de Feminização dos Parlamentos da UE-27 por Sistema Eleitoral

País	Tipo Sistema Eleitoral	Tipo de Quota	Taxa (%) Feminização
Suécia	Proporcional	Voluntárias	47
Países Baixos	Proporcional	Voluntárias	42
Finlândia	Proporcional	-	40
Bélgica	Proporcional	Formais	38
Dinamarca	Proporcional	-	38
Espanha	Proporcional	Formais	37
Alemanha	Misto	Voluntárias	33
Áustria	Proporcional	Voluntárias	28
<u>Portugal</u>	<u>Proporcional</u>	<u>Formais</u>	<u>27</u>
Estónia	Proporcional	-	23
Letónia	Proporcional	-	22
Itália	Misto	Voluntárias	21
Polónia	Proporcional	Voluntárias	20
Luxemburgo	Proporcional	Voluntárias	20
Bulgária	Proporcional	-	19
Reino Unido	Maioria simples	Voluntárias	19
Lituânia	Misto	Voluntárias	19
França	Maioria absoluta	Formais	19
Eslováquia	Proporcional	-	18
República Checa	Proporcional	Voluntárias	18
Grécia	Misto	Voluntárias	17
Eslovénia	Proporcional	Formais	14
Irlanda	Voto Único Transferível	-	14
Chipre	Proporcional	-	13
Roménia	Proporcional	Voluntárias	11
Hungria	Misto	Voluntárias	11
Malta	Proporcional	Voluntárias	9

Fonte: adaptado de VIEGAS, 2001 e actualizado em Comissão Europeia, 2010

Como podemos conferir no Quadro III, e como já anteriormente referido na secção 3.2.1, a maioria dos países da União Europeia que apresentam uma taxa de

feminização parlamentar igual ou superior a 20% têm um sistema eleitoral de tipo proporcional, com a excepção da Alemanha e da Itália que usufruem de um sistema misto. Os dois países que se regem por sistemas de representação de tipo maioritário, o Reino Unido e a França, encontram-se abaixo deste limiar, muito embora a França tenha mesmo adoptado quotas de representação formais. De salientar ainda que o caso alemão é paradigmático no sentido que os deputados do *Bundestag* são eleitos de duas formas: em circunscrições uninominais e recorrendo ao sistema proporcional, sendo nas listas destes últimos círculos que as mulheres são maioritariamente eleitas.

Podemos ainda verificar que Portugal, como será explanado mais adiante, embora tenha um sistema eleitoral proporcional combinado com quotas de representação formais, encontra-se a vinte pontos percentuais de distância do líder desta tabela, a Suécia, o que nos alerta, mais uma vez, para o facto de que a representação política feminina depende de muito mais do que de simples arranjos institucionais. Com efeito, é fulcral que as mulheres constituam um grupo suficientemente organizado e com voz activa dentro dos partidos e na sociedade, para que possam tirar dividendos efectivos das vantagens institucionais que certos sistemas eleitorais oferecem.

Podemos, assim, afirmar que o aumento da representação feminina é um processo muito abrangente, no qual a influência do sistema eleitoral representa apenas uma pequena parte.

3.2.4 - Os Partidos Políticos e o Caminho do Poder

Não é simples a tarefa de definir um Partido Político abrangendo todas as suas idiossincrasias, desde as suas origens às suas funções na sociedade e nos sistemas políticos. Começemos então por algumas definições basilares e avancemos depois para o cerne do nosso estudo, a sua função de selecção e recrutamento de elites políticas.

As raízes dos Partidos Políticos remontam ao século XIX, sendo apenas nessa época que emergem como actores organizados no cenário político de muitos países. Antes disso, eram apenas pequenos agrupamentos ligados por um líder ou uma ideia em particular. Tanto na Europa como na América do Norte, o século XIX trouxe consigo o desenvolvimento do eleitorado e da política de massas, sendo por isso inevitável uma competição eleitoral organizada em torno dos Partidos, que se tornaram a marca dos regimes democráticos. Assim, no início do século XX, os Partidos Políticos assumiam já

um papel importante, estruturando as escolhas eleitorais, coordenando a acção legislativa e executiva e recrutando candidatos.

Ao longo dos tempos, vários estudiosos se preocuparam em distinguir os partidos políticos do conceito de grupos de interesse ou de facções. Para Sartori, por exemplo, estes são as estruturas intermédias fundamentais entre a sociedade e o Governo. Já Aldrich vê os Partidos como coligações de elites para capturar o poder governativo, coligações essas que são institucionalizadas, com regras, normas e procedimentos concretos⁹⁷. Adoptando a concepção de Maurizio Cotta: um Partido é uma organização agregadora de indivíduos que partilham interesses, valores, ideais e programas comuns, ou seja, têm uma identidade comum⁹⁸.

Na verdade, podemos afirmar que, nas democracias modernas, os Partidos são inevitáveis no sentido em que nenhum governo representativo poderia surgir sem a sua existência, organizando ideologicamente o mundo dos eleitores e influenciando, de forma decisiva, a cultura política de uma sociedade.

Os Partidos não são contudo unidades estáticas, mas sim estruturas complexas que se adaptam ao contexto institucional em que se inserem e que se envolvem em múltiplos jogos de poder e influência.⁹⁹ Quais os candidatos que chegam às urnas e, conseqüentemente, quem chega ao topo do poder central ou local depende, fundamentalmente, do escrutínio realizado no interior dos partidos políticos¹⁰⁰.

Seleção e Recrutamento Partidários

O caminho para o poder político nas democracias parlamentares modernas e, em especial, nos Estados unitários é um caminho sujeito a uma hierarquia bem definida, sendo relativamente rara a integração de *outsiders* nas elites políticas. Este é, nomeadamente, o caso de Portugal e da esmagadora maioria dos países europeus, onde o processo de recrutamento das elites políticas se concentra quase exclusivamente nos Partidos Políticos, que funcionam como *gatekeepers* para o Poder Político.

Com efeito, a selecção de candidatos a lugares políticos é uma das funções centrais de um partido numa democracia. Se, por um lado, esta função de selecção de candidatos a

⁹⁷ KATZ, Richard – *Handbook of Party Politics*. Londres: Sage, 2005, pp. 34-46.

⁹⁸ COTTA, Maurizio – *Democracia, Partido e Elites Políticas*. Lisboa: Horizonte, 2008, pp. 19-20.

⁹⁹ COTTA, 2008, pp.19-20.

¹⁰⁰ NORRIS, 1997, pág. 1.

eleições os distingue de outros tipos de organizações, não menos importante é o facto que serão esses candidatos a definir, em grande parte, aquilo que o partido representa em dado momento da sua existência, ou seja, os resultados do processo de selecção de candidatos irão, necessariamente, afectá-lo também após as eleições.

É importante ressaltar que o processo de recrutamento não se destina apenas a seleccionar representantes para o nível local, regional ou nacional, mas também ao preenchimento de uma série de lugares da função pública por nomeação. Daí que este seja um processo que está longe de ser pacífico, uma vez que se trata da atribuição de posições politicamente valiosas e muito limitadas, levando frequentemente a conflitos e disputas intra-partidárias.¹⁰¹

É, pois, a partir do processo de recrutamento que se constitui a elite política de um país, quer seja a nível parlamentar, autárquico ou governativo, ou seja, os actores políticos são, na sua maioria, o resultado de um processo de filtragem realizado pelos partidos e o seu perfil será o reflexo dos critérios utilizados aquando da sua nomeação. Como iremos ver mais adiante, a natureza destes critérios é muito diversa, sendo que, actualmente, uma das maiores preocupações ao nível do recrutamento para cargos políticos seja atingir o equilíbrio necessário entre a experiência política dos actores e o desejável rejuvenescimento das elites por um lado, bem como o equilíbrio entre homens e mulheres.

No que se refere à análise de processos de recrutamento político, são incontornáveis os estudos desenvolvidos nos últimos anos por Pippa Norris¹⁰², que servirão de base às considerações que se seguem.

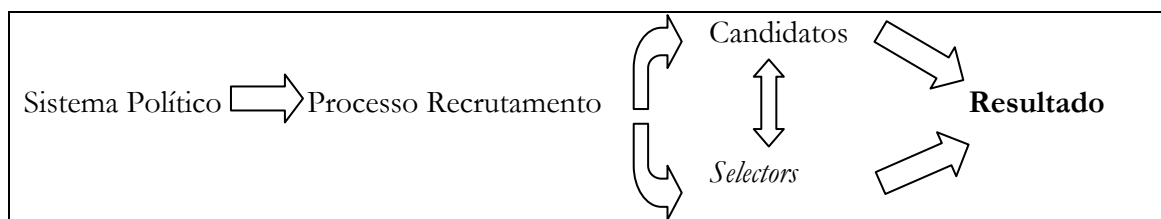
No modelo de recrutamento preconizado por Norris, são quatro os níveis de análise com que nos deparamos, resultando as políticas de recrutamento de uma interacção da estrutura macro – o sistema político e o processo de recrutamento no interior dos partidos – com um nível mais micro – as atitudes dos *selectors* e dos candidatos. Assim, e seguindo a lógica do novo institucionalismo, os processos de recrutamento são influenciados por duas ordens de factores: pelo comportamento dos actores individuais e pelo contexto institucional em que estes se inserem¹⁰³.

¹⁰¹ *Idem*, 2005, pág. 89.

¹⁰² NORRIS, 1997; NORRIS e Ronald Inglehart, 2003; NORRIS, 2005, e *Idem*, 2006.

¹⁰³ NORRIS, 1997, pp. 1-14.

Figura I: Modelo de Recrutamento Partidário



Fonte: Adaptado de NORRIS, 1997, pág. 2

Partindo da dimensão macro, é o sistema político de cada país que determina a estrutura de oportunidades em que as carreiras políticas se poderão desenvolver, ou seja, é todo o quadro constitucional e legal que define o sistema eleitoral e que condiciona a organização do sistema partidário que decide, em primeira instância, o quadro de candidatos elegíveis. Embora seja muitas vezes tomado como um dado adquirido, a verdade é que os custos e benefícios de concorrer a um cargo político variam significativamente de país para país, dependendo da sua organização política e partidária.

Contudo, para além deste sistema de regras que formalmente condicionam o processo de recrutamento, há que ter em conta outros aspectos informais que também influenciam decisivamente o processo de decisão, como sendo a oferta de candidatos e as exigências dos *selectors*, transportando-nos para um universo semelhante a um “mercado político”.¹⁰⁴

Assim, para além das normas estatutariamente estabelecidas por cada partido político relativamente à selecção de candidatos, que determinam o desenrolar formal do processo de recrutamento intra-partidário, devemos ter em conta, em primeira mão, as atitudes dos *selectors*, de «quem selecciona», pois serão eles a estabelecer os critérios de elegibilidade de um candidato. De entre estes critérios, é normalmente atribuída maior importância a factores como experiência política, incumbência, serviço prestado ao partido, cargos políticos ou profissionais previamente ocupados, posicionamento dentro das diferentes facções político-partidárias ou capacidade de angariação de recursos financeiros para o partido.¹⁰⁵

No que diz respeito à oferta, esta é fortemente condicionada pelo capital político, a “bagagem política” de cada candidato, assim como a sua motivação, a razão pela qual quer

¹⁰⁴ *Idem, ibidem*, pág. 11.

¹⁰⁵ *Idem, ibidem*, pp.12-13.

concorrer no acto eleitoral em questão. O conceito de capital político é vasto mas, neste contexto, podemos incluir indicadores como a sua rede de contactos políticos e profissionais, os seus recursos financeiros, a sua experiência político-partidária, as suas qualificações académicas e técnicas, a sua visibilidade na comunidade, em suma, todos os recursos que o candidato poderá trazer consigo. Já em relação à motivação, Norris alerta para o facto de que este critério é normalmente identificado com a ambição pessoal do candidato, ou seja, condicionada meramente por factores psicológicos quando, na verdade, ela depende significativamente do contexto institucional em que o acto eleitoral se desenrola, sendo que um indivíduo poderá estar motivado a concorrer mediante determinadas “regras do jogo” e não outras.¹⁰⁶

Assim, partindo do pressuposto que um indivíduo está disponível para ser candidato, a fase seguinte do recrutamento será a selecção dos aspirantes pelo partido. Nesta etapa é importante ter em conta «quem selecciona», sendo que Norris aponta duas dimensões essenciais neste aspecto: o nível de centralização do processo e o nível de burocratização do processo.¹⁰⁷

De uma forma muito genérica, podemos afirmar que um processo será tanto mais centralizado quando é um pequeno grupo ou comité dentro do partido que está incumbido da selecção. Estas características são tradicionalmente encontradas nos partidos mais conservadores ou de tradição socialista. Por outro lado, quando a nomeação de candidatos depende directamente dos militantes de base ou das delegações regionais dos partidos, por exemplo, através da realização de eleições primárias ou de assembleias de militantes, estamos perante um processo de selecção descentralizado. Neste último caso, embora os partidos garantam um alto nível de participação directa dos seus militantes, não conseguirão garantir tão facilmente uma representação equilibrada dos candidatos.

Podemos ainda distinguir entre uma selecção pelos líderes e uma selecção burocrática. A diferença central consiste em que na selecção efectuada pelos líderes partidários não existem, normalmente, regulamentos escritos orientadores dessa selecção, ou, se existem, são facilmente ignorados. Nestes casos, a autoridade é detida por quem está no poder e a selecção de candidatos é o resultado de um processo de “negociação” entre o líder e as várias facções em disputa. Pelo contrário, os sistemas burocráticos baseiam-se em regras escritas explícitas e detalhadas, não havendo espaço para decisões à margem dos regulamentos e sendo o nível de transparência superior.

¹⁰⁶ *Idem, ibidem*, pág. 13.

¹⁰⁷ *Idem, ibidem*, 2005, pp. 92-94.

Sendo verdade que é nas normas e nos estatutos partidários que estão plasmadas as regras formais para a selecção de dirigentes partidários e candidatos a eleições, não podemos deixar de salientar que a política real se faz em contextos não formalizados, tendo as relações de poder e influência no interior das estruturas um papel preponderante.¹⁰⁸

Com efeito, todos estes factores interagem no processo de recrutamento, não representando fases estanques deste processo. Se, por um lado, o sistema político estabelece o contexto legal de partida, o processo de recrutamento partidário definirá o caminho burocrático a percorrer até à nomeação do candidato, enquanto as atitudes do lado da oferta e da procura determinarão, por sua vez, quais os candidatos nomeados. Daí que, se forem introduzidas mudanças significativas em qualquer destes domínios, possam surgir reacções diversas tanto do lado da oferta de candidatos, como dos critérios utilizados pelo *selectors*. Um dos exemplos apresentados pela autora é a introdução de medidas de discriminação positiva, nomeadamente no que se refere à representação política feminina, questão que será desenvolvida de seguida, neste capítulo.

Representatividade Feminina

Como vimos, superar o processo de recrutamento partidário implica ultrapassar várias barreiras eliminatórias, que facilmente se transformam em factores de exclusão, em especial para as mulheres. São vários os factores que interferem num sistema de recrutamento, mas tudo se inicia com a vontade do indivíduo se apresentar como aspirante a candidato por determinado partido tanto a nível interno como externo.

Esta decisão é influenciada, em primeira mão, pela ambição pessoal e pelos recursos disponíveis de cada um, ou seja, por uma avaliação prévia dos recursos que terá na montagem de uma campanha assim como do ambiente político em que está inserido. Logo nesta primeira fase apresentam-se mais homens do que mulheres como aspirantes a candidaturas, simplesmente porque os homens, ao contrário das mulheres, vêem a esfera política como uma arena onde lhes é legítimo e natural actuar, sendo a sua ambição política engrandecida por esse facto.

Sendo que as mulheres, mesmo nas democracias ocidentais modernas, apresentam recursos financeiros e de tempo mais escassos, bem como níveis inferiores de experiência e ambição política, a oferta de candidatas femininas é muito inferior à masculina, o que

¹⁰⁸ TEIXEIRA, 2009, pág. 268.

levanta grandes dificuldades às candidaturas de mulheres para cargos políticos¹⁰⁹. A promoção de aspirantes femininas a este tipo de candidaturas deve ser, assim, prioritária, de forma a equilibrar a *oferta* de mulheres no *mercado político*.

No que diz respeito ao tipo de mecanismos de selecção, podemos dizer que, de uma forma geral, a selecção centralizada assegura mais facilmente a representação equilibrada de vários grupos minoritários, como as mulheres. As direcções partidárias a nível nacional estão frequentemente mais preocupadas em garantir um equilíbrio na lista final de candidatos que agrada ao maior número possível de eleitores, incluindo o eleitorado feminino, bem como em garantir a presença das organizações femininas que possam existir no interior do partido.¹¹⁰

Por outro lado, ao nível local ou regional, a competição entre os aspirantes para os poucos lugares disponíveis será sempre superior e, tradicionalmente, caberão aos líderes locais. A este respeito, podemos ainda acrescentar que, para as mulheres, são mais favoráveis os sistemas burocráticos de selecção, uma vez que podem delinear as estratégias que melhor se adequem a essas regras para delas tirar proveito, ultrapassando assim o favorecimento natural dos homens e entrando no círculo do poder. Além disso, o sistema burocrático pode também prever regras que garantam, à partida, a selecção de mulheres, isto é quotas de representação, o que é uma vantagem significativa.¹¹¹

Porém, independentemente de como se processe a selecção, esta obedecerá sempre a um conjunto de critérios, como já anteriormente exemplificado. De entre estes critérios, alguns poderão ser manifestamente prejudiciais à selecção de mulheres candidatas - por exemplo, o serviço prestado ao partido ou os cargos políticos já exercidos.

Com efeito, ainda que o número de mulheres com experiência política tenha vindo a aumentar progressivamente, está ainda muito longe de superar a predominância masculina neste campo. Tendencialmente, as mulheres são incluídas mais facilmente nas fases de implementação das organizações partidárias, quando a necessidade de uma mão-de-obra burocrática e de uma infra-estrutura militante forte é mais premente. A questão a colocar não é pois a do acesso das mulheres à esfera política mas antes a do acesso às posições de poder.

Um factor que pode ter uma influência considerável no recrutamento partidário feminino é a ideologia predominante em determinado partido político. Se na primeira

¹⁰⁹ NORRIS, 1997, pág. 226.

¹¹⁰ CAUL, 1999, pp.80-81.

¹¹¹ *Idem, ibidem.*

metade do século XX eram os partidos conservadores de direita que beneficiavam do voto feminino, esta tendência desviou-se para a esquerda do espectro político nas décadas seguintes, mais em concreto nas democracias ocidentais.¹¹²¹¹³

Assim, nas últimas décadas, os partidos de esquerda ou centro-esquerda têm manifestado uma maior inclinação para apoiar candidaturas femininas, intervindo especificamente ao nível do processo de recrutamento intra-partidário, enquanto os partidos de direita tendem a adoptar uma visão mais tradicionalista e conservadora do papel da mulher na sociedade.¹¹⁴ As ligações mais próximas destes partidos à Igreja Católica, especificamente durante os regimes ditatoriais da Europa do Sul, reforçaram a sua oposição de princípio à participação feminina na esfera pública.

Por outro lado, os partidos mais liberais demonstram uma maior relutância no apoio a medidas de discriminação positiva, neste caso relativas à representação feminina nos órgãos de poder políticos, uma vez que essa estratégia contraria o princípio da liberdade individual.¹¹⁵ No entanto, vários estudos recentes indicam que esta divisão não pode actualmente ser sustentada de uma forma tão radical, uma vez que o apoio e a promoção de candidaturas femininas se espalham um pouco por todo o espectro político. Com efeito, podemos afirmar que os partidos mais recentes, independentemente do seu posicionamento ideológico, são mais receptivos à entrada de grupos minoritários, como o caso das mulheres, sendo que o impacto da ideologia na representação política feminina deve ser examinado também em termos da evolução da cultura política de um partido ao longo do tempo.

Contudo, o facto de se ser mulher pode, já em si, ser um critério. Na verdade, a tendência que se tem verificado nos últimos anos é a adopção de regras que conduzam à constituição de Legislaturas mais inclusivas, sendo as estratégias de acção positiva mais visíveis as quotas de representação feminina.

Existe ainda um vasto leque de medidas que os partidos podem adoptar que incentivam a entrada das mulheres na vida política - por exemplo, sessões de

¹¹² Para uma visão mais aprofundada sobre o «gender gap» eleitoral, ver KLAUSEN, Jytte e C. S. Maier (ed.s). *Has Liberalism failed Women? Assuring equal representation in Europe and the United States*. Nova Iorque: Palgrave, 2001, pp. 209-228.

¹¹³ NORRIS, 2003, pp.75-100.

¹¹⁴ CAUL, 1999, pp. 81-82.

¹¹⁵ WOODWARD, Alison E. – *Going for Gender Balance*. Estrasburgo: Conselho da Europa, 2002, pág. 30.

esclarecimento dirigidas tanto à sociedade civil como aos dirigentes partidários ou dirigindo os seus esforços de recrutamento especificamente nessa direcção.¹¹⁶

Uma das estratégias mais utilizadas é a criação de organizações femininas no interior dos partidos políticos, que tem demonstrado resultados muito positivos na posterior nomeação ou apoio a candidaturas femininas para cargos de responsabilidade política. Estes grupos ou organizações podem funcionar como uma base de apoio tanto na entrada das mulheres no partido como na fase posterior à sua eleição, servindo como uma rede de contactos para aquelas que estejam a iniciar a sua actividade partidária, dando lugar a um maior leque de mulheres politicamente experientes e capazes. Além disso, estas organizações podem implicar uma representação estatutária nos órgãos dos partidos assim como na constituição das listas candidatas às várias eleições internas e externas, constituindo mais um instrumento de pressão para a promoção de candidaturas femininas. Contudo, no caso de não haver uma correcta integração na estrutura principal do partido, existe o perigo de haver um afastamento progressivo do partido e de lhes serem atribuídos apenas lugares simbólicos sem acção política relevante.¹¹⁷

Em geral, os ganhos obtidos por um mais forte activismo político no interior do partido, conduz à institucionalização desse poder, ou seja, à criação de regras formais que determinem uma determinada proporção de mulheres nas candidaturas apresentadas pelo partido, as quotas de representação.¹¹⁸

A adopção de quotas internas num partido político reflecte quer o reconhecimento de que a sub-representação feminina neste domínio é um problema quer a vontade política de o solucionar no curto-prazo. Assim, as quotas são tidas como medidas de carácter temporário, com o objectivo de corrigir os desequilíbrios existentes, impondo a presença de uma determinada percentagem de mulheres nos órgãos internos do partido e/ou nas listas candidatas a eleições externas. Este tipo de estratégia de discriminação positiva no interior dos partidos emergiu na década de 70, sendo de evidenciar a sua rápida propagação até ao final dos anos 80, em especial nas sociedades ocidentais industrializadas.¹¹⁹

¹¹⁶ NORRIS, 2005, pág. 96.

¹¹⁷ CAUL, 1999, JIMÉNEZ, 2002.

¹¹⁸ CAUL, 1999, pp.82-83.

¹¹⁹ *Idem, ibidem*, pág.83.

Partidos Portugueses: Génese, Organização e Modelos de Recrutamento

Não podemos também deixar de referir a importância dos partidos políticos nos processos de consolidação democrática relativamente à experiência nacional no período pós-revolucionário. O facto de, à data, se terem tornado nos actores mais dinâmicos e relevantes no sistema político, facilitou a introdução de mecanismos, como os eleitorais, de natureza estruturante para a sociedade democrática¹²⁰.

Quando se deu o 25 de Abril de 1974, o golpe militar que poria fim a quatro décadas de ditadura em Portugal, existiam apenas dois dos quatro maiores partidos da democracia portuguesa, o Partido Comunista Português (PCP) e o Partido Socialista (PS).

Na verdade, o PCP, fundado em 1921, era aquele que tinha uma estrutura organizativa e uma liderança suficientemente aprofundadas para se impor como uma das forças políticas que lideraram a revolução. Já o PS, fundado apenas em 1973 na República Federal da Alemanha, procurava afirmar-se como uma alternativa ao PCP, mas apresentava, à data da revolução, uma implantação territorial muito fraca fora dos centros urbanos, bem como uma organização deficiente.¹²¹

Quanto aos partidos mais à direita do espectro político, o Partido Popular Democrático (PPD, actualmente PSD) e o Centro Democrático Social (CDS, actualmente CDS-PP), constituíram-se legalmente apenas em 1975, enfrentando os obstáculos naturais de estruturas partidárias sem uma organização interna consistente, sem redes de apoio organizadas e sem uma orientação ideológica e um programa político claramente definidos.

Com efeito, os partidos políticos em Portugal não se desenvolveram a partir de clivagens sociais ou de um sistema de partidos já existente, mas antes num contexto revolucionário cujo principal objectivo era a institucionalização e legitimação do regime democrático. Este facto ajuda-nos a compreender as fracas raízes sociais actualmente ainda tão evidentes no universo partidário nacional.¹²²

Assim, e à excepção do PCP, todos os partidos desenvolveram a sua estrutura organizacional a partir do zero no período pós-revolução, enquanto os comunistas, baseados numa liderança e numa cultura interna fortes, bem como em importantes

¹²⁰ STOCK, Maria José - «A imagem dos partidos e a consolidação democrática em Portugal – resultados de um inquérito», In: *Análise Social*, vol. XXIV (100), 1988, pp. 152-153.

¹²¹ TEIXEIRA, 2009, pp. 273-294.

¹²² JALALI, 2007, pp. 55, 61.

contributos financeiros dos países da ex-URSS, assumiam um enorme protagonismo político.

Expressões que nos soam hoje tão pertinentes, como “caciquismo” ou “clientelismo estatal” estão bem enraizadas na origem dos partidos políticos portugueses e na necessidade da obtenção de recursos materiais, ideológicos ou humanos essenciais à sua expansão. Nas palavras de Carlos Jalali, «*Devido à sua formação recente e, em larga medida, histórica e socialmente desenraizada, o desenvolvimento destes recursos a partir de uma base social seria um processo lento e complexo. (...) Era mais fácil e eficiente absorver redes existentes, particularmente para os partidos da direita.*»¹²³

Tendo o PS alcançado um forte crescimento organizacional e a polarização de elementos que se opunham ao programa do PCP, o mesmo não aconteceu com o PSD e o CDS, que foram de certa forma hostilizados durante o período revolucionário e que procuraram colmatar a sua debilidade estrutural através da assimilação das redes clientelares existentes no Norte e no Centro do país.¹²⁴

Procurando responder às acusações de serem «reaccionários contra-revolucionários», os partidos mais à direita acabaram por adoptar programas e até designações que não correspondiam à sua verdadeira posição ideológica, mas que serviam como um sistema de defesa contra as coligações radicais de esquerda.¹²⁵

O PSD foi claramente mais bem sucedido nesta estratégia do que o CDS, garantindo a sua presença logo no primeiro governo provisório, em 1974, apenas nove dias após a sua formação pública.

Este predomínio do partido no governo sobre as bases do partido contribuiu para a centralidade dos líderes partidários – como Álvaro Cunhal, Mário Soares e Sá Carneiro – bem como para uma “institucionalização do carisma”.¹²⁶ A este factor não será também alheio o contributo dos meios de comunicação, em especial a televisão, que evidencia as qualidades dos líderes e as sobrepõe à própria organização e ligações sociais dos partidos.¹²⁷

Esta consolidação mais prematura dos partidos ao nível do Estado do que ao nível da sociedade levou também a que a conquista de apoios sociais se efectuasse «de cima para baixo» através de práticas de patrocínio político facilitadas pela disponibilidade de lugares

¹²³ *Idem, ibidem*, pág. 65.

¹²⁴ LOPES e André Freire, 2002, pág. 44.

¹²⁵ JALALI, 2007, pág. 74.

¹²⁶ *Idem, ibidem*, pág. 70.

¹²⁷ TEIXEIRA, 2009, pp. 273-294.

no aparelho de Estado.¹²⁸ É porém, importante referir que, devido à sua organização ainda relativamente incipiente, o PSD não conseguiu tirar proveito destes privilégios da mesma forma que os partidos mais à esquerda.¹²⁹

A normalização do regime democrático português foi acompanhada da institucionalização dos partidos políticos à direita do PCP, especialmente o PS e o PSD, que passam a dar total prioridade à conquista do voto e ao exercício do poder, adoptando estratégias típicas dos partidos “catch-all” dirigidas a um eleitorado que não apresentava, nesta altura, alinhamentos partidários estáveis.¹³⁰

Assim, e enquanto PS e PSD se assumem como os dois principais partidos do arco governativo, afastando assim o PCP dos principais processos de decisão, este não desenvolve os necessários esforços de adaptação ao novo regime e apresenta dificuldades significativas de integração democrática. A imagem monolítica que o Partido Comunista manteve ao longo das décadas de ditadura começou a desmoronar a partir dos anos 80, sofrendo as consequências do derrube do comunismo na Europa de Leste.¹³¹

O Bloco de Esquerda foi o último partido político actualmente com representação parlamentar a ser formado, já em 1999, na fase de consolidação da democracia portuguesa, agregando várias forças políticas do campo da extrema-esquerda.

Em termos organizativos, os quatro principais partidos portugueses – exceptuando o BE -, apresentam uma organização que se baseia essencialmente na divisão político-administrativa do país, distribuindo o poder interno por níveis de decisão verticais de carácter nacional, regional, distrital e local e por diferentes órgãos com funções legislativas (órgãos deliberativos), executivas (órgãos directivos) e jurisdicionais (órgãos de controlo).

Embora todos apresentem uma burocracia razoavelmente desenvolvida, o PCP é claramente superior neste campo. Se, por um lado, é aquele que apresenta maior número de funcionários permanentes, evidencia-se também pelo facto de que a maioria dos seus dirigentes eleitos se ocupa também de tarefas administrativas, mantendo uma relação jurídica com o partido, baseada na celebração de um contrato de trabalho. Já as restantes forças partidárias tendem a atribuir maior importância às competências técnicas especializadas, característica típica do partido eleitoral profissional.¹³²

¹²⁸ *Idem, ibidem*, pág. 295 e LOPES e André Freire, 2002, pp. 66-67.

¹²⁹ LOPES e André Freire, 2002, pág. 52.

¹³⁰ TEIXEIRA, 2009, pp. 273-294.

¹³¹ LOPES e André Freire, 2002, pág. 75.

¹³² TEIXEIRA, 2009, pp.296-297.

O PS e o PSD tendem a compensar a sua relativa debilidade burocrática pelo exercício do poder estatal, ou seja, o desempenho das funções partidárias acaba por ficar em parte a cargo de funcionários “camuflados” inseridos no aparelho de Estado.¹³³ No que diz respeito à centralização e hierarquização da organização interna, e embora os órgãos nacionais exerçam um controlo relativamente estreito sobre os intermédios ou periféricos, este dois partidos (tal como o CDS) diferenciam-se do PCP no sentido de uma maior descentralização de poderes e um maior pluralismo interno. Como já referido, tanto o PS como PSD – com maior incidência no último – caracterizaram-se desde a sua origem por uma divisão da elite dominante em grupos fiéis a diferentes lideranças ou tendências ideológicas o que conduziu, desde cedo, a debates de ideias e jogos de influências que não são de todo admitidos no Partido Comunista.¹³⁴

Focando agora exclusivamente os processos de recrutamento parlamentar, e seguindo o modelo de Norris desenvolvido na secção anterior, podemos afirmar que, nos partidos portugueses, predominam os mecanismos informais de selecção, isto é, o nível de burocratização do processo é significativamente baixo.¹³⁵

Um dos factores que conduz a esta informalidade do recrutamento parlamentar é a inexistência, a nível legal, de qualquer norma que vise directamente os mecanismos partidários de recrutamento, limitando-se a Lei dos Partidos Políticos¹³⁶ a consagrar de forma indicativa o princípio da organização e gestão democráticas destas organizações, bem como da participação de todos os seus membros. Esta disposição – art. 5º - é inserida em 2003 e vem na sequência do art. 51º (nº 5), da Constituição da República Portuguesa que, em 1997, sublinha o princípio da democracia nos partidos.

Contudo, esta referência não consagra mais do que requisitos democráticos mínimos a serem seguidos pelos partidos, como, por exemplo, «a participação directa, activa e equilibrada de mulheres na actividade política» (art. 29º), de especial interesse para o nosso estudo, não impondo a adopção de regras formais no que diz respeito aos actores intervenientes ou aos critérios de escolha dos candidatos a deputados.

Com efeito, os estatutos dos principais partidos portugueses são vagos e genéricos no que toca a este processo, estabelecendo no caso do PS, do PSD e do CDS-PP, alguns requisitos internos relativos à capacidade eleitoral passiva dos seus membros,

¹³³ LOPES e André Freire, 2002, pág. 85.

¹³⁴ *Idem, ibidem*, pág. 62.

¹³⁵ TEIXEIRA, 2009, pp. 353-402.

¹³⁶ Lei Orgânica nº 2/2003 de 22 de Agosto.

nomeadamente quanto ao tempo de filiação e ao pagamento actualizado de quotas. No PCP e no BE não existe qualquer tipo de referência. De salientar que, embora os partidos tenham o monopólio da apresentação de listas candidatas à AR, nada os impede de incluírem nessas mesmas listas cidadãos independentes, isto é, sem qualquer filiação partidária.

Mas para além de uma fraca burocratização, o recrutamento de candidatos a deputados é caracterizada também por um reduzido grau de inclusão e por uma forte centralização. Isto significa que as direcções nacionais têm poder de veto parcial ou total sobre as listas propostas pelos órgãos locais ou distritais – quando estes têm um papel activo -, não havendo a participação de potenciais votantes (através de eleições primárias abertas) ou mesmo de militantes de base (através de eleições primárias fechadas).

Em relação ao grau de (des) centralização do processo é no PSD que se verifica uma maior intervenção das distritais e das secções concelhias, funcionando os órgãos distritais como um filtro real das listas finais de candidatos.¹³⁷ No capítulo final deste trabalho analisaremos com maior pormenor os mecanismos formais e informais de recrutamento neste partido em particular.

A democratização dos processos de selecção é, com efeito, um dos temas mais controversos em relação aos partidos políticos e aquele que conduz a frequentes acusações de falta de transparência. Vários autores não hesitam em defender uma maior burocratização dos sistemas de recrutamento e o estabelecimento de regulamentos claros quanto aos critérios de selecção de candidatos, como um contributo claro para a democraticidade interna dos partidos e, conseqüentemente, de todo o sistema político. No entanto, as direcções partidárias muito dificilmente estarão preparadas para abdicar do controlo que actualmente detêm sobre um processo de selecção determinante nas lutas políticas locais e nacionais e, como já foi abordado, preferem dirigir as suas críticas a outros elementos do sistema, como a legislação eleitoral.¹³⁸

Em suma, o carácter claramente difuso e informal de todo este processo torna-o extremamente permeável a práticas pouco transparentes de tráfico de influências e de patrocínio político que os partidos se esforçam por manter longe do olhar e do escrutínio dos cidadãos eleitores. Como já foi abordado na secção anterior, as candidaturas femininas não beneficiam de processos de selecção com estas características, sendo que a presença de

¹³⁷ LOPES e André Freire, 2002, pág. 63.

¹³⁸ TEIXEIRA, 2009, pp. 354-360.

mulheres no Parlamento português foi, até à entrada em vigor da Lei da Paridade, consideravelmente baixa.

Legislação Intra Partidária

Nesta secção não iremos esmiuçar os sistemas eleitorais intra-partidários, mas antes analisar que tipos de medidas de discriminação positiva em relação às mulheres existem em cada um dos cinco principais partidos políticos portugueses.

Sendo que em nenhum dos partidos visados – CDS-PP, PSD, PS, PCP, BE – existem condicionalismos formais à participação das mulheres nos órgãos decisórios partidários, apenas o Partido Socialista e o Bloco de Esquerda apresentam mecanismos que estatutariamente atribuem quotas de representação às mulheres.

Com efeito, o Partido Socialista foi o primeiro em Portugal, em 1988, a prever nos seus Estatutos um regime de quotas para a representação feminina, acompanhado pela constituição de uma organização autónoma dentro do Partido: o Departamento Nacional das Mulheres Socialistas. Este preceito começou por prever uma representação mínima de 25% de mulheres nas listas de candidatura internas e externas propostas pelo Partido, passando a ser de 33,3% nos Estatutos aprovados em 2003.

Neste sentido, os Estatutos do Partido Socialista prevêm, actualmente, que *«os órgãos partidários, bem como as listas de candidaturas plurinominais para e por eles propostas, devem garantir uma representação não inferior a um terço de militantes de qualquer dos sexos, devendo em cada sequência de três elementos constar pelo menos um de sexo diferente.»*¹³⁹

Em relação ao Bloco de Esquerda, embora os seus Estatutos actualmente em vigor não consagrem qualquer organização autónoma representativa das militantes femininas, prevêm, no artigo 18º (nº5), que todas as listas candidatas aos órgãos internos do partido devem *«observar o critério da paridade entre os sexos»*. São, porém, omissos no que se refere às listas candidatas a eleições externas assim como quanto à definição percentual do conceito de *paridade*.¹⁴⁰

No que se refere a listas candidatas a órgãos electivos, internos ou externos, tanto o PSD, como o CDS-PP ou o PCP não apresentam qualquer indicação estatutária sobre

¹³⁹ Cfr. artigo 116º, ponto 4, dos Estatutos do Partido Socialista.

¹⁴⁰ Estatutos do Bloco de Esquerda.

quotas de representação feminina ou qualquer organização formal, autónoma ou não, representativa deste grupo.

4 – Participação Política Feminina em Portugal

*A presença das mulheres só faz sentido se,
pela sua maneira de viver a política, contribuírem
para rasgar um horizonte novo para a sociedade.
(Maria de Lourdes Pintasilgo, 1981)¹⁴¹*

4.1 – Contexto histórico

Debruçando-se este capítulo sobre a participação política feminina em Portugal, importa analisar de que forma as mudanças que o país atravessou nas últimas décadas, sejam elas de carácter socio-económico, cultural, institucional ou político, influenciaram o papel da mulher na sociedade portuguesa¹⁴².

No seu estudo A Situação Social em Portugal¹⁴³, o sociólogo António Barreto fornece pistas importantes para compreendermos a posição actual de Portugal no que respeita à Igualdade de Género. Com efeito, o processo de modernização que se deu nas últimas quatro décadas no nosso país trouxe mudanças profundas e muitas vezes dramáticas. Nas palavras de Barreto, «*Nada permite afirmar hoje, como seria possível há poucas décadas, que Portugal mais parecia um país de outro continente. (...) Não era, com efeito, fácil libertar-se um povo de tanto quanto o condicionou durante décadas: a ignorância e a reverência; a delação e o medo; o autoritarismo e a repressão*»¹⁴⁴.

Em meados de década de 60, Portugal é um país pouco desenvolvido e com uma mentalidade conservadora, nomeadamente no que diz respeito aos direitos das mulheres, facto bem ilustrado pelo Código Civil de 1967 que define o homem como líder da família e responsável por todas as decisões relativas a si próprio e aos restantes elementos da família.

Com efeito, apenas após a Revolução de 25 de Abril de 1974 as mulheres obtiveram plenos direitos de cidadania, uma vez que o quadro jurídico então adoptado passou a garantir o respeito pela igualdade de tratamento entre homens e mulheres. Para

¹⁴¹ <http://www.arquivopintasilgo.pt/MLP/Dossiers/Dossier1/7/Default.aspx?IdSubDossier=7>

¹⁴² LISBOA, Manuel, Graça Frias, Ana Roque e Dalila Cerejo – «Participação das Mulheres nas Elites Políticas e Económicas no Portugal Democrático», In: *Revista da FCSH*, Vol.18 (2006).

¹⁴³ BARRETO, António – *A Situação Social em Portugal - 1960-1999*. Lisboa: ICS, 2000

¹⁴⁴ *Idem, ibidem*, pp. 74-75.

alguns autores porém, esta nova ordem jurídico-institucional foi imposta «de cima para baixo», isto é, a igualdade perante a lei entre homens e mulheres foi uma das medidas necessárias à fundação de um Estado democrático moderno e não fruto de novos valores sociais que naturalmente corroeram a ordem instituída.¹⁴⁵

Em Portugal, os primeiros movimentos organizados pelo sufrágio feminino surgem integrados no movimento republicano, no início do Século XX, quando um grupo de mulheres funda a Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, na esperança que, instaurada a República, alcançariam por fim os seus direitos de cidadania. Com efeito, a I República (1910-1926) promoveu o acesso das mulheres a novas carreiras profissionais – ainda que limitadas –, instituiu a escolaridade obrigatória para ambos sexos e estabeleceu novas leis de casamento e filiação, com igualdade de tratamento para homens e mulheres.

No entanto, o governo republicano negou às mulheres o direito ao voto, reservando-o apenas aos chefes de família e frustrando as expectativas das activistas republicanas. Não estando porém definido o sexo do chefe de família, Carolina Beatriz Ângelo, médica e lutadora sufragista, aproveitou esta omissão na lei e tornou-se na primeira mulher a votar em Portugal. Após este incidente as limitações aumentaram e os republicanos apressaram-se a clarificar o carácter exclusivamente masculino do processo político português.

Apenas em 1931, já no regime do Estado Novo, o voto é concedido às portuguesas, ainda que de uma forma muito restrita, sujeito a condições de estado e de educação. Igualmente limitada era a representação parlamentar feminina, sendo admitidas as três primeiras mulheres deputadas em 1934.

Durante o regime ditatorial, instaurado em 1926, as mulheres portuguesas viram anulados ou profundamente limitados os restantes direitos que a República lhes tinha reconhecido, restrições estas expressas na Constituição de 1933, na qual se declara a igualdade jurídica dos cidadãos «*salvas, quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família (art.º 5º)*». ¹⁴⁶ A legislação foi-se tornando progressivamente mais branda, especialmente com a chegada de Marcelo Caetano ao poder em 1968 e culminando na Revolução de Abril, em 1974, data em que todas as restrições ao voto baseadas no sexo foram levantadas.

¹⁴⁵ FERREIRA, Virgínia - «Sexualizando Portugal: mudança social, políticas estatais e mobilização social das mulheres», In *Portugal Contemporâneo*. Coord. António Costa Pinto. Madrid: Sequitur, 2000, pp. 180-181.

¹⁴⁶ *Idem, ibidem*, pág. 191.

As mudanças legislativas no período pós-revolucionário relativas às mulheres foram profundas: foram abolidas as interdições profissionais, foi revista a lei do casamento e reconhecida a igualdade entre os cônjuges, assim como aplicado o divórcio a todas as formas de casamento, fruto da revogação da Concordata de 1940 com a Santa Sé. É ainda neste período que o Estado-Providência conhece um desenvolvimento ímpar, sendo generalizados os direitos políticos e sociais de todos os cidadãos, tais como a segurança social, o sistema de saúde universal e gratuito, o direito à greve, o subsídio de desemprego, férias pagas e a licença de maternidade subsidiada, apenas para dar alguns exemplos.

Para Barreto, estes factores culminaram num dos principais fenómenos das últimas décadas, o da integração das mulheres na população activa, a sua integração de pleno direito na vida pública e social bem como a reorganização da família¹⁴⁷, ainda que os valores católicos continuem a ser dominantes, nomeadamente ao nível dos papéis de género no núcleo familiar, atribuindo importância primordial à função feminina da maternidade.

Esta “revolução” legislativa abriu um novo leque de oportunidades de participação cívica e política às mulheres que lhes eram vedadas até então, o que não significa porém, e como iremos verificar de seguida, que o acesso às posições de exercício do poder político seja actualmente semelhante para homens e mulheres. As razões para esta aparente contradição variam de autor para autor o que se pode compreender pelo carácter muitas vezes paradoxal do processo de modernização do país durante as últimas quatro décadas.

Como já referimos, o período revolucionário entre 1974 e 1976, que instaurou o regime democrático e parlamentar em Portugal, reconfigurou a vida política, social, cultural e económica do país, repondo a garantia do respeito pelos direitos fundamentais assim como as regras de funcionamento do mercado. Um segundo momento decisivo na modernização do país ocorre em 1986 com a adesão à então Comunidade Económica Europeia, marcando a sua abertura ao mercado e à sociedade europeia. Fruto destes acontecimentos históricos, que marcaram indelevelmente o futuro do país, Portugal aproxima-se, nas décadas seguintes, dos padrões sociais europeus a vários níveis.

A este respeito importa salientar aqueles que, como apontamos no capítulo 3.1, influenciam directamente o nível de participação política das mulheres, nomeadamente o nível de educação, de inserção no mercado de trabalho e a importância dos movimentos femininos.

¹⁴⁷ BARRETO, 2000, pág. 59.

O nível de educação e a actividade laboral feminina são, como já referimos, centrais para que as mulheres aprofundem as suas competências e o seu interesse pela participação política. Nesse sentido, é inegável que, em Portugal, assistimos a uma integração das mulheres na população activa, na sociedade e na esfera pública, estando presentes em todas as profissões e em todos os sectores da economia.

Nos últimos quarenta anos as mulheres passaram de 20 por cento para metade da população activa empregada e, em 2008, a taxa de actividade masculina superava a feminina em apenas 10 pontos percentuais (79,5% para 69,3%)¹⁴⁸. Esta evolução foi fruto por um lado, da onda de industrialização baseada em mão de obra intensiva, por outro, do desenvolvimento do sector dos serviços nos centros urbanos que, a partir de finais da década de 70, recorreram ao recrutamento de trabalhadores predominantemente do sexo feminino.

No entanto, a par deste fenómeno de feminização, surge também uma crescente precarização do emprego e começam a surgir padrões de segregação do emprego em função do sexo.¹⁴⁹

Se é verdade que nunca como hoje as mulheres estiveram presentes em tantos sectores profissionais, não podemos deixar de apontar que cabe às mulheres a maior taxa de ocupação nas actividades mais desqualificadas em todos os sectores.¹⁵⁰ Acresce ainda que a taxa de desemprego feminina foi, no primeiro trimestre de 2010, superior à masculina em 1,6% e os ganhos médios mensais das mulheres mantêm-se abaixo dos seus pares do sexo masculino, o que acarreta necessariamente graves consequências sociais.¹⁵¹

Contudo, um dos factores diferenciadores mais evidentes na sociedade portuguesa tem a ver com os diferentes padrões de uso do tempo entre homens e mulheres no que se refere à divisão do trabalho, sendo que «*as mulheres apresentam uma jornada de trabalho mais longa: considerando conjuntamente o trabalho remunerado em contexto profissional e o trabalho não pago no quadro dos agregados domésticos*»,¹⁵² tarefas às quais não é atribuído valor económico ou social e que se tornam, por essa razão, invisíveis. As mulheres assumem assim uma “dupla responsabilidade”, tanto pelo trabalho pago como pelo não pago, o que induz, no seu quotidiano, uma forte pressão sobre o seu tempo disponível.

¹⁴⁸ Instituto Nacional de Estatística.

¹⁴⁹ FERREIRA, 2000, pág. 185.

¹⁵⁰ *Idem, ibidem*, pág. 187.

¹⁵¹ Instituto Nacional de Estatística.

¹⁵² PERISTA, Heloísa - «Género e trabalho não pago: os tempos das mulheres e os tempos dos homens», In *Análise Social*, XXXVII, nº163, (2002), pág. 452.

Assim, e apesar dos quadros legais relativos à partilha mais justa do trabalho não pago por ambos os sexos, «a elevada actividade feminina, nomeadamente das mães (...) não fica a dever-se a uma maior partilha das responsabilidades familiares, por parte dos homens, mas sim à custa da activação das redes de interconhecimento e da mobilização de uma mão-de-obra feminina desqualificada para realizar os trabalhos domésticos»,¹⁵³ sendo que o trabalho doméstico se apresenta ainda como dificilmente externizável para a maioria dos agregados familiares. Igualmente preocupante é que estes padrões persistem nas camadas de população mais jovens – entre os 15 e 24 anos de idade –, o que não augura no futuro um maior equilíbrio na participação de homens e mulheres no trabalho não pago.¹⁵⁴

À semelhança do que se verifica em várias sociedades ocidentais modernas, o desenvolvimento das classes médias e o aumento do bem-estar colectivo e individual fez-se acompanhar do aumento das desigualdades sociais, aumentando a discrepância entre os rendimentos mais altos e os mais baixos. Como já tivemos oportunidade de verificar no capítulo 3.1, o fenómeno da pobreza não é neutro, sendo as mulheres especialmente vulneráveis aos seus efeitos, seja por uma participação mais irregular no mercado de trabalho, seja por auferirem salários inferiores aos dos homens, pelos encargos domésticos e familiares ou até pela sua esperança de vida mais prolongada, que as coloca frequentemente em situações de grande precariedade.

Em Portugal, à semelhança do resto do Mundo, este fenómeno é bem visível, não obstante os avanços registados nas últimas décadas. As conclusões do mais recente estudo sobre Género e Pobreza¹⁵⁵ em Portugal, indicam que, no que se refere à pobreza monetária, as mulheres estão em desvantagem em relação aos homens, assim como no que se refere ao nível de privação, indicador mais abrangente e que engloba a dimensão dos recursos económicos, a saúde, a educação, a participação social e a habitação. Dentro do conjunto feminino, é de relevar que o risco de pobreza é mais acentuado nos casos das mulheres desempregadas de idade mais avançada e das mulheres idosas isoladas, assistindo-se nos últimos anos a um agravamento das suas condições de vida. De referir ainda que, no caso português, e apesar da aproximação dos níveis de desenvolvimento europeus, as dimensões em que a privação mais se faz sentir é a dos recursos económicos, a saúde e a educação.¹⁵⁶

¹⁵³ FERREIRA, 2000, pág. 187.

¹⁵⁴ PERISTA, 2002, pág. 473.

¹⁵⁵ PEREIRINHA, José António (coord.) - *Género e Pobreza: impacto e determinantes da pobreza no feminino*. Lisboa: CIG, 2009.

¹⁵⁶ *Idem, ibidem*, pág. 62.

Relativamente à Educação, se a proporção de mulheres sem nenhum grau de instrução continua a ser consideravelmente superior à dos homens (17,7% enquanto que a masculina se situa nos 8,7%), é também verdade que as mulheres representam cerca de 60% da população habilitada com o ensino superior. Na óptica de Virgínia Ferreira, numa sociedade caracterizada por um acentuado elitismo económico e social, no recrutamento para o ensino médio ou superior «a classe social de origem é mais relevante do que a categoria sexual a que se pertence e as relações de classe parecem superar as relações sociais de sexo».¹⁵⁷

No seu relatório sobre desenvolvimento social, a ONG Social Watch¹⁵⁸ inclui um instrumento particularmente interessante, o Índice de Igualdade de Género, que classifica os países segundo três grupos de indicadores: a educação, a participação na economia e o *empowerment*. Em 2008, foi analisada a situação em 157 países, ocupando Portugal o 34º lugar com os mesmos pontos de Hong Kong, Roménia e Argentina, sendo a tabela liderada pela Suécia, Finlândia e Noruega. Em termos evolutivos, a posição de Portugal subiu em 4,3 pontos percentuais, relativamente a 2004, sendo que os aspectos que o relatório aponta como de resolução mais urgente são a feminização da pobreza e as desigualdades sociais ao nível dos salários e da segurança no emprego.

Actualmente, as mulheres representam mais de metade da população portuguesa e, após quatro décadas de uma evolução acelerada, ainda que nem sempre equilibrada, a condição feminina é incontestavelmente mais respeitada, mais justa e mais equitativa. No entanto, é claro o fechamento dos círculos de maior concentração de poder e autoridade em relação às mulheres, estando a nossa sociedade ainda longe de um cenário de Igualdade de Oportunidades.

Em suma, «A consciência, por um lado, de quanto o estatuto político depende da situação das mulheres, em geral, e se pode e deve promover em simultaneidade é tão clara como a de que o reduto da partilha da tomada de decisão, na vida política e não só, é o mais resistente e o que se tem revelado mais imune à evolução, no resto claramente positiva.»¹⁵⁹

¹⁵⁷ FERREIRA, 2000, pág. 188.

¹⁵⁸ Social Watch – *National Reports*, 2008, pp. 174-175.

¹⁵⁹ BELEZA, 1998, pág. 5.

4.2 – Evolução das Estratégias para a Igualdade de Género

4.2.1 – Quadro Legal

O Regime Constitucional Português abordava, até 1997, a questão da desigualdade de género, consignando a igualdade de todos os cidadãos perante a lei mas não exprimindo claramente a igualdade de direitos entre mulheres e homens.

Em 1997, a revisão constitucional vem consagrar o princípio da igualdade material, passando a admitir a aprovação de iniciativas legislativas sobre esta matéria, designadamente a adopção de acções de discriminação positiva, como o estabelecimento de quotas de representação por género para cargos políticos electivos. As novas disposições constitucionais reconhecem, desta forma, a dualidade da humanidade, atribuindo ao Estado a responsabilidade da promoção da Igualdade de Género, levando em conta as particularidades de cada caso concreto.

Assim, os artigos 9º h) e 109º consagram, respectivamente:

- A promoção da igualdade entre homens e mulheres é tarefa fundamental do Estado;
- *A participação directa e activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, devendo a lei promover a igualdade no exercício dos direitos cívicos e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos.*

Na sequência destas novas disposições, um grupo de especialistas foi incumbido de estudar as suas implicações e propor medidas para uma participação mais efectiva das mulheres na vida política, com o propósito de serem integradas na Lei Eleitoral então em preparação. Este grupo integrava Jorge Miranda, Vital Moreira, Luísa Duarte, Lúcia Amaral e Leonor Beleza, e ainda 50 ONG que pertenciam ao Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher. Deste estudo, publicado em 1999¹⁶⁰, resultaram várias propostas inovadoras que acabariam por não ser aprovadas no Parlamento, mas que tiveram repercussões quase imediatas no sentido em que o Governo apresentou, ainda em 1998, duas iniciativas legislativas à Assembleia da República no âmbito da promoção da

¹⁶⁰ CANAS, Vitalino (et al.) - *Democracia com mais Cidadania: a Questão da Igualdade de Participação Política*. Lisboa: Presidência Conselho Ministros – INCM, 1998.

participação política feminina. A discussão e desenvolvimento destas iniciativas serão abordados mais á frente, neste capítulo.

As novas normas constitucionais acabariam, então, por ser regulamentadas, fundamentalmente, através de duas leis: a Lei dos Partidos Políticos (Lei Orgânica nº2/2003 de 22 de Agosto) e a Lei da Paridade (Lei Orgânica nº3/2006 de 21 de Agosto).

No que diz respeito à Lei dos Partidos Políticos, é de salientar o disposto no Artigo 29º que, muito claramente, a respeito da participação política estabelece: «*Os estatutos (dos partidos políticos) devem assegurar uma participação directa, activa e equilibrada de mulheres e homens na actividade política e garantir a não discriminação em função do sexo no acesso aos órgãos partidários e nas candidaturas apresentadas pelos partidos políticos.*»

Por seu lado, nos termos da Lei da Paridade, as listas de candidaturas apresentadas para a Assembleia da República, para as Autarquias Locais e para o Parlamento Europeu devem ser compostas de modo a promover a paridade entre mulheres e homens, entendendo-se por paridade a representação mínima de 33,3% de cada um dos sexos nas listas. Acresce ainda que as listas plurinominais apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo em lugares consecutivos, na ordenação da lista. Especialmente importante é o facto de, se as listas não respeitarem a paridade, haver lugar a sanções de carácter pecuniário, o que reforça, substancialmente, a necessidade de cumprimento da legislação.

Há ainda um vasto acervo de legislação complementar, em áreas como o emprego, a família, a maternidade e a paternidade, a educação ou a violência, entre outras, que asseguram a realização efectiva das normas constitucionais acima referidas.

O Estado português é ainda parte de diversas convenções internacionais que consagram a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, entre outros, a CEDAW, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e a própria Carta das Nações Unidas. Tal como já referido na secção 3.2.2, também a União Europeia desenvolve um trabalho muito significativo no domínio dos direitos das mulheres e, enquanto Estado-membro, Portugal transpôs para a sua ordem jurídica interna as directivas aprovadas a este nível.

4.2.2 - Mecanismos e Estratégias Políticas

Como já referido, a década de 70 foi uma época de viragem no que toca ao progresso da situação das mulheres no Mundo, sendo a I Conferência sobre as Mulheres, em 1975, um marco dessa mesma tomada de consciência.

Em Portugal foi precisamente em 1970, ainda durante o regime ditatorial, e por iniciativa do então Presidente do Conselho de Ministros, Marcelo Caetano, que foi criado um mecanismo inédito, o *Grupo de Trabalho para a Participação da Mulher na Vida Económica e Social*, sob a tutela da Secretaria de Estado do Trabalho e da Previdência. Para o presidir, foi nomeada aquela que seria o mais proeminente símbolo da participação cívica e política feminina da história contemporânea portuguesa e primeira mulher a chefiar um Governo, Maria de Lourdes Pintassilgo. Ainda sob sua direcção, este Grupo passou a ser designado, em 1973, por *Comissão para a Política Social relativa à Mulher*, sendo responsável pelas primeiras propostas de alterações ao direito de família e do trabalho, ainda que tivessem um carácter de meras recomendações.

Já após a Revolução de 1974, a Comissão sofreu mais uma mudança de designação e também de natureza. Sob proposta de Maria de Lourdes Pintassilgo, então Ministra dos Assuntos Sociais, a *Comissão da Condição Feminina* passou a gozar de autonomia administrativa em 1975, sendo institucionalizada em Novembro de 1977 pelo Decreto-Lei n°485/77 de 17 de Novembro.

Numa época de grande agitação social, como o são todos os momentos pós-revolucionários, era evidente na sociedade portuguesa uma grande vontade de ruptura com os símbolos do passado, nomeadamente com o modelo de sociedade patriarcal então dominante. Apoiada na Constituição recém-aprovada em 1976, que estabelecia a igualdade entre homens e mulheres em vários domínios, a Comissão apresenta como objectivo central «*Apoiar todas as formas de consciencialização das mulheres portuguesas e a eliminação das discriminações contra elas praticadas, em ordem à sua inserção no processo de transformação da sociedade portuguesa, de acordo com os princípios consignados na Constituição*»¹⁶¹, iniciando então um trabalho intenso de levantamento da situação real das mulheres no país e de criação de serviços abertos ao público, como um gabinete de informação jurídica e um centro de documentação.

¹⁶¹ CIG – História da Comissão, www.cig.gov.pt.

A estes novos preceitos não será também indiferente a adesão de Portugal ao Conselho da Europa, em 1976, cuja filosofia de promoção dos direitos humanos e da democracia terá influenciado decisivamente o caminho das políticas para a igualdade no nosso País.

Ainda antes do final da década, em 1979, e na senda de um trabalho de alteração global da legislação no domínio da Igualdade, é criada a *Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego* (CITE), tutelada actualmente pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, e que tem como atribuições centrais a promoção da «*igualdade e não discriminação entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional; a protecção da maternidade e da paternidade e a conciliação da actividade profissional com a vida familiar*»¹⁶².

Como consequência deste esforço intenso de adaptação legislativa, Portugal é, em 1980, um dos primeiros países do Mundo a ratificar sem quaisquer reservas a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).

A adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia, em 1986, é, sem dúvida o início de uma nova fase na evolução das questões de género em Portugal, desde logo devido aos financiamentos comunitários que passaram a estar disponíveis para projectos e iniciativas neste mesmo âmbito.

Durante a década de 80 e início da década de 90, podemos dizer que se assistiu a uma evolução de uma perspectiva de mera eliminação da discriminação para uma outra de *avanço no caminho da Igualdade*. Na verdade, esta mudança de enfoque vai-se progressivamente aproximando do conceito de Igualdade não apenas formal, mas *de facto*, não apenas de direitos, mas também de oportunidades de sucesso. Um conceito que exige a plena e igual participação de homens e mulheres a todos os níveis da vida social e política, incluindo ao nível do poder decisório.¹⁶³

Como já referido no Capítulo 2 do presente trabalho, a partir da segunda metade dos anos 90 passou a ser defendido o conceito de Paridade e de Democracia Paritária nos fóruns internacionais, e a construção da Igualdade de Género tornou-se, como já referido, uma questão global e multissetorial.

Na senda destes desenvolvimentos, o Decreto-Lei 166/91, de 9 de Maio, cria a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, que substitui a Comissão para

¹⁶² Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, www.cite.gov.pt.

¹⁶³ CIG – *A História da Comissão*, www.cig.gov.pt.

a Condição Feminina, com o objectivo de «*definição de estratégias e execução de programas, tendo em vista a mudança social e de mentalidades, que permitam a igualdade de facto*». Tal como consta no próprio Decreto-Lei, esta necessidade de reestruturar a Comissão, começando pela sua designação, deve-se, por um lado, «*aos compromissos assumidos internacionalmente, bem como às mutações e desafios da conjuntura nacional e internacional nestas matérias*» e, por outro, ao carácter dinâmico que a sua acção deve conter, não apenas de «*denúncia de discriminação das mulheres, mas de desenvolvimentos de acções para a construção de uma verdadeira igualdade de género*». Estava, assim, inaugurada uma nova fase nas políticas de Igualdade de Género em Portugal.

A década de 90 trouxe, pois, iniciativas renovadas que começaram por se focar na preparação da IV Conferência Mundial de Pequim – 1995 – assim como numa campanha de sensibilização para uma representação parlamentar paritária. Esta campanha teve como ponto alto a realização, em Fevereiro de 1994, de uma sessão simbólica do Parlamento Paritário, onde todas as forças partidárias presentes eram compostas por um igual número de homens e de mulheres.

Esta nova filosofia de actuação passou a incorporar também novos conceitos já claramente adquiridos a nível mundial mas que entre nós tinham uma existência meramente intuitiva, tais como o *mainstreaming* de género ou o *empowerment* das mulheres, e a aplicá-los em legislação específica tal como o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades, estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n° 49/97.

De salientar, em termos legislativos, o II Plano Nacional para a Igualdade¹⁶⁴ que, no ponto 3, referente ao *Poder e Tomada de Decisão*, considera «*fundamental garantir uma maior participação feminina em todos os níveis da decisão política, social e económica*» assim como «*promover uma representação equilibrada das mulheres e dos homens no sistema de representação política, a todos os níveis*», fazendo desta forma uma referência inequívoca à importância da participação política feminina.

Actualmente, está em vigor o III Plano Nacional para a Igualdade¹⁶⁵ que, para além de preconizar a consolidação das políticas de igualdade de género estabelecidas nos últimos anos, nomeadamente no que se refere às políticas de *mainstreaming* de género, estabelece ainda a importância das «*acções positivas*», numa alusão clara à «Lei da Paridade», aprovada em 2006.

¹⁶⁴ Resolução do Conselho de Ministros n° 184/2003.

¹⁶⁵ Resolução do Conselho de Ministros n° 82/2007.

De uma forma global, podemos afirmar que a acção da actual Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género¹⁶⁶ se foi tornando, nos últimos anos, mais específica, aprofundando as áreas de intervenção tidas como prioritárias à execução das políticas de cidadania e de igualdade de género, tais como o emprego, a violência doméstica, o tráfico de mulheres e a educação.

4.2.3 – Posicionamentos Partidários

Como já abordado na secção 4.2.1, a revisão constitucional de 1997 abriu caminho para a apresentação de iniciativas legislativas referentes à promoção da participação política feminina. Estas iniciativas partiram tanto do Partido Socialista como do Bloco de Esquerda, os dois partidos manifestamente a favor do estabelecimento de quotas de género para os cargos políticos.

Assim, logo em 1998, o PS, então no Governo mas sem uma maioria absoluta, apresentou a Proposta de Lei 169/VII sobre a Lei Eleitoral para a Assembleia da República a qual, no artigo IV, propunha a regulamentação do artigo 109º da Constituição através de *«...um mecanismo que, estabelecendo como garantia mínima para a igualdade de oportunidades no acesso ao mandato parlamentar a obrigação, sob pena de rejeição das listas, de apresentação nos círculos plurinominais de um mínimo de 25% de candidatos de cada sexo, estipula ainda uma obrigação de resultado, sancionada pela penalização financeira do partido cujos grupos parlamentares não tenham um mínimo de 25% de eleitos de cada sexo.»*¹⁶⁷

Esta proposta estava inserida numa proposta global de alteração da lei eleitoral para a AR e recebeu os votos favoráveis apenas da bancada socialista, sendo que o segundo partido com maior representação parlamentar, o PSD, apresentou o seu próprio projecto de lei em matéria eleitoral que também foi rejeitado pelos restantes partidos.

Ainda em 1998, o PS introduz novamente o tema das quotas de género no debate parlamentar, mas desta vez com uma proposta de lei autónoma intitulada *«Garante uma maior igualdade de oportunidades na participação de cidadãos de cada sexo, nas listas de candidatura apresentadas nas eleições para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu quanto aos deputados a eleger por Portugal»*¹⁶⁸

¹⁶⁶ Criada pelo Decreto-Lei 164/2007, de 7 de Maio.

¹⁶⁷ Texto da Proposta de Lei nº 169/VII, DAR II Série A, nº 41 de 2 de Abril de 1998.

¹⁶⁸ Proposta de Lei nº 194/VII, DAR II série A, nº 68/VII/3ª de 1998-07-09, pp.1601-1603.

Assim, o regime de quotas proposto obrigava à submissão a sufrágio de uma percentagem mínima de 25% de elementos de cada sexo nas listas apresentadas pelos partidos políticos nos dois primeiros actos eleitorais posteriores à entrada em vigor da lei em questão, sendo que passaria a 33,3% nos dois actos seguintes, sob pena de rejeição das listas. A proposta continha ainda sugestões ao funcionamento da Assembleia da República «...que propicie a Deputados e Deputadas conciliarem as suas actividades políticas com os encargos familiares.»¹⁶⁹

A apelidada Lei das Quotas foi rejeitada no Parlamento com os votos contra do PSD, do CDS-PP, do PCP e do PEV e com os votos a favor do PS e da Deputada do PSD Manuela Aguiar.

Os partidos mais à direita do espectro político, o CDS-PP e o PSD, basearam a sua rejeição fundamentalmente em dois argumentos: se, por um lado, a ascensão de mulheres a cargos políticos deve ser feita com base no seu mérito e no seu trabalho, como acontece noutros domínios da sociedade, por outro lado, é uma diminuição das capacidades das mulheres e até humilhante o facto de uma mulher ser escolhida para um determinado lugar apenas para o cumprimento de um critério legal. A excepção foi o voto a favor da Deputada social-democrata Manuela Aguiar, que se manifestou favorável ao sistema de quotas proposto pelo Governo socialista.

Já na óptica do PCP, são as causas dessas desigualdades de representação que devem ser colmatadas, ou seja, sendo as desigualdades sociais e económicas provocadas pelo capitalismo a origem da sub-representação política das mulheres, é neste sentido que deve ser dirigida a luta política, rejeitando medidas igualitárias artificiais.

Não obstante a rejeição da proposta, a sua apresentação introduziu na agenda mediática o tema da desigualdade de facto na representação das mulheres na vida política portuguesa, gerando um aceso e alargado debate público sobre a eficácia das quotas como medida de discriminação positiva para alcançar a igualdade entre homens e mulheres no acesso e no exercício de funções políticas.

No ano de 2006, o PS estava novamente no Governo e introduziu a temática das quotas com uma segurança acrescida, apresentando o Projecto de Lei 224/X sobre a «*Lei da Paridade: estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as Autarquias locais, são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos.*»

¹⁶⁹ *Idem, ibidem*, pág. 1603.

Muito embora as posições das diferentes forças partidárias se mantivessem praticamente inalteradas relativamente à discussão de 1998, o PS contava agora com uma maioria parlamentar socialista e com o BE, favorável à introdução de quotas de género na participação política.

Nesta iniciativa legislativa, e ao contrário da proposta de lei n.º 194/VII que caracterizava as medidas propostas como transitórias, o sistema de quotas não tinha nenhum horizonte temporal, isto é, era de carácter definitivo. Para além disso, estes preceitos aplicavam-se também às autarquias locais, para além da AR e do Parlamento Europeu e estipulavam, como pena de não cumprimento, a rejeição das listas apresentadas. O projecto de lei foi aprovado com os votos a favor do BE e do PS e com os votos contra das restantes bancadas e enviado ao Presidente da República para promulgação.

A 5 de Julho de 2006, a agora intitulada «Lei da Paridade» voltou ao Parlamento para reapreciação, após a sua devolução pelo Presidente da República. Esta devolução e não promulgação do diploma deveu-se principalmente ao facto de este prever a possibilidade de rejeição de listas de candidaturas que não cumprissem os limites de representação indicados, bem como a inexistência de uma cláusula de carácter transitório do diploma, artigos considerados pelo Presidente da República como excessivos e desproporcionados.

O elemento sancionatório foi consequentemente alterado pelo Partido Socialista, autor da proposta, e substituído por outros, entre eles a sanção pecuniária, sendo também introduzido um artigo que prevê a reapreciação da lei cinco anos após a sua entrada em vigor. Estas cedências valeram a abstenção do Bloco de Esquerda na votação final do diploma.

Assim, a versão actualizada da Lei da Paridade foi aprovada pela maioria socialista, com os votos contra das restantes bancadas e com a abstenção do BE.

4.3 – A Representação Política Feminina

Partindo da contextualização política e social apresentada no ponto 4.1 e da evolução legislativa das Políticas de Igualdade, vamos agora tentar compreender de que forma estes factores se traduzem na participação e representação política efectivas das mulheres em Portugal.

A participação política feminina deve aferir-se não apenas a partir da presença de mulheres nos diferentes órgãos de poder político, partidários e extra-partidários, mas também pelo nível de activismo e mobilização social e política.

Nesse sentido, tanto o Estudo Nacional Eleitoral de 2002¹⁷⁰ como os dados coligidos por Martins e Teixeira¹⁷¹ ou por Virgínia Ferreira¹⁷², fornecem-nos elementos essenciais para esta análise, dos quais podemos retirar várias conclusões.

Por um lado, não há desigualdades significativas a nível da participação eleitoral, tanto no acto de voto como em actividades directamente relacionadas com o acto eleitoral, à semelhança do padrão verificado a nível europeu. Porém, as desigualdades aumentam significativamente em prejuízo das mulheres nas formas de participação extra-eleitoral, ou seja, quando esta participação depende mais da motivação e mobilização individual e não tanto da mediação das forças partidárias. Também os casos de pertença a um partido são consideravelmente inferiores entre as mulheres, assim como a participação em discussões políticas e o nível de informação política. No que se refere a acções políticas não convencionais, como marchas ou outras acções de protesto, verifica-se tendencialmente um «conservadorismo feminino», participando as mulheres nestas acções num grau menor.¹⁷³

Em suma, as mulheres estão mais distantes do espaço político e apresentam um índice de mobilização cívica menor, o que as mantém afastadas dos processos de decisão e dos lugares de poder, isto é, influenciam negativamente a sua *oferta no mercado político*. Este fenómeno deve-se a uma marcada diferença de atitudes e comportamento face à vida política, revelando as mulheres uma percepção mais negativa da política e dos políticos, assim como do seu próprio papel enquanto agentes de mudança ou influenciadores do processo político, ou seja, as mulheres sentem-se mais alienadas e afastadas do poder político.

Assim, e à semelhança das conclusões já referidas em capítulos anteriores, também em Portugal *as mulheres são vistas – e vêem-se – como incapazes de agir na esfera partidária, apresentando um maior distanciamento face ao universo político e aos seus principais actores.*¹⁷⁴

¹⁷⁰ FREIRE, André - *Portugal a Votos: as eleições legislativas de 2002*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

¹⁷¹ MARTINS, Manuel Meirinho e Conceição Pequito Teixeira - *O Funcionamento dos Partidos e a Participação das Mulheres na Vida Política e Partidária em Portugal*. Lisboa: CIDM, 2005.

¹⁷² FERREIRA, Virgínia – “Sexualizando Portugal: mudança social, políticas estatais e mobilização social das mulheres”, In: *Portugal Contemporâneo*. Madrid: Sequitur, 2000.

¹⁷³ MARTINS, 2005, pp. 21-51.

¹⁷⁴ TEIXEIRA, 2009, pág. 611.

A socióloga Virgínia Ferreira aponta como uma das principais causas desta desigualdade *de facto*, a acentuada polarização entre as elites e as massas existente na sociedade portuguesa. A evolução legislativa no domínio da Igualdade entre Sexos a que assistimos nas últimas décadas não se traduz, assim, numa igualdade real e traduzível em elevados níveis de participação política feminina, pelo simples facto de que estas leis não são aplicadas. Numa sociedade caracterizada por uma profunda segmentação sócio-profissional e crescentes desigualdades de rendimentos, bem como por uma grande distância entre governantes e governados, dificilmente a desigualdade entre homens e mulheres é percebida pela maioria das pessoas como relevante na sua representação social. Se completarmos este quadro com um sentimento de alheamento do cidadão comum em relação ao funcionamento da democracia e dos órgãos de poder político, facilmente podemos concluir que não é provável uma elevada mobilização política das mulheres ou sequer a dinamização de movimentos autónomos femininos.

Assim, «*Não basta adoptar um modelo de cidadania universalista, é necessário criar as condições para o seu exercício, sob o risco de os efeitos objectivos perverterem os efeitos desejados e se ampliarem as desigualdades*»¹⁷⁵. Esta será uma das razões para as dificuldades do enraizamento de organizações autónomas de mulheres em Portugal: sendo-lhes concedida a igualdade formal, à partida, o foco da reivindicação tem de ser direccionado à sociedade em geral, o que é, indubitavelmente, mais difícil.

Na década de 70, os primeiros movimentos representantes do feminismo estavam maioritariamente ligados aos partidos de esquerda, sendo que partia do PCP, aquele que estava melhor organizado e mais fortemente implantado na população, a maior organização deste tipo, o Movimento Democrático de Mulheres. Mesmo após a Revolução de Abril de 1974 foi criado o Movimento de Libertação das Mulheres que também ele agregava elementos originários de sectores de extrema-esquerda. Porém, e um pouco à semelhança do que acontece actualmente, o foco da sua luta não era tanto a desigualdade entre os sexos, mas sim a luta anti-fascista e as desigualdades sociais, relegando para segundo plano as relações sociais entre homens e mulheres. A proeminência das organizações femininas ligadas aos partidos políticos era tal que deixava pouco ou nenhum espaço de crescimento a outros movimentos autónomos de mulheres que quisessem afirmar-se.

A partir dos anos 80 e, principalmente, após a adesão de Portugal à União Europeia, foi o Estado quem se tornou no principal motor e promotor das organizações não-governamentais de mulheres com as quais pudesse trabalhar em parceria, diminuindo a

¹⁷⁵ FERREIRA, 2000, pág. 204.

autonomia destas em relação ao seu principal pilar de apoio. Este excessivo peso do Estado aliado ao fraco poder de iniciativa por parte do mundo universitário no sentido de introduzir e fomentar a expansão de novas áreas de estudo, nomeadamente os Estudos sobre as Mulheres, contribuiu para o imobilismo de todo o sistema de pessoas, fundos e organizações.

O movimento das mulheres em Portugal «*não revelou a agressividade própria das rupturas anti-institucionais nem chegou a juntar um escol reivindicativo relevante com camadas da população que lhe conferissem uma sensibilidade forte e activa às desigualdades entre os sexos*»¹⁷⁶.

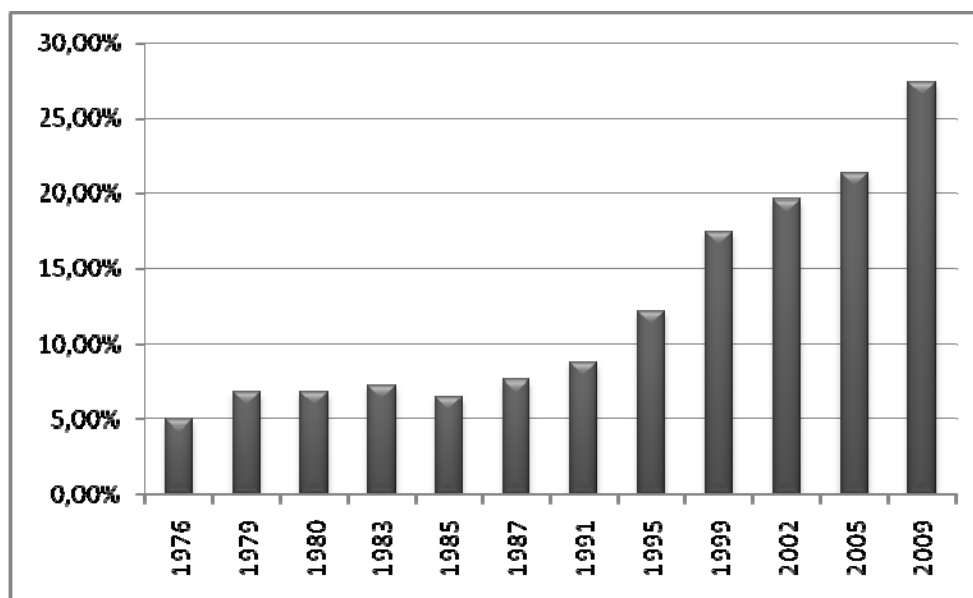
A sub-representação feminina ao nível dos órgãos de poder político em Portugal deve-se, como já referido, não só a factores relacionados com a *procura* mas também à *oferta* mais escassa do lado feminino no *mercado político* nacional.

A representação feminina no Parlamento português foi, até às mais recentes Eleições Legislativas, um exemplo claro deste fenómeno de sub-representação, não acompanhando de forma alguma a recomposição da sociedade portuguesa em Democracia. Assim, nos actos eleitorais até ao ano de 2006, data da aprovação da Lei da Paridade, a taxa de feminização permaneceu sempre abaixo de um nível paritário, verificando-se um crescimento lento mas gradual da feminização das listas apresentadas pelos partidos à Assembleia da República. Não obstante, o número de mulheres eleitas como Deputadas tem vindo a aumentar na última década, ainda que de uma forma pouco acentuada. Se no acto eleitoral de 1995 foram eleitas 28 mulheres para o Parlamento (12,2% do total de eleitos), este valor subiu em 1999 para 40 (17,4%), em 2002 para 45 (19,6%) e, em 2005, para 49 (21,3%). Se tivermos em conta as eleições de 27 de Setembro de 2009, nas quais as listas apresentadas foram já constituídas ao abrigo da Lei da Paridade, verificamos então uma subida significativa do número de mulheres eleitas: 63 dos 230 deputados eleitos são mulheres, ou seja, 27,4% do Parlamento.

É ainda importante referir que o limiar dos 10% foi atingido e ultrapassado após dois marcos fundamentais ao nível da discussão pública da paridade em Portugal, a realização do Parlamento Paritário, em 1994, e a apresentação da Proposta de Lei nº 194/VII, em 1999, a primeira tentativa de aprovação da «Lei das Quotas», entretanto falhada.

¹⁷⁶ FERREIRA, 2000, pág. 212.

Gráfico II: Taxa de Feminização da Assembleia da República, por acto eleitoral



Fonte: Comissão Nacional de Eleições, 2010

Em termos partidários, importa salientar os dados coligidos por Conceição Pequito Teixeira¹⁷⁷ que analisou as listas candidatas dos cinco principais partidos políticos portugueses entre 1999 e 2002. Desta análise, concluiu que os partidos que apresentam uma menor desigualdade de género (percentagem de mulheres – percentagem de homens) nas listas à Assembleia da República são os partidos mais à esquerda no espectro político, ou seja, o Bloco de Esquerda (-22%) e o Partido Comunista Português (-46%), sendo o Partido Social Democrata (-73%) e o CDS-Partido Popular (-67%) aqueles que apresentam uma maior desigualdade de género. O Partido Socialista apresenta um valor de -60%, o que o coloca numa posição intermédia, sendo que apenas a partir de 1999 passa a cumprir a regra estatutária interna que obriga à inclusão de 25% de mulheres nas listas candidatas.

É de notar, porém, que estes valores não distinguem os lugares (elegíveis ou não-elegíveis) atribuídos às mulheres nas listas candidatas, sendo que se nos referirmos apenas às mulheres em lugares elegíveis o CDS-Partido Popular passa a ser o partido com uma maior desigualdade de género, de -84%.

¹⁷⁷ TEIXEIRA, 2009.

Com efeito, não podemos ignorar o desfasamento verificado entre a proporção de mulheres candidatas e aquelas que são realmente eleitas, com vantagem para as primeiras. Para tal, muito contribui o processo de ordenação das listas eleitorais, relegando, normalmente, as mulheres para lugares não-elegíveis. Isto significa, que embora os partidos estejam disponíveis para integrar mulheres nas suas listas, muitas vezes numa lógica de agradar a mais segmentos do eleitorado, esta disponibilidade já não se estende à sua colocação em lugares elegíveis, subsistindo um hiato considerável entre a taxa de feminização das candidaturas e deputados efectivamente eleitos¹⁷⁸. Esta questão não se coloca actualmente, uma vez que a Lei da Paridade segue uma lógica de fecho *éclair*, obrigando os partidos a intercalarem candidatos de ambos os sexos nas suas listas.

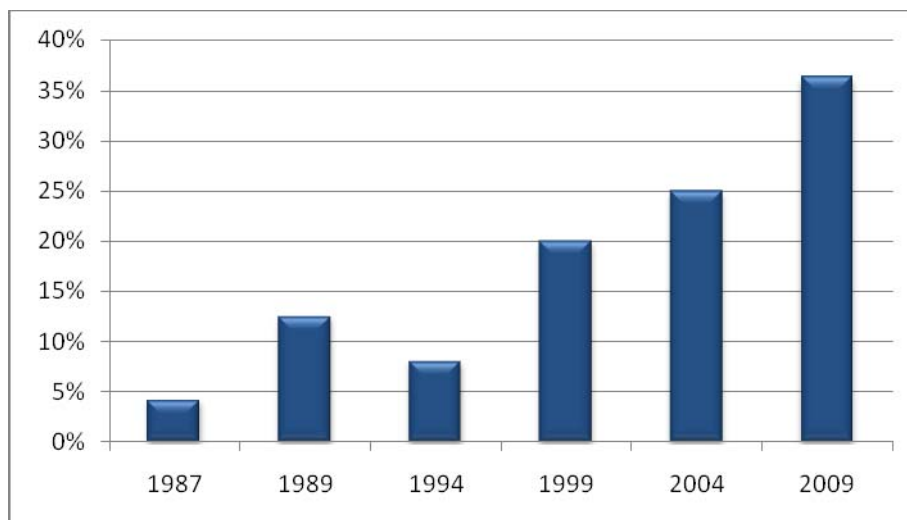
É igualmente de sublinhar a questão da reeleição parlamentar, ou seja, da renovação da confiança política num candidato tendo os homens também neste caso maior vantagem. Normalmente, a carreira política feminina termina ao fim de um mandato não por vontade das próprias mas por imposição partidária, sendo a renovação das listas feita à custa da substituição das mulheres. Este fenómeno verifica-se em todos os partidos sendo a Taxa de Sobrevivência média dos candidatos à Assembleia da República superior no caso dos homens, com especial relevância nos dois principais partidos portugueses, o PS e o PSD¹⁷⁹.

De igual forma, também os mandatos parlamentares atribuídos a mulheres para o Parlamento Europeu, até 2004, ficaram aquém do limiar mínimo de paridade, sendo que apenas no ano de 2009, com a lei da paridade já em vigor, se ultrapassou o limite mínimo de 33% com a eleição de 8 mulheres num total de 22 eurodeputados.

¹⁷⁸ MARTINS, 2005, pp.145-162.

¹⁷⁹ TEIXEIRA, 2009, pág. 585.

Gráfico III: Taxa de Feminização do Parlamento Europeu, por acto eleitoral



Fonte: Comissão Nacional de Eleições, 2010

No que diz respeito a responsabilidades governativas, segundo um estudo realizado pela SociNova/FCSH-UNL¹⁸⁰, apenas 27% dos indivíduos que ocuparam cargos governamentais em Portugal entre 1974 e 2004 são mulheres, sendo a sua presença particularmente expressiva a nível de posições intermédias e de apoio à decisão, como nos cargos de adjuntos e assessores¹⁸¹. Para além dos Governos serem compostos predominantemente por homens, é também verdade que mais homens do que mulheres ocupam mais do que um cargo num determinado Governo ou participam em mais do que um Governo.

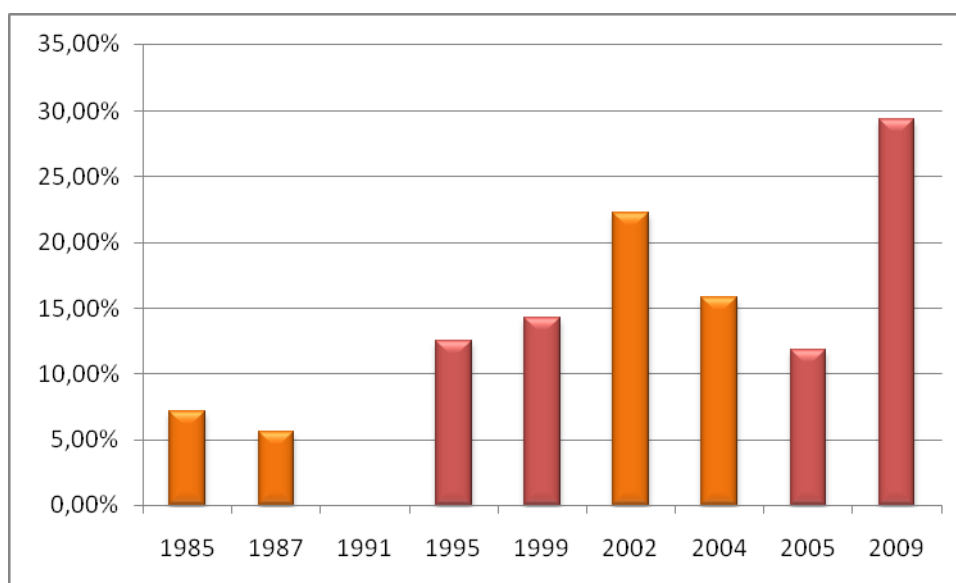
Actualmente, o XVIII Governo, formado a partir das eleições legislativas de 2009, conta, na sua origem, com 17 pastas ministeriais, 5 das quais ocupadas por mulheres, representando a taxa de feminização mais alta de sempre a nível ministerial dos governos constitucionais portugueses, situando-se nos 29,4%. Verifica-se, principalmente desde 1995, um aumento mais ou menos constante da presença feminina na elite ministerial, passando de aproximadamente 15% para 30% nos últimos 6 Governos mas situando-se ainda longe de uma participação igualitária. (Gráfico IV)

¹⁸⁰ LISBOA, 2006.

¹⁸¹ Ver também Viegas, 2001, para taxa de feminização ao nível das secretarias e sub-secretarias de Estado.

Ao contrário do que alguns trabalhos sugerem, o mesmo estudo coordenado por Manuel Lisboa¹⁸² conclui que, em Portugal, a nível das elites ministeriais, não se verifica qualquer relação significativa entre o sexo dos titulares dos cargos público e a orientação política dos Governos. Com efeito, os dois Governos que apresentaram a mais alta taxa de feminização foram do PSD/CDS-PP (22,2%) e do PS (29,4%). Isto leva-nos a concluir que, ao contrário do que se verifica a nível parlamentar, a maior ou menor feminização das elites ministeriais não pode ser explicada pela divisão esquerda/direita, sendo que, como refere Tavares de Almeida, «o recrutamento de especialistas parece ser o critério mais relevante na selecção das mulheres que têm exercido funções governativas»¹⁸³.

Gráfico IV: Taxa de Feminização dos Governos Constitucionais, desde 1985, por acto eleitoral



Fonte: www.portugal.gov.pt¹⁸⁴

Se nos focarmos no poder local, os lugares de decisão política são igualmente, na sua grande maioria, ocupados por homens, ainda que, como podemos verificar no Quadro VI, a partir de 1997 o número de mulheres presidentes de Câmaras aumentem

¹⁸² LISBOA, 2006.

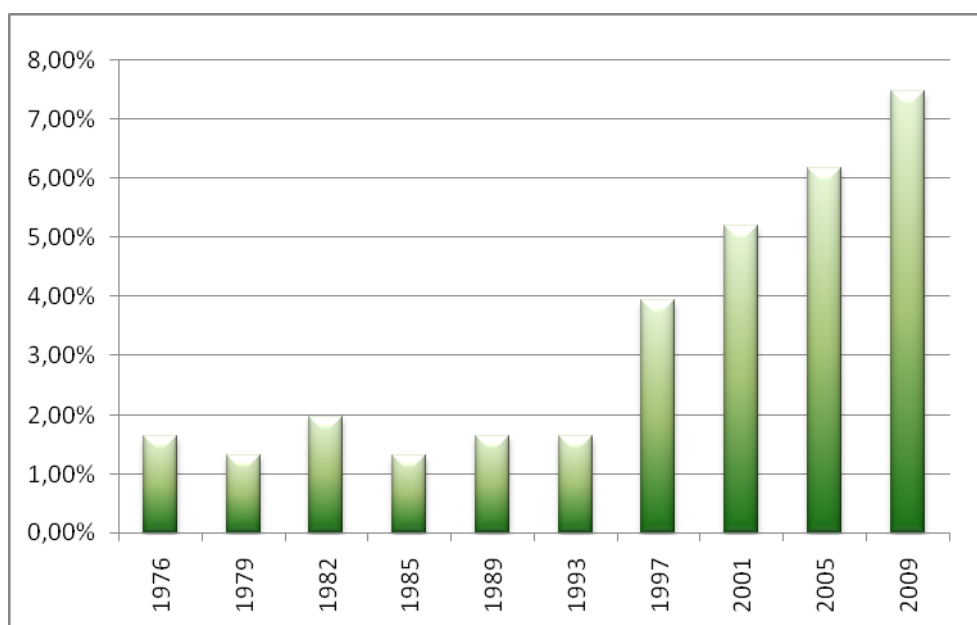
¹⁸³ ALMEIDA, Pedro Tavares, António Costa Pinto e Nancy Bermeo (orgs) - *Quem Governa a Europa do Sul?*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2006, pág. 46.

¹⁸⁴ As nomeações são consideradas à data da tomada de posse.

significativamente. Nas últimas eleições autárquicas, foram eleitas mais 4 mulheres para liderar autarquias em relação a 2005, estando actualmente em funções 23 Presidentes de Câmara do sexo feminino, num total de 308. A maioria das candidatas vencedoras encabeçou listas do PS (dez) e do PSD (nove)¹⁸⁵, seguindo-se o PCP, que elegeu quatro Presidentes de Câmara, e o BE, com apenas uma mulher vencedora.

Enquanto ao nível parlamentar se pode justificar o aumento da taxa de feminização dos eleitos pela entrada em vigor da Lei da Paridade, a mesma dedução não cabe neste caso, uma vez que o diploma não obriga a que qualquer lista candidata seja encabeçada especificamente por um dos sexos. A ser esse o caso, deveriam ser eleitas cerca de 102 mulheres para a Presidência das Câmaras Municipais do país.¹⁸⁶

Gráfico V: Taxa de Feminização das Presidências de Câmaras Municipais, por acto eleitoral



Fonte: Comissão Nacional de Eleições, 2010

¹⁸⁵ Das nove Presidentes de Câmara eleitas pelo PSD, três encabeçaram listas conjuntas com o CDS-PP.

¹⁸⁶ Estes dados não deixam de ser curiosos perante os vários estudos a nível internacional que apontam para uma maior identificação das mulheres com o exercício de cargos políticos a nível local, devido às actividades de associativismo e voluntariado que frequentemente desenvolvem a nível local. Contudo, o que parece acontecer é que o exercício desses cargos se resume maioritariamente em órgãos deliberativos a nível do município ou da freguesia. Para mais dados sobre as autarquias da Grande Lisboa, ver JORDÃO, Maria Albertina Alves – *Elites discriminadas da democracia local*. Lisboa: Universidade Aberta, 2003.

O retrato da presença feminina nos principais lugares de poder político não ficaria porém completo, se não dedicássemos umas breves palavras aos órgãos decisórios dos partidos políticos, os principais filtros de acesso ao poder político. Tal como referido na introdução deste ponto, os casos de pertença a partidos políticos são consideravelmente inferiores no caso das mulheres, daí que também a sua presença nos lugares cimeiros de tomada de decisão seja mais reduzida. Contudo, a filiação partidária feminina tem vindo a crescer gradualmente e, segundo os dados coligidos por Pequito Teixeira¹⁸⁷, este aumento tem sido mais significativo nos partidos mais à direita do que nos de esquerda, apresentando valores de filiação na ordem dos 30% e 25%, respectivamente.

No que diz respeito aos órgãos decisórios partidários, nomeadamente os executivos, os cinco partidos portugueses com assento parlamentar (PS, PSD, CDS-PP, PCP e BE) apresentam taxas de feminização inferiores às dos seus corpos parlamentares, o que poderá ser explicado pela exigência de uma militância continuada, de grande disponibilidade de tempo e de capacidade de afirmação na arena política que estes cargos implicam. Assim, PS e PSD são os partidos que apresentam a mais alta taxa de feminização dos seus órgãos executivos, 17,5% e 16,7% respectivamente, estando o CDS-PP e o PCP bem mais afastados com apenas 6% e 6,2% de mulheres com essas responsabilidades. Os valores obtidos para o BE referem-se à totalidade dos órgãos nacionais, não sendo por essa razão directamente comparáveis, mas nesta óptica ultrapassam todas as outras formações políticas, com uma representação feminina média de 41%.¹⁸⁸

Contrariando esta tendência de afastamento das mulheres dos órgãos decisórios dos partidos políticos, foi eleita em Junho de 2008 a primeira mulher para a liderança de um partido político em Portugal, Manuela Ferreira Leite, ex-presidente do Partido Social Democrata.

¹⁸⁷ TEIXEIRA, 2009.

¹⁸⁸ *Idem, ibidem*, pp. 596-603.

5 – Estudo de Caso: Um Retrato do Partido Social Democrata

Como ficou demonstrado pelos capítulos anteriores, são vários os factores de natureza macro que condicionam a participação política feminina no interior das organizações partidárias, porta de acesso aos principais lugares de decisão política nas democracias modernas.

Contudo, não deixa de ser verdade que a evolução histórica de cada partido bem como o universo político e eleitoral em que se ele move condicionam também as suas posições ideológicas e as suas práticas internas no que toca à participação das mulheres.

A este respeito, não podemos deixar de referir os estudos recentes de Antonia Ruiz Jiménez¹⁸⁹, que se debruçam sobre a participação das mulheres nos partidos de direita em Portugal e Espanha e que fornecem pistas essenciais à análise que se segue.

Neste sentido, o presente capítulo procura retratar a evolução ideológica e a prática política do Partido Social Democrata (PSD) no que concerne especificamente à participação política feminina, esperando responder às questões de investigação enunciadas no capítulo introdutório deste trabalho.

5.1 – Génese e Organização do PPD/PSD

Quando se deu a Revolução de 25 de Abril de 1974 existiam apenas dois dos principais partidos políticos actuais: o Partido Comunista Português e o Partido Socialista, ambos fundados durante o regime ditatorial em 1921 e 1973, respectivamente.

O Partido Popular Democrático – hoje Partido Social Democrata - emergiu da chamada «ala liberal» da Assembleia Nacional (A.N.) de Marcelo Caetano que, não sendo uma entidade coesa ou organizada, era constituída por um grupo que partilhava uma experiência política comum, isto é, a tentativa de democratizar o sistema político autoritário então em vigor, através da sua actividade legislativa na A.N. Embora falhando neste objectivo, as suas lutas parlamentares concederam-lhes respeito e admiração de uma larga franja da população portuguesa, que viria a revelar-se muito útil aquando da fundação do

¹⁸⁹ JIMÉNEZ, 2002 e Idem, 2009.

então Partido Popular Democrático -PPD, a 6 de Maio de 1974, pelas dezanove horas, no Telejornal da RTP.

Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Joaquim Magalhães Mota lideravam então um grupo ideologicamente heterogéneo e sem estruturas internas e organizadas, composto por elementos da SEDES - um grupo de estudos da época de Marcelo Caetano ao qual pertenciam tecnocratas, liberais, estudantes e reformistas -, de cooperativas, organizações católicas e maçónicas e de organizações universitárias. Ideologicamente, o partido nasce da confluência dos legados «...*social-cristão, social-liberal com afloramentos social-democráticos e social-tecnocrático.*»¹⁹⁰

À semelhança do que aconteceu com outros partidos mais à direita do espectro político, o PPD enfrentou, nos primeiros meses de vida, os obstáculos naturais a uma força política que, numa conjuntura revolucionária de pendor militar esquerdista, não se apresentava como fiel aos ideais marxista ou socialista. Tal como o CDS, teve de lutar contra uma hostilização frontal por parte das forças políticas radicais e de esquerda que lideravam o processo revolucionário.¹⁹¹

Na verdade, embora o objectivo principal da sua criação tivesse sido a ocupação do espaço político mais à direita deixado livre pelo PS, na convicção de que essa seria a tendência natural do eleitorado português, a conjuntura revolucionária levou a que adaptasse o seu programa ao «centro-esquerda» o que lhe permitiu aceder, ainda que de forma limitada, ao poder político, participando em 5 dos 6 Governos Provisórios ao lado dos socialistas e dos comunistas. Desta forma, adoptando uma estratégia política acima de tudo pragmática, o PPD conseguiu evitar a marginalização do processo de transição democrática, adoptando princípios ideológicos que não estavam de todo conformes com a sua base social de apoio ou com as suas cúpulas dirigentes.

Em Dezembro de 1975, no Congresso Nacional em Aveiro, dá-se a primeira cisão importante no Partido, tal como nota Pequito Teixeira: «*Passada a fase revolucionária, o PSD demarca-se, definitivamente, de quaisquer conotações marxistas, apelando aos segmentos mais conservadores das suas bases e do eleitorado; tal facto ficou a dever-se a uma campanha vigorosa e bem sucedida contra “ala esquerda” do partido, e também contra os socialistas e os comunistas, levada a cabo pelo seu líder*

¹⁹⁰ SOUSA, Marcelo Rebelo de - *A Revolução e o Nascimento do Partido Popular Democrático*. (vol. 1) Venda Nova: Bertrand, 2000, pág.15.

¹⁹¹ FRAIN, Maritheresa - «*The Right in Portugal: The PSD and the CDS/PP*», In: *Political Parties and Democracy in Portugal*. Org. Thomas Bruneau. Oxford: Westview Press, 1997, pág.77.

*carismático, Francisco Sá Carneiro, a qual permitiu vencer o “complexo de direita” de que o partido ainda sofria.»*¹⁹²

Esta viragem faz com que o PPD/PSD perca a franja de eleitorado mais à esquerda mas expressa melhor as expectativas das bases conservadoras do Norte do País, um dos mais fortes pontos de apoio do partido. Com efeito, em termos regionais, os bastiões tradicionais do partido são no Norte e nos concelhos rurais, sugerindo uma organização com maior força em meios católicos e rurais. Esta ligação parece dever-se em larga medida às ligações bem sucedidas com notáveis locais, a Igreja e interesses empresariais.¹⁹³

A forte implantação do partido nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores segue o mesmo padrão, ou seja, em comunidades com muitos emigrantes, com valores conservadores e grande influência clerical, o ideário moderado do PPD, aliado às propostas de voto dos emigrantes e de autonomia regional tornou-se muito apelativo e colheu uma enorme adesão nas populações locais. Há ainda que destacar o papel fulcral que desempenharam os dois líderes regionais: na Madeira, Alberto João Jardim pelo seu carisma e capacidade de mobilização e nos Açores, João Bosco Mota Amaral.

Contudo, para evitar que o partido fosse conotado com uma ideologia conservadora, o que seria prejudicial em termos eleitorais, Sá Carneiro caracterizou-o como um partido baseado nos ideais europeus da Social-Democracia. Desta forma, distanciou-se tanto das correntes socialistas e marxistas e afirmou-se na luta anti-fascista.

*Assim, «muito embora estas cisões não tenham resultado num partido ideologicamente coerente – a posição ideológica do PSD continua vaga, lata e sujeita a considerações pragmáticas – elas delimitaram o seu posicionamento, confirmando-o no centro-direita. Ao mesmo tempo, consolidaram a liderança de Sá Carneiro, libertando-o da ala esquerda do partido.»*¹⁹⁴

Entre 1979 e 1981, o sistema partidário português polariza-se entre a “esquerda” e a “direita”, principalmente a partir do acordo formulado entre o PSD, o CDS e o PPM que dá origem à Aliança Democrática (AD). Esta nova estratégia, liderada por Sá Carneiro, reflectia um posicionamento mais liberal e de apoio à iniciativa privada, em contraponto com a visão socialista do Estado preconizada pelo PS. O objectivo de alcançar “uma maioria, um Governo, um Presidente” era tido como essencial para alcançar a desestatização da economia e abrir o País à Europa. A AD, vencendo as eleições legislativas em 1979 e também em 1980, *«ultrapassava, assim, um certo complexo sobre o centro-direita que desde*

¹⁹² TEIXEIRA, 2009, pág. 282.

¹⁹³ JALALI, 2007, pág.120.

¹⁹⁴ JALALI, 2007, pág. 142.

então (25 de Abril de 1974) *existia na sociedade portuguesa*.¹⁹⁵ A estratégia da Aliança Democrática acabou, porém, por sair derrotada com a morte súbita de Sá Carneiro nas vésperas das eleições presidenciais de 1981 e com a derrota do candidato da AD, Soares Carneiro.

A nível organizativo, a prioridade dos primeiros líderes do PSD foi, claramente, desenvolver uma estrutura interna coerente que se baseou no recurso às redes clientelares existente no Norte e Centro do País, bem como na criação de delegações um pouco por todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Com efeito, a heterogeneidade da sua base social de origem, bem como o recurso às redes de «benfeitores» como forma de implantação territorial, estão na origem das tendências oligárquicas que desde cedo se fizeram sentir ao nível dos órgãos dirigentes.

A relação do PSD com o Poder Local é muito estreita, sendo mesmo classificado por Rebelo de Sousa como *«uma federação de mini partidos locais»*.¹⁹⁶ Como já referido, os recursos locais – humanos e financeiros – foram essenciais à implantação do partido na sua fase de enraizamento, facto que ampliou o poder dos notáveis regionais e locais muitas vezes para além da sua esfera de intervenção territorial. No sentido oposto, também a influência do partido central em assuntos da competência local é mais reduzida do que em outros partidos políticos portugueses, como se verificará na secção se segue. É, porém, de ressaltar que as relações de poder entre o partido central e os dirigentes locais se modificam mediante o surgimento de lideranças nacionais ou locais mais fortes e influentes. As fragilidades destas relações revelam-se frequentemente aquando da elaboração de listas de candidatos a actos eleitorais, tanto à Assembleia da República como às autarquias, sendo as escolhas determinadas pelo equilíbrio de poderes entre as estruturas nacionais e locais.¹⁹⁷

As divisões intra-partidárias assumem, assim, particular relevância ao nível do recrutamento uma vez que este é realizado por grupos com interesses e objectivos diversos e, em certas alturas, contrários aos da direcção nacional do partido. Contudo, este fenómeno é normalmente minimizado quando sobem ao poder lideranças fortes e carismáticas, o que evidencia o carácter altamente personalista do partido, que está na base da concorrência entre as suas elites.¹⁹⁸

¹⁹⁵ MANALVO, Nuno - *Sá Carneiro – Biografia Política*. Lisboa: Parceria A.M. Pereira, 2000, pág. 156.

¹⁹⁶ SOUSA, 2000, pág. 1132 (vol.2).

¹⁹⁷ JALALI, 2007, pág.148.

¹⁹⁸ FRAIN, 1997, pp.84-87.

Marcelo Rebelo de Sousa descreve-o como um «*Partido agrupado em torno de barões, (...) a sua história será sempre uma tensão nunca esgotada entre os barões e o seu desejo de feudalização (...) e as bases e a sua apetência por líderes fortes, que esmaguem os barões.*»^{199 200}

Sá Carneiro sempre negou a existência de tendências organizadas no interior do partido, especialmente quando não eram afectas à sua liderança. Nas suas palavras «*um partido, sendo um centro político, é, também, um centro de lutas pelo poder político dentro dele mesmo. E isto é normal, é humano, até será salutar como causa do dinamismo interno do partido.*»²⁰¹

O seu desaparecimento súbito, em Dezembro de 1980, num acidente de aviação, deixa o partido que fundou e deixou no Poder, órfão de identidade política, que só viria a ser recuperada com a eleição de Cavaco Silva para líder do partido em 1985, iniciando um ciclo de vitórias eleitorais nos dez anos que se seguiram.

Órgãos Partidários

No que diz respeito aos órgãos partidários, o poder interno distribui-se por diferentes níveis de decisão de carácter nacional, regional, distrital e local – município e freguesia -, e está assente numa separação de competências bem definida – poder deliberativo, executivo e jurisdicional. O PSD engloba ainda três organizações autónomas: a Juventude Social – Democrata (JSD), os Trabalhadores Social-Democratas (TSD) e os Autarcas Social-Democratas (ASD), que têm uma função mobilizadora de grande relevância.²⁰²

O órgão supremo do partido é o Congresso Nacional, constituído pelos delegados eleitos localmente pelas secções e pelos representantes das três organizações autónomas, a JSD, os TSD e os ASD. Reunindo ordinariamente de dois em dois anos, a ele compete a

¹⁹⁸ FRAIN, 1997, pp.84-

¹⁹⁹ SOUSA, 2000, pág.1132 (vol.2).

²⁰⁰ A este respeito é incontornável o trabalho de Maria José Stock - *Elites, Facções e Conflito Intra-Partidário: o PPD/PSD e o Processo Político Português de 1974 a 1985*. Évora, 1989 - que resume desta forma o carácter do partido: «Os conflitos do PPD/PSD e o inerente faccionalismo interno assumiram um carácter fundamentalmente elitista, visto nenhum desses fenómenos ter surgido espontaneamente das bases, cingindo-se praticamente às esferas superiores do partido.» No entanto, as movimentações destas contribuíram fortemente para a resolução de muitos conflitos. «De facto, as lideranças afirmadas de Francisco Sá Carneiro e, mais tarde, de Aníbal Cavaco Silva, escudaram-se ambas nas bases do partido porque quer um, quer outro souberam interpretar os sentimentos dessas bases, o que não ocorreria com as lideranças de transição de Francisco Pinto Balsemão e de Carlos Mota Pinto.» (pág.1140)

²⁰¹ ROSA, João - *Diálogos com Sá Carneiro*. Lisboa: Alfaómega, 1978, pág. 44.

²⁰² PSD, *Estatutos do Partido Social Democrata*, 2006, Capítulo III.

eleição de todos os órgãos nacionais do partido, à excepção do Presidente da Comissão Política Nacional, eleito directamente pelos militantes.

Assim, os titulares do poder executivo (Comissão Política Nacional), deliberativo (Conselho Nacional) e jurisdicional (Conselho de Jurisdição Nacional) são eleitos pelos delegados ao Congresso.²⁰³ Os órgãos distritais - a Comissão Permanente Distrital, a Mesa da Assembleia Distrital e o Conselho de Jurisdição Distrital - são todos eleitos directamente pelos militantes inscritos em cada secção.²⁰⁴

Os órgãos executivos são eleitos pelo sistema de maioria simples, enquanto o Conselho Nacional, os delegados ao Congresso e às Assembleias Distritais bem como os Conselhos Jurisdicionais utilizam o sistema proporcional de Hondt, sendo, por esta razão, mais faccionalizados.

Como já referido, o PSD apresenta um nível de descentralização superior ao dos restantes partidos políticos portugueses quer no que respeita à separação de poderes, quer ao nível da tomada de decisões. Assim, embora a decisão final em cada matéria caiba à direcção nacional, existe uma margem de manobra e de negociação com as estruturas intermédias mais extensa do que em outros partidos como, por exemplo, no Partido Socialista ou no Partido Comunista, o que confere um peso mais significativo aos dirigentes locais.

5.2 – Evolução Ideológica e a Participação Política Feminina

Nesta secção procuramos analisar a evolução ideológica do PSD no que diz respeito às questões de género e, mais especificamente, à participação política feminina. Esta é, como vimos, uma questão que ganhou nas últimas décadas uma relevância particular um pouco por todo o espectro político, sendo que mesmo nos partidos de centro-direita, como é o caso do PSD, se verifica um aumento de mulheres em lugares de decisão política.

Jiménez argumenta que o aumento da representação feminina nestes partidos pode ser uma reacção à deslocação do voto feminino para os partidos de esquerda a partir da segunda metade do século XX²⁰⁵, mas o grau e as formas em que este aumento de

²⁰³ Idem, *ibidem*, Capítulo IV.

²⁰⁴ Idem, *ibidem*, Capítulo V, Secção I.

²⁰⁵ JIMÉNEZ, 2009, pp.236-238.

representação ocorre depende, certamente, das idiossincrasias de cada organização, que procuramos, de seguida, explorar.

Os programas dos partidos resumem os princípios ideológicos que definem a organização em determinado momento sendo, por isso, um documento privilegiado para a análise da evolução do pensamento político de um partido. No que toca ao PPD/PSD, este apresentou um programa em 1974, aquando da sua fundação e que foi revisto mais tarde, em 1992. Segundo o artigo 14º, nº 2, b) dos Estatutos do partido²⁰⁶, a revisão do Programa do partido compete ao seu órgão máximo, o Congresso Nacional.

Em termos comparativos, o Programa de 1974 contem mais referências ao estatuto da mulher na sociedade portuguesa do que o Programa de 1992, incidindo principalmente nas questões relacionadas com a Família e o Trabalho, como podemos comprovar pelas seguintes transcrições.

- *«O preconceito cultural da superioridade masculina, junto com os condicionamentos que resultam das obrigações familiares da mulher, serviu de pretexto para manter diferenças de salário para trabalho igual entre homem e mulher. Assim se continuou ainda a explorar o trabalho feminino doméstico e a impedir as mulheres, sobretudo as que ficam em casa, de participar plenamente na vida da comunidade.»²⁰⁷*
- *«A sociedade portuguesa tem até agora relegado sistematicamente a Mulher para um papel secundário, submetendo-a a um estatuto discriminatório e injusto (...) não reconhece(ndo) à Mulher igualdade de oportunidades de participação no progresso social. É uma condição básica à plena integração da Mulher na sociedade portuguesa e, assim, a luta constante pelo igual tratamento de todos os cidadãos, homens e mulheres. O trabalho feminino deve ser incentivado como condição de plena emancipação e realização da Mulher.»²⁰⁸*
- Não obstante o princípio de igual tratamento, deverão existir *«horários de trabalho flexíveis ou parciais que, sem prejuízo das condições de realização do trabalho, permitam à Mulher a conciliação da sua vida de Mãe de Família e da sua actividade profissional. A maternidade deve ser objecto de especial protecção e a sua função reconhecida. (...) empenhado na dignificação da mulher, condena veementemente a sua*

²⁰⁶ PSD, 2006.

²⁰⁷ PSD, *Programa do Partido Social Democrata*, 1974, pág. 16.

²⁰⁸ *Idem, ibidem*, pág. 61.

*degradação para objecto de qualquer tipo de exploração e toda a agressão moral de que seja vítima.»*²⁰⁹

- A Segurança Social terá *«um papel do maior relevo no melhoramento da condição da Mulher, nomeadamente pelo apoio às mães trabalhadoras, às viúvas e outras mulheres isoladas.»*²¹⁰

Já no Programa de 1992 desaparecem as referências específicas às questões da Mulher na Família e no Trabalho, focando antes a importância da luta pela Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, não mencionando porém o recurso a medidas de discriminação positiva:

- *«O simples reconhecimento e a defesa formal dos direitos, liberdades e garantias de participação política, só por si, não são suficientes para assegurar a existência de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos. Para que estes possam usufruir desses direitos, é necessário, em determinados casos, que o Estado e outras entidades actuem positivamente no sentido de serem criadas condições de facto equitativas, pressuposto para o seu gozo e exercício. O PSD dá relevância à criação de condições para uma efectiva igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, através da luta contra qualquer forma de discriminação»*²¹¹.

Entre a fundação do partido e a sua revisão programática é de salientar a menção feita por Francisco Pinto Balsemão, no IX Congresso, em 1981, por ocasião da sua eleição, sobre a atenção especial que deveria merecer a *«condição feminina»*²¹² nos desafios futuros do partido e do país, preocupação corroborada por Leonor Beza que salienta o *«apoio e incentivo dados por Balsemão à então Comissão da Condição Feminina»*.²¹³

Mas foi fundamentalmente em 1988, na eleição de Cavaco Silva como líder do PSD, que um discurso de um alto dirigente focou veementemente a importância da participação política feminina:

- *«O PSD deseja em particular que aumente significativamente a mobilização e a participação das mulheres a todos os níveis de intervenção política com a consciência do valor do contributo que a sua acção tem significado no Partido e da distorção da*

²⁰⁹ *Idem, ibidem*, pág. 62.

²¹⁰ *Idem, ibidem*, pág.84.

²¹¹ PSD, *Programa do Partido Social Democrata*, 1992, Parte III, ponto 7.

²¹² PSD – *O PSD no ano 2000: 22 Congressos*. Lisboa: PSD, 2000, pág.130.

²¹³ Entrevista 1

representatividade democrática que se traduz na sua actual fraca presença nos lugares cimeiros de decisão.»²¹⁴

A este respeito, é importante salientar que foi no Governo formado por Cavaco Silva, em 1985, que foi nomeada a primeira mulher Ministra – Leonor Beleza com a pasta da Saúde – em Governos democraticamente eleitos.

No início da década de noventa aparecem também as primeiras referências à participação política feminina nos Programas Eleitorais do partido, nomeadamente nos anos de 1991 e 1995. Até essa data, esta questão estava praticamente ausente do discurso oficial do partido e só voltou a constar em programas eleitorais em 2002, para voltar a desaparecer nas propostas de 2005 e 2009.²¹⁵

Assim, nos anos noventa a ideia central plasmada nos programas eleitorais do partido era a da promoção da participação cívica e política das mulheres:

- Promoção da adopção de *«medidas susceptíveis de melhorar o estatuto social das mulheres e incentivar a sua participação profissional, cívica e política.»²¹⁶*
- *«Assegurar a igualdade real de oportunidades, melhorar o estatuto social das mulheres e promover a sua maior participação cívica e política.»²¹⁷*

Porém, em 2002, como resposta às tentativas do PS em estabelecer as quotas de género nos lugares de decisão política, o programa eleitoral do PSD reafirma aquele que, na sua óptica, é a real causa da sub-representação feminina nesta área:

- *«Agitou-se com a bandeira das quotas em matéria de participação política, mas nada foi feito para resolver o problema essencial que afecta as mulheres, que é o da conciliação da vida familiar com a vida profissional»²¹⁸*

O primeiro ponto alto do debate sobre a participação política feminina em Portugal deu-se em 1998 quando, por proposta do então Governo Socialista, se abriu a discussão sobre a introdução de quotas de género nas listas eleitorais, proposta analisada mais pormenorizadamente na secção 4.2.3 do presente trabalho.

²¹⁴ PSD, 2000, pp.221-222.

²¹⁵ JIMÉNEZ, 2002, pp. 290-291.

²¹⁶ PSD - Programa Eleitoral do PSD. Lisboa: PSD, 1991, pp.2648-2653.

²¹⁷ *Idem, ibidem*, 1995, pp.3750-3752.

²¹⁸ *Idem, ibidem*, 2002, pag.120.

Ainda que favorável ao objectivo geral de promover a participação política das mulheres, o PSD manifestou-se contra o mecanismo de quotas, que considerava inútil e ineficaz: «*O fim a atingir é louvável, o meio para o alcançar, esse, é criticável.*»²¹⁹

Na discussão da proposta da Lei das Quotas de 1999, a posição contrária do PSD foi apresentada pela então deputada Manuela Ferreira Leite, que viria a ser eleita Presidente do Partido dez anos mais tarde.

O argumentário social-democrata baseou-se na concepção de que, à semelhança do que acontecera nas décadas anteriores, durante as quais se registara um progresso notável no acesso das mulheres à educação e à maioria das carreiras profissionais, o mesmo aconteceria no futuro no que toca ao acesso a lugares de decisão política, ou seja, este seria uma «...*consequência natural de uma igualdade de facto e não o resultado artificial em que se impõe uma participação igualitária sem que previamente se tenham assegurado as condições reais para que ela se concretize.*»²²⁰

Neste sentido, o que as mulheres precisariam seria de condições culturais e sociais que lhes permitissem conciliar uma participação política activa com o equilíbrio da vida familiar de forma a que esta participação não implique «...*o desmoronamento das bases essenciais em que assenta a nossa sociedade.*»²²¹

Para Jiménez esta alusão à importância da mulher no núcleo familiar representa uma concepção neo-conservadora da organização social e justifica em parte a posição contrária do PSD ao estabelecimento de quotas de género na vida política²²². Este argumento seria retomado e aprofundado anos mais tarde na discussão do Projecto de Lei 224/X, génese da Lei da Paridade aprovada em 2006.

Acresce ainda que, sendo esta uma questão que tem a sua origem no sistema de recrutamento partidário, o partido mostrou-se favorável a medidas alternativas que passassem pela auto-regulação das forças políticas e pelo estabelecimento de objectivos percentuais concretos de participação de mulheres por esta via. Em suma, «*Quotas por via de legislação, não, por via da auto-regulação, sim.*»²²³

Também para Paula Teixeira da Cruz, actual Vice-Presidente do partido, o caminho mais indicado será o das políticas de incentivo à participação política «*desbloqueando os*

²¹⁹ Discussão Proposta de Lei 194/VII, DAR I Série nº 55 VII/4ª de 1999-03-05.

²²⁰ *Idem, ibidem.*

²²¹ *Idem, ibidem.*

²²² JIMÉNEZ, 2009, pág. 241.

²²³ Discussão Proposta de Lei 194/VII, DAR I Série nº 55 VII/4ª de 1999-03-05.

*condicionamentos à actividade política feminina e não adoptando a solução fácil, imposta a partir de cima, que é criadora de um juízo de dúvida sobre o valor da própria agente política».*²²⁴

Não obstante a posição oficial do grupo parlamentar, muitas mulheres no seu interior mostravam-se favoráveis à aprovação deste instrumento legal e uma das então deputadas à Assembleia da República, Manuela Aguiar, vota mesmo favoravelmente a proposta do Partido Socialista.

A este respeito, não podemos deixar de fazer uma ponte com a liderança do PSD na época que, à data da discussão e votação da apelidada Lei das Quotas, em Março de 1999, estava nas mãos de Marcelo Rebelo de Sousa, ainda que este não ocupasse lugar como Deputado. Com efeito, nas três moções que apresentou ao Congresso social-democrata entre 1996 e 1999, Marcelo Rebelo de Sousa refere a importância da afirmação do papel político das mulheres em Portugal, sendo especialmente veemente no texto apresentado em 1999:

- *Uma política para as pessoas tem implicações numa abordagem global e coerente do papel e da inserção das mulheres. Apesar de haver acesso real à educação e ao emprego e uma real percepção e afirmação de indispensável igualdade de oportunidades, permanecem problemas graves que precisam de atenção e relevância política: (...) a quase ausência de postos de decisão, particularmente de decisão política.*²²⁵

Com efeito, o ex-líder social-democrata manifestou-se, ainda recentemente, «defensor das quotas de participação de mulheres na vida política»²²⁶, posição que perfilhava naturalmente também durante a sua liderança do PSD.

Porém, à data da votação, prevaleceu a posição da maioria do grupo parlamentar e do “aparelho” do partido que, nas palavras de Leonor Beleza, «recusa a ideia de estabelecimento de quotas de género não por uma questão de discordância quanto ao princípio mas antes pelo receio da alteração do status quo no interior do partido isso iria provocar»²²⁷. Assim, perante as diferentes sensibilidades encontradas na estrutura do partido, os líderes acabam por ceder, pois, como também conclui Jiménez²²⁸, esta não é percebida como uma questão suficientemente decisiva para comprometer as lideranças.

²²⁴ Entrevista 3

²²⁵ Moção apresentada ao XXI Congresso do PSD, Fevereiro de 1999.

²²⁶ Marcelo afirma-se céptico quanto à reforma do sistema eleitoral, in Público, de 12 de Maio de 2009.

²²⁷ Entrevista 1.

²²⁸ JIMÉNEZ, 2009, pp.247-250.

Aproximadamente dois meses mais tarde, e após a demissão de Rebelo de Sousa da liderança do PSD, o Congresso elegeu Durão Barroso como seu líder, que retoma a questão da participação política feminina, afirmando porém na sua Moção de 1999 que o critério para tal participação seria o do mérito individual:

- *Valorizamos como ideia essencial o princípio da igualdade de oportunidades entendida como garantia de idênticas condições de partida, de modo a proporcionar a todos uma afirmação pessoal apenas dependente dos seus méritos individuais e não de motivos de raça, classe ou sexo.*²²⁹

No Congresso da sua quarta reeleição como presidente do PSD, em Maio de 2004, a atenção de Durão Barroso à participação das mulheres é veementemente reafirmada no seu discurso:

- *«É necessário que o PSD (...) esteja na liderança da luta pelo aumento da representação feminina na nossa vida política, participação essa que dará um contributo de grande alcance para a melhoria da nossa vida democrática. É que uma democracia que não for capaz de contar com a experiência e com a sensibilidade das mulheres é certamente uma democracia imperfeita ou incompleta, uma democracia que não realiza plenamente o princípio da representatividade.»*²³⁰

No seu estudo sobre As Mulheres nos Principais Partidos Políticos Portugueses, Ana Espírito-Santo refere que, com base nas entrevistas realizadas, Durão Barroso terá sido dos líderes mais interventivos no sentido de aumentar a representação feminina no partido²³¹.

A este respeito, as três entrevistadas mencionam o facto que a posição do PSD, no que toca à participação das mulheres, ter sido «...desde a sua fundação sempre mais evidente na prática do que na teoria e no discurso»²³², pelo menos a nível nacional, argumento frequentemente repetido nas discussões parlamentares sobre esta temática. Na secção seguinte deste trabalho teremos a oportunidade de analisar em que medida este raciocínio é ou não corroborado pelos dados quantitativos recolhidos.

Após a demissão de Durão Barroso de Chefe do Governo, em virtude da sua passagem para a presidência da Comissão Europeia, o PSD passa a ser liderado por Pedro

²²⁹ Moção apresentada ao XXII Congresso do PSD, Abril/Maio 1999.

²³⁰ Moção apresentada ao XXV Congresso do PSD, Maio de 2004.

²³¹ ESPIRITO-SANTO, Ana - *Para além das Cerejas: as Mulheres nos Principais Partidos Políticos Portugueses*. Lisboa: ISCTE, 2006, pp.62-64.

²³² Entrevista 1.

Santana Lopes, consagrado líder em Novembro de 2004, no XXVI Congresso do partido. O seu mandato, que viria a durar sensivelmente seis meses, foi caracterizado por um discurso quase inexistente relativamente às mulheres na vida política, tanto na moção apresentada aos militantes como no Programa Eleitoral dirigido aos portugueses em 2005.

O conclave seguinte, em Abril de 2005, ocorreu num ambiente de pós-derrota eleitoral, que provocou a eleição de um novo líder, Luís Marques Mendes, cuja moção nada acrescentou ao discurso do seu antecessor relativamente a este tema, ou seja, foi inexistente.

Contudo, nesse mesmo Congresso, foi apresentada uma moção por um grupo de militantes femininas intitulada «Pelos Mulheres...Contra as Quotas»²³³, que sintetizava as linhas principais do argumentário social-democrata sobre as quotas e os critérios de ascensão das mulheres a lugares de decisão política:

- *A fraca participação das mulheres na vida política é uma consequência e não uma causa, e o que nos deve preocupar é resolver as causas que em Portugal nos levam a esta situação.*
- *Um sistema de quotas imposto nas listas resolveria aparentemente o problema, mas não conseguia resolver a questão de fundo.*
- *Ascender aos lugares de decisão deve depender do mérito e não da imposição de quotas. É nas capacidades, na persistência e nas provas dadas ao longo do percurso que deve assentar o sucesso e a ascensão política.*
- *A presença equilibrada das mulheres nos postos de decisão e nos cargos políticos só poderá ser atingida quando todos tivermos consciência da importância do equilíbrio dessa participação e a entendermos como um direito e um dever e como um benefício para a sociedade.*
- *Há que salientar a necessidade de criar condições na sociedade portuguesa para uma maior participação das mulheres no panorama partidário e na vida pública em geral. Há que caminhar para uma organização social penada em função de homens e mulheres e partir para a criação de infra-estruturas de apoio às famílias, por forma a permitir a conciliação entre a vida familiar e profissional.*

Esta linha de pensamento foi reiterada por Zita Seabra que interveio em nome da bancada social-democrata na discussão do Projecto de Lei 224/X, sobre a «Lei da Paridade», apresentado pelo Partido Socialista em 2006. As quotas eram assim

²³³ Moção T apresentada no XXVII Congresso do PSD, Abril 2005.

consideradas, tal como no debate ocorrido em 1998, como «*a consagração legal da resignação da mulher a um estatuto de menoridade*» e aceitá-las «*seria, sobretudo, não discutir, não encarar a razão pela qual as mulheres portuguesas não entram nas carreiras políticas*» da mesma forma que o fizeram na vida académica e profissional.²³⁴

Ainda à semelhança de 1998, é dado ênfase à «*função social*» da maternidade e à importância da adopção de medidas concretas que permitam à mulher conciliar a maternidade com o exercício pleno dos seus direitos de cidadania, com a sua carreira profissional e académica. A este respeito, para Paula Teixeira da Cruz, «*as instituições políticas em Portugal ainda funcionam – ainda que não de forma premeditada – numa lógica que não é excludente mas que inibe o acesso de mais mulheres aos lugares de decisão política*».²³⁵

A aprovação da Lei da Paridade, em 2006, forçou o PSD a adoptar um discurso mais esclarecedor e assertivo sobre a participação política feminina, uma vez que nos actos eleitorais que se seguiriam as listas apresentadas pelos partidos teriam de incluir, no mínimo, 33,3% de candidatos de cada sexo, em lugares elegíveis e sujeitos a sanção pecuniária em caso de não cumprimento.

A entrada em vigor deste diploma fez-se sentir no Congresso do PSD, em Outubro de 2007, que consagrou Luís Filipe Menezes como novo líder. Nas suas palavras:

- «*O PSD deve promover de forma descomplexada e activa um grande movimento de envolvimento das mulheres social-democratas na vida partidária, não ignorando as alterações normativas que, a partir de 2009, vão impor a sua participação efectiva em lugares cimeiros das listas candidatas a todos os processos eleitorais*»²³⁶.

Contudo, se esta era uma preocupação suficientemente forte para Menezes, que o levou a intervir reiteradamente pela promoção da representação feminina no interior do PSD, a responsabilidade de plasmar este esforço nas listas candidatas aos vários actos eleitorais de 2009 caberia a Manuela Ferreira Leite, eleita líder do partido em 2008, no XXX Congresso.

Os argumentos veiculados por Ferreira Leite na discussão da «Lei das Quotas», em 1999, são reveladores do seu pensamento nesta matéria; embora favorável à participação das mulheres na vida política, Ferreira Leite representa a posição da sua bancada como «*absolutamente contra as quotas*», argumentando que «*interessa pouco olhar para as bancadas*» (do PS

²³⁴ Discussão do projecto de lei 224/X, DAR I Série nº 143 X/1ª de 2006-07-06, pp. 6509-6523.

²³⁵ Entrevista 3.

²³⁶ Moção apresentada no Congresso do PSD, Outubro 2007.

na Assembleia da República) e *vê-las com mais mulheres*», quando à esmagadora maioria dessas representantes não é concedido sequer o direito de intervir em plenário. Acrescenta ainda, lapidarmente:

- «*Por mim, nunca aceitaria nenhum lugar se admitisse que a minha escolha alguma vez se pudesse ter baseado no facto de ser mulher ou para ajudar a preencher um mero critério legal.*»^{237 238}

Não obstante este discurso ideologicamente contrário à aplicação das quotas de representação, o PSD cumpre, em todos os actos eleitorais de 2009, os requisitos impostos pela Lei da Paridade, incluindo o mínimo de um terço de mulheres nas listas candidatas ao parlamento Europeu, à Assembleia da República e às Autarquias locais.

Na sequência da derrota nas eleições legislativas e do término do seu mandato como líder do PSD, a Manuela Ferreira Leite segue-se Pedro Passos Coelho, eleito em Março de 2010. Dada a proximidade temporal, há até à data poucos dados em que nos possamos basear para avaliar o teor discursivo do novo líder. Em termos documentais, podemos apenas mencionar a ausência de referências à importância da representação política feminina na moção apresentada por Pedro Passos Coelho ao XXXIII Congresso.

Para Paula Teixeira da Cruz, actual Vice-Presidente, a questão do desequilíbrio de participação política interna no PSD «*nunca surgiu como sendo uma questão excludente ou discriminatória*» no seio do partido, sendo antes fruto «*dos factores sociais de inibição que ainda existem na nossa sociedade*». A aplicação de medidas de discriminação positiva nesta situação específica poderá pois perverter o princípio da igualdade de participação política, colocando em causa a lógica de mérito que deve reger a vida política, devendo a tónica ser colocada nas medidas que conduzam, efectivamente, a uma igualdade de oportunidades de facto no acesso aos lugares de poder político.

Se, por um lado, podemos considerar que o carácter personalista do PSD se revela também nas estratégias de promoção da representatividade feminina, uma vez que a acção do partido parece depender mais da sensibilidade dos dirigentes do que de princípios programáticos ou ideológicos rígidos, existe também a percepção de que as convicções dos líderes esbarram frequentemente com a rigidez do aparelho partidário que, não hostilizando as mulheres, resistem à alteração do *status quo* nas estruturas internas do partido.

²³⁷ Discussão Proposta de Lei 194/VII, DAR I Série nº 55 VII/4ª de 1999-03-05.

²³⁸ Esta mesma posição é assumida por Paula Teixeira da Cruz.

Na verdade, em termos de discurso programático, não encontramos no PSD uma estratégia consistente ao longo do tempo no que toca às questões de género, identificando-se avanços e recuos discursivos mediante o contexto político e eleitoral do país.

O Movimento das Mulheres Social-Democratas

Como já referido na secção 3.2.4 do presente trabalho, vários autores defendem que a existência de grupos ou organizações de mulheres – independentes ou no seio do partido – contribuem para a promoção de debates sobre questões de género no interior dos partidos, bem como para a inclusão de mais mulheres em lugares de decisão política no interior da organização ou em listas de candidatos a órgãos institucionais.²³⁹

Com efeito, a forte participação política feminina no Partido Popular espanhol é atribuída por Jimènez, em grande parte, ao papel central de mobilização que a ONG *Mujeres para la Democracia* tem representado ao longo dos anos, ao contrário do que acontece no Partido Social Democrata em Portugal.²⁴⁰

Em Portugal, apenas o Partido Socialista tem uma organização de mulheres autónoma, enquanto o PCP e o BE optam por organizar grupos de trabalho específicos nesta área. O facto de até à X Legislatura (anterior à entrada em vigor da Lei da Paridade) serem estes os partidos com maiores taxas de feminização parlamentar mais altas, leva-nos a considerar que a existência de um departamento ou organização feminina aponta para uma estratégia mais profunda e organizada dos partidos relativamente à participação política das mulheres.

No entanto, não podemos também ignorar que a influência real destes grupos é de difícil avaliação, pois é efectuada normalmente de forma indirecta e informal nos canais de decisão partidários, levantando-se muitas vezes dúvidas sobre a sua validade e relevância nas estruturas partidárias.

Com efeito, Jimènez considera ser essencial que estes departamentos ou organizações sejam acompanhados por uma representação mínima de 15% de mulheres nos cargos de direcção partidária para que as mulheres constituam efectivamente uma *massa crítica* e que funcionem como um lobby no interior do partido. A ausência desta estratégia

²³⁹ CAUL, 1999, pág. 94.

²⁴⁰ JIMÉNEZ, 2009, pp. 250-258.

dupla – organização feminina e taxa de feminização mínima dos órgãos partidários de 15% – é um dos factores apontados para a menor dinâmica política em questões de género no PSD, comparativamente ao PP espanhol.²⁴¹

No Partido Social Democrata nunca existiu, de facto, uma organização ou departamento de mulheres consagrado estatutariamente, à semelhança da JSD, dos TSD ou dos ASD.

O primeiro sinal foi dado em 1979, quando o VII Congresso aprovou a constituição de um Secretariado das Mulheres Portuguesas Sociais-Democratas que teve algum funcionamento. Alguns anos depois, em 1985, na liderança de Cavaco Silva, foi criado um grupo de mulheres no seio do gabinete de Estudos, que terá tido uma voz activa no partido nos anos que se seguiram. Aliás, este período de actividade coincide com as referências mais evidentes ao estatuto da mulher na política nos Programas Eleitorais da década de noventa anteriormente referidos. A eventual dissolução deste grupo deve-se, para Paula Teixeira da Cruz, à sua desadequação à realidade do partido uma vez que, não existindo exclusão ou discriminação em função do género, não fazia sentido a sustentação de uma organização exclusivamente feminina.²⁴²

Após algumas tentativas de reactivação do grupo por parte de Durão Barroso, foi no mandato de Luís Filipe Menezes que se procedeu a uma abordagem mais concreta desta questão, pretendendo o líder consagrar o Movimento das Mulheres Social-Democratas formalmente nos estatutos do partido que, durante o seu curto mandato, reuniu várias vezes e promoveu diversas iniciativas. Esta intenção foi porém abandonada pela sua sucessora, Manuela Ferreira Leite bem como pela actual liderança.

Maria Trindade do Vale, dirigente distrital deste Movimento informal que se mantém activo em várias Distritais do Partido, considera, porém, que *«a semente foi lançada com esta iniciativa e ela alterará a forma como a participação feminina na política é perspectivada, quer por homens, quer pelas próprias mulheres.»*²⁴³

A nível das Distritais, nomeadamente Lisboa e Porto, a adesão a esta iniciativa foi bastante distinta. Com efeito, enquanto no Porto, a partir de 2006, se verifica uma estratégia consistente de promoção da participação política feminina baseada no

²⁴¹ JIMÉNEZ, 2009, pág. 258: «The lower adhesion of conservative women to the PPD-PSD and to politics in Portugal, as well as the absence of a women's organization that helps women to develop their political careers and objectives may have been an influence too, and together with other factors, it is a fact that gender policies are more conservative within PPD-PSD than within AP-PP.»

²⁴² Entrevista 3.

²⁴³ Entrevista 2.

movimento das MSD, já em Lisboa esta questão não foi abordada da mesma forma por parte das lideranças.

Efectivamente, foi criado no Porto, em 2008, o Secretariado Distrital Feminino, um órgão consultivo de apoio à Comissão Política Distrital com o fim de promover uma participação mais activa e efectiva das mulheres na vida do partido.²⁴⁴

Nas palavras da sua dirigente, «Este Secretariado não pretende ser uma estrutura autónoma ou concorrencial à CPD, tendo antes a pretensão de promover uma participação política activa das mulheres social-democratas, complementar à acção do Partido. Foram criadas, nos últimos anos, células deste Secretariado a nível concelhio e de freguesia sendo já notório o acréscimo da participação feminina na vida partidária do Distrito.»²⁴⁵

Com efeito, as últimas duas lideranças, protagonizadas por Agostinho Branquinho e Marco António Costa, assumiram como um dos seus principais objectivos «incrementar a participação activa, sobretudo ao nível dos quadros dirigentes, das mulheres sociais-democratas»²⁴⁶

No caso da Distrital de Lisboa, e baseando-nos na informação disponível, terá havido a intenção de criar um grupo de trabalho semelhante no mandato de Domingos Duarte Lima, mas que não terá chegado a ser concretizado. A estratégia de criação de um grupo autónomo de mulheres no seio da Distrital, «pela óptica de liberdade interna e de inclusão que sempre existiu no interior do partido, não se afigurava como ajustada ou necessária»²⁴⁷.

5.3 – Evolução da Representação Feminina nos Órgãos Internos

Após a análise discursiva, passamos agora à análise quantitativa da representação efectiva das mulheres nos órgãos internos do PSD desde a sua fundação, em 1974, até ao ano de 2010. Os órgãos que serão considerados são, a nível nacional, a Mesa do Congresso Nacional, o Conselho Nacional, a Comissão Política Nacional e o Conselho de Jurisdição Nacional. A nível das duas Distritais mais significativas, Lisboa e Porto, consideram-se os órgãos equivalentes mais relevantes, isto é, a Mesa da Assembleia Distrital, a Comissão Permanente Distrital e o Conselho de Jurisdição Distrital.

²⁴⁴ Secretariado Distrital Feminino do PSD do Porto - *Regimento de Funcionamento do Secretariado Distrital Feminino*. PSD, 2008.

²⁴⁵ Entrevista 2.

²⁴⁶ PSD – *O Nosso Compromisso para um PSD do Distrito do Porto Forte, Determinado e Vitorioso*. Porto: PSD, 2007.

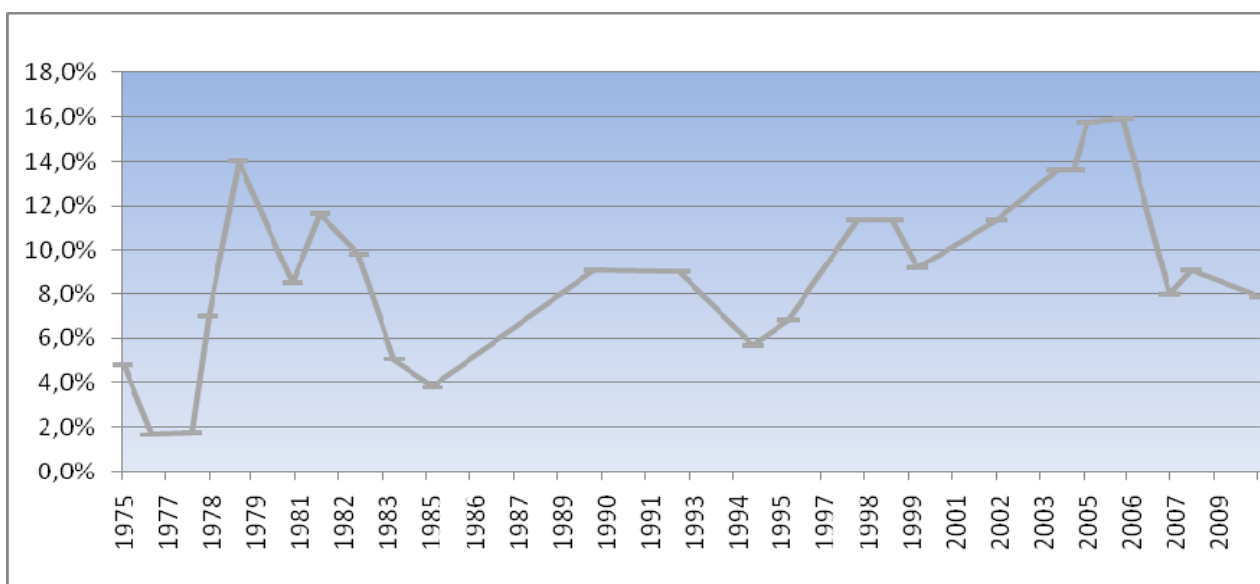
²⁴⁷ Entrevista 3.

5.3.1 – Órgãos Nacionais

Como se pode observar no Gráfico VI, a taxa de feminização dos órgãos nacionais teve um primeiro pico nos anos de 1979 e 1981, atingindo os 14% e 11,7%, respectivamente, descendo depois para valores inferiores aos 10% até finais da década de 90. Entre 1998 e 2006 verificou-se um aumento gradual do número de mulheres nos órgãos nacionais, atingindo o seu valor máximo em 2006, com 15,9% de mulheres eleitas. Nas três últimas eleições internas, em 2007, 2008 e 2010, este valor baixou novamente abaixo dos 10%, situando-se actualmente nos 7,9%.

Assim, de uma forma geral, não se pode identificar uma tendência clara relativamente à representatividade feminina nos órgãos nacionais, intercalando-se períodos de progressão e regressão destes valores. Contudo, podemos dizer que a presença de mulheres a este nível está longe de ser paritária, mantendo-se desde 1975 sempre abaixo dos 16% dos eleitos.

Gráfico VI: Evolução da Taxa de Feminização dos órgãos nacionais



Fonte: PSD

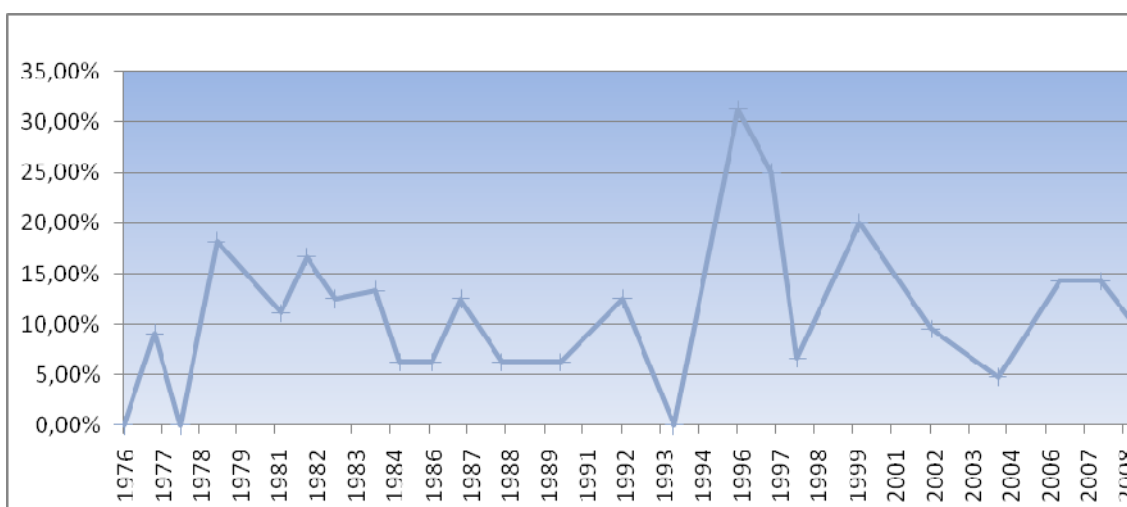
5.3.2 – Órgãos Distritais - Lisboa (Área Metropolitana) e Porto

Em relação aos órgãos dirigentes das duas maiores Distritais do partido, Lisboa e Porto, os resultados são ainda menos encorajadores, sendo que, à excepção de casos pontuais, a participação feminina é nula ou muito escassa.

Assim, em ambos os casos, como podemos comprovar nos Gráficos VII e VIII, a taxa de feminização dos órgãos distritais encontra-se abaixo dos 15%, à excepção dos anos de 1996, 1997 e 2000, no caso de Lisboa, e do período entre 2004 e 2009, no caso do Porto. Nestas situações particulares verifica-se um aumento considerável do número de mulheres nestes órgãos, encontrando o seu ponto mais alto na Distrital de Lisboa em 1996, com cinco mulheres eleitas - 31% - e na Distrital do Porto em 2007, com oito mulheres eleitas – 38% -.

No entanto, é de salientar que, exceptuando estes casos a presença de mulheres neste órgãos de decisão política limita-se a um ou dois lugares ocupados, não se podendo verificar, no caso de Lisboa, uma tendência de evolução positiva. Actualmente, a sua taxa de feminização situa-se nos 9,5%, o que corresponde a dois lugares num total de vinte e um possíveis, sendo que nenhum deles diz respeito à CPD.

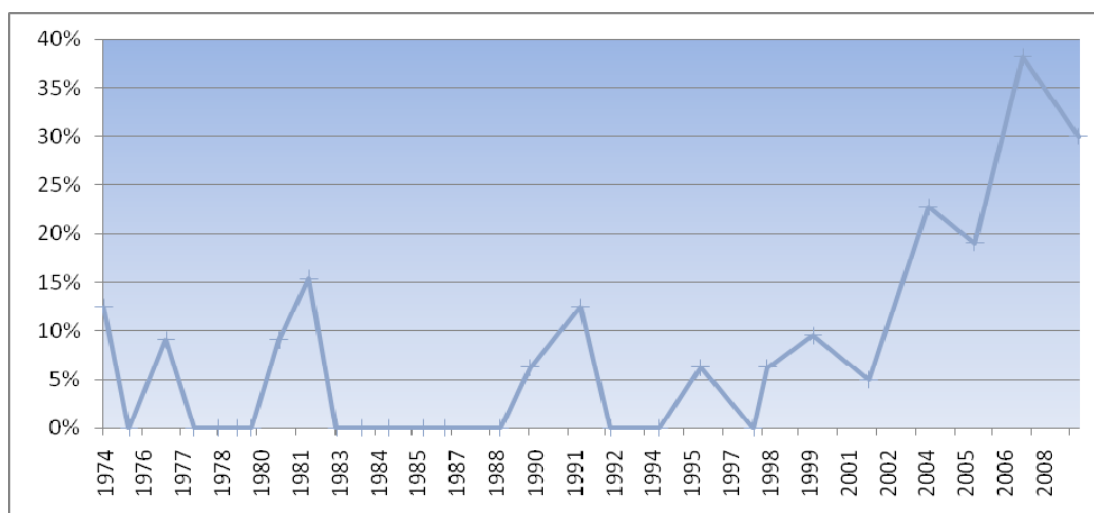
Gráfico VII: Evolução da Taxa de Feminização - órgãos distritais de Lisboa



Fonte: PSD

No caso da Distrital do Porto, embora a taxa de feminização média seja claramente inferior em relação à Nacional e à Distrital de Lisboa, como vemos no Quadro IV, é evidente uma tendência positiva desde 2004 até ao presente, situando-se actualmente nos 30% de representação feminina ao nível dos cargos dirigentes. Estes dados coincidem com o compromisso assumido pelas últimas lideranças de aumento da participação das mulheres na vida interna do partido.

Gráfico VIII: Evolução da Taxa de Feminização - órgãos distritais do Porto



Fonte: PSD

Numa análise comparativa da evolução da representação feminina entre os órgãos nacionais e distritais, o Quadro IV permite-nos retirar várias conclusões:

Por um lado, é clara a superioridade da taxa de feminização dos órgãos nacionais em relação aos distritais, sendo que, por motivos de correcção metodológica, não é considerado o Conselho Nacional, mas apenas os órgãos equivalentes a nível distrital. Para além disso, e no que diz respeito aos órgãos executivos, ou seja, as Comissões Políticas, é nas Distritais que encontramos o menor número de mulheres, tanto em relação à Nacional como aos restantes órgãos distritais. Este facto é particularmente evidente na Distrital do Porto, que apresenta uma taxa de feminização da CPD de apenas 6,8% contra os 14,6% e 10,1% nacionais e de Lisboa, respectivamente.

No que toca ao Conselho de Jurisdição, de salientar o valor anormalmente alto apresentado pela Distrital do Porto, de 34,5%, o que nos permite afirmar que, nesta

Distrital, a participação feminina se verifica preferencialmente ao nível do órgão de controlo jurisdicional.

Tanto a nível nacional como da Distrital de Lisboa é nas respectivas mesas dos plenários que se encontra a maior faixa de representação feminina, próxima dos 17%.

Quadro IV: Taxa de Feminização média Nacional, Distrital de Lisboa e do Porto, por órgão partidário

	Comissão Política	Conselho Jurisdição	Mesa Assembleia/Congresso	Total dos órgãos
Nacional	14,6%	11,6%	16,8%	14,1%
Lisboa	10,1%	10,3%	16,7%	11,1%
Porto	6,8%	34,5%	10%	7,2%

Fonte: PSD

5.4 – Evolução da Representação Parlamentar Feminina

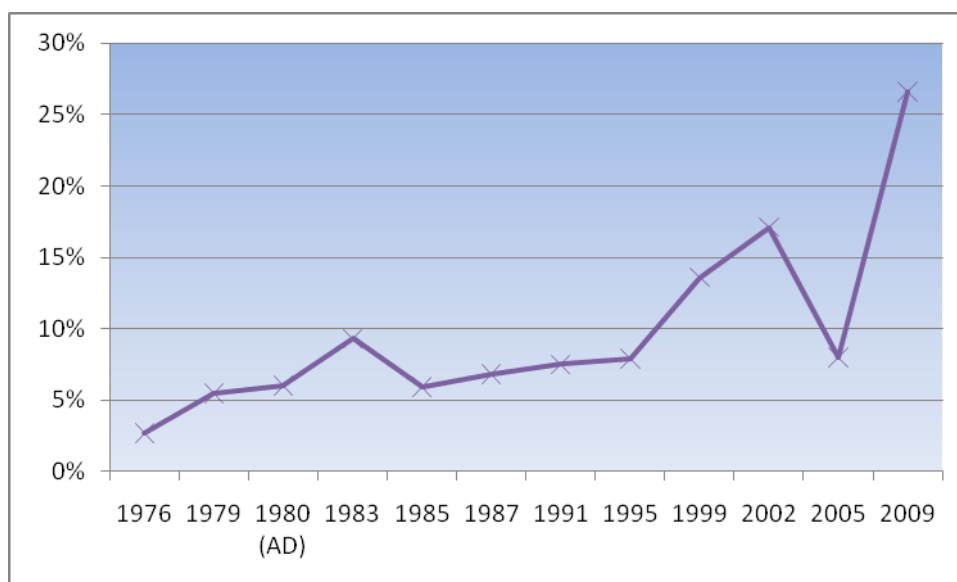
5.4.1 – Assembleia da República

No que diz respeito à escolha dos candidatos à Assembleia da República, esta é feita de uma forma mais descentralizada do que nos restantes partidos portugueses, uma vez que os órgãos locais do partido, as Comissões Políticas de Secção, bem como a Assembleia Distrital, têm direito a emitir um parecer sobre as listas candidatas. Estes pareceres serão então levados em conta pela Comissão Política Distrital na sua proposta de lista candidata apresentada à Comissão Política Nacional. A decisão final cabe, porém, aos órgãos nacionais, sendo que a CPN deverá submeter as propostas de listas de candidatos à aprovação do Conselho Nacional, que tem capacidade de veto total.²⁴⁸ Os estatutos do PSD não prevêem qualquer tipo de quota formal de candidatos para os órgãos nacionais do partido, sendo que as estruturas regionais funcionam como um filtro efectivo das candidaturas.

²⁴⁸ PSD, 2006.

Esta menor centralização reflecte-se, por exemplo, numa maior percentagem de deputados oriundos das estruturas partidárias periféricas ou detentores de cargos partidários locais relativamente aos restantes partidos.

Gráfico IX: Taxa de Feminização dos Deputados do PSD à AR



Fonte: Comissão Nacional de Eleições

A análise do Gráfico IX revela uma tendência mais evidente de progressão da taxa de feminização dos deputados eleitos pelo PSD do que no caso dos órgãos internos do partido. Com efeito, podemos identificar uma primeira fase de evolução positiva entre 1976 e 1983 em que a percentagem de deputadas eleitas triplicou, passando de 2,7% para 9,3%. Em 1985, verifica-se um retrocesso até aos 5,9% sendo que, a partir desta eleição, a taxa de feminização do grupo parlamentar social-democrata aumenta progressivamente até ao seu valor mais alto, de 17,1%, verificado em 2002. No acto eleitoral de 2005 este valor sofre uma queda significativa, recuando para menos de metade, apenas 8%, facto que pode dever-se à clara diminuição de deputados eleitos pelo PSD e à colocação das mulheres em lugares não-elegíveis.

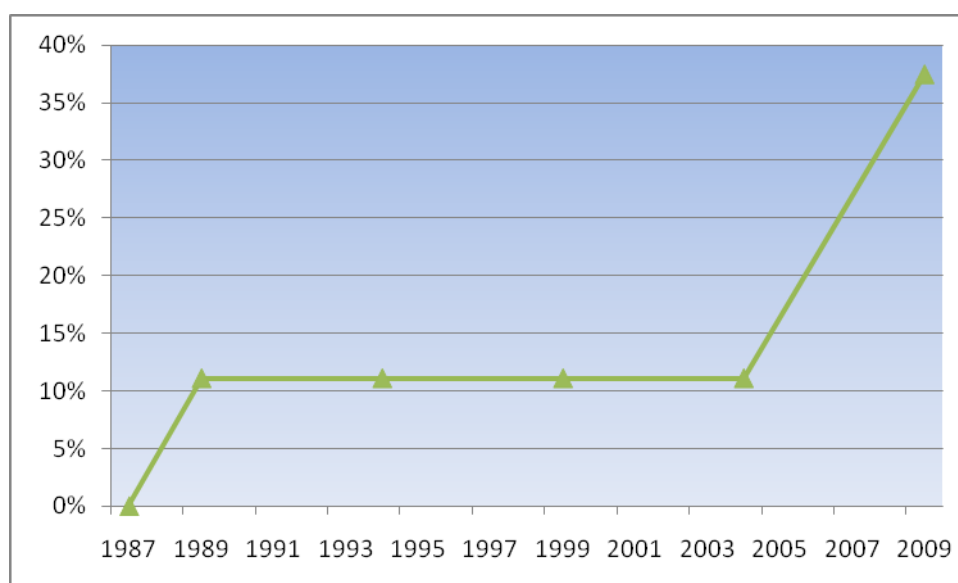
Sendo que em 2009 o acto eleitoral para a Assembleia da República se regeu já pela Lei da Paridade, é clara a subida da percentagem de mulheres eleitas que atingiu os 26,6%. Como já referido na secção 4.2.1, esta legislação obriga a que os partidos integrem uma

percentagem mínima de 33,3% de elementos de ambos os sexos nas suas listas candidatas num sistema de fecho *éclair*, obrigando à colocação de mulheres em lugares elegíveis.

5.4.2 – Parlamento Europeu

A selecção dos candidatos ao Parlamento Europeu processa-se de uma forma mais centralizada, uma vez que é à Comissão Política Nacional que cabe a responsabilidade de apresentar uma proposta de lista candidata, sujeita à aprovação do Conselho Nacional.²⁴⁹ Assim, as estruturas regionais e locais, a terem algum tipo de influência na constituição destas mesmas listas, será apenas a título informal e dependerá em grande parte do peso que têm na estrutura de poder intra-partidária.

Gráfico X: Taxa de Feminização dos Deputados do PSD ao Parlamento Europeu



Fonte: Comissão Nacional de Eleições

A presença de mulheres no grupo social-democrata no parlamento Europeu foi sempre muito escassa, limitando-se a apenas um elemento dos nove eleitos entre 1989 e 2004, numa percentagem de 11%. Na verdade, apenas em 2009, já em período de validade da Lei da Paridade, este valor subiu até aos 37,5%, o que corresponde à eleição de três

²⁴⁹ PSD, 2006.

mulheres em oito deputados. Os dados recolhidos parecem confirmar que a inclusão de mulheres é prejudicada quando os lugares disponíveis são escassos.

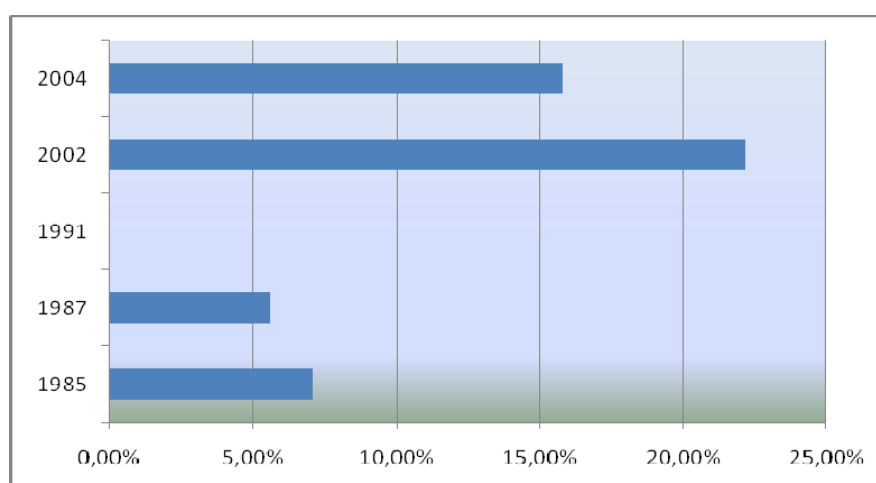
5.5 – Evolução da Representação Feminina no Governo

A selecção dos membros do Governo, e dos titulares de pastas ministeriais em especial, é o processo com o maior nível de centralização, cabendo apenas ao Primeiro-Ministro indigitado esta responsabilidade, ainda que informalmente aconselhado pelo seu círculo mais próximo.

No X Governo Constitucional, liderado por Cavaco Silva, é nomeada a primeira mulher com responsabilidades ministeriais – Leonor Beza – e, após um interregno de 7 anos na Oposição ao Governo, o executivo de Durão Barroso nomeia 22,2% de mulheres para as chefias ministeriais, valor que só viria a ser superado na presente legislatura socialista com 29,4% de titulares femininas.

Com efeito, a nível governativo, a actuação dos líderes enquanto chefes de Governo e partidários em simultâneo revelam-se coerentes, demonstrando Cavaco Silva e Durão Barroso uma acção mais dinamizadora da participação das mulheres na decisão política ao mais alto nível, sendo que o mandato de Santana Lopes revela uma menor atenção concedida a esta matéria.

Gráfico XI: Taxa de Feminização dos Governos liderados pelo PSD

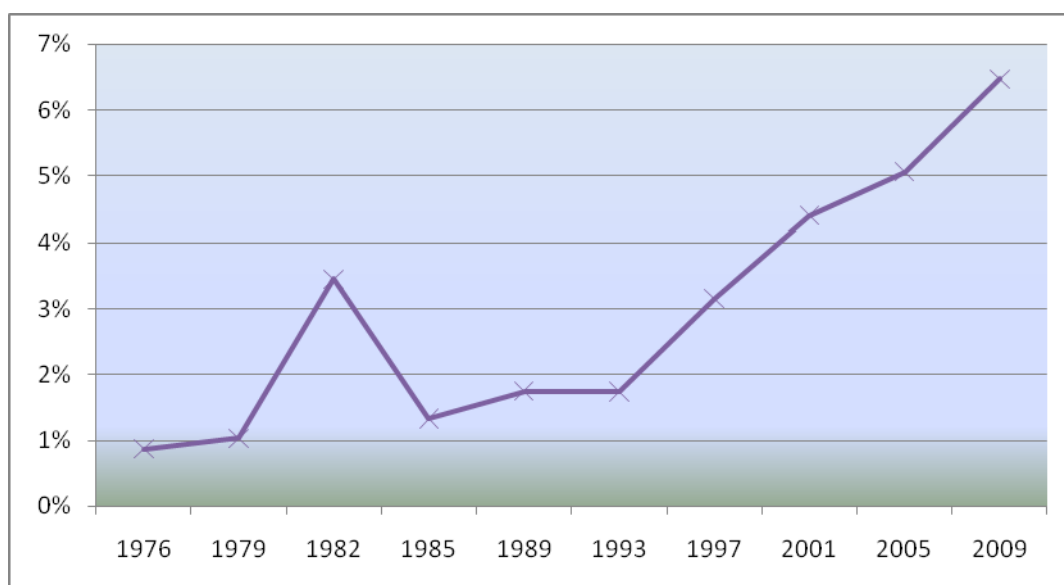


Fonte: <http://www.portugal.gov.pt>

5.6 – Evolução da Representação Feminina nas Autarquias Locais

As listas candidatas às eleições autárquicas são aquelas cujo processo envolve mais de perto as estruturas locais do partido. Assim, todos os militantes inscritos em cada secção e reunidos em Assembleia, têm a oportunidade de dar o seu parecer sobre a lista de candidatos aos órgãos autárquicos locais. É a Comissão Política de Secção, constituída a nível concelhio, que cabe propor à Comissão Política Distrital, para aprovação, a lista candidata aos órgãos municipais e de freguesia. À Comissão Política Nacional cabe apenas a homologação das candidaturas à Presidência das Câmaras Municipais.²⁵⁰

Gráfico XII: Taxa de Feminização dos Presidentes de Câmara do PSD



Fonte: Comissão Nacional de Eleições

O Gráfico XII apresenta a evolução da feminização dos Presidentes de Câmara eleitos e não de todos os candidatos eleitos para os órgãos autárquicos, não se aplicando neste caso os efeitos da Lei da Paridade, uma vez que esta legislação não interfere na escolha do cabeça de lista. É de notar os valores claramente mais baixos quando comparados, por exemplo, à Assembleia da República, não existindo, como no caso anterior, um padrão claro de progressão, pelo menos até 1997. Com efeito, neste acto

²⁵⁰ PSD, 2006.

eleitoral quatro das cento e vinte e sete presidências de Câmara (3,1%) foram entregues a mulheres, vindo este número a crescer até 2009, data em que atingiu os 6,5%, com nove presidentes de Câmara do sexo feminino eleitas.

5.7 – Reflexões Finais

Perante a análise dos dados quantitativos e qualitativos apresentados neste capítulo, iremos nesta secção tecer algumas conclusões que retratem a evolução ideológica e da *praxis* política do PSD relativamente à inclusão das mulheres nos órgãos de poder político.

Em termos comparativos, se nos focarmos na participação feminina ao nível da militância, esta é claramente superior à verificada nos cargos dirigentes, situando-se nos 30%²⁵¹, o que confirma a tendência de afunilamento no que respeita ao acesso a cargos de decisão política: as mulheres participam mas, na generalidade, não detêm o poder, tornando-se a sua presença, em alguns acasos, meramente simbólica.

Só a partir da década de noventa o tema da participação política feminina ganha alguma relevância no PSD ainda que, em termos discursivos se mantenha quase imperceptível. Se é certo que o número de mulheres em lugares de decisão política tem vindo a aumentar, os níveis de feminização dos órgãos internos bem como das listas de candidatos apresentadas pelo partido são ainda bastante baixos não atingindo, na generalidade, o limiar dos 15%, referido por Jiménez como a percentagem mínima de mulheres necessária para constituir uma «massa crítica», um *lobby* no interior do partido.²⁵²

A excepção verifica-se nas eleições legislativas e europeias realizadas em 2009, nas quais a obrigatoriedade de inclusão nas listas de 33,3% de mulheres em lugares elegíveis, fruto da entrada em vigor da Lei da Paridade, resultou num aumento significativo do número de mulheres eleitas, ainda que por imposição legal.

Se analisarmos os dados na óptica da posição de poder do partido, ou seja, nos períodos em que está no Governo e na Oposição, estes parecem corroborar a tese de Jiménez²⁵³ da importância da competição eleitoral, isto é, perante a necessidade de atrair novos grupos de eleitores e de responder às propostas políticas dos partidos de esquerda

²⁵¹ TEIXEIRA, 2009, pág. 595.

²⁵² JIMÉNEZ, 2009, pág. 239.

²⁵³ JIMÉNEZ, 2009, pág.248.

nesta matéria, o PSD intensifica a sua estratégia de atracção das mulheres para a vida política.

Com efeito, tanto ao nível dos órgãos partidários como dos candidatos a deputados, as taxas mais altas de feminização ocorrem no período em que o PSD está fora do poder, isto é, a partir do final de década de noventa. Não podemos deixar de atentar, porém, que é também neste período que, tanto a nível nacional como europeu, a discussão pública sobre o papel da mulher na política ganha bastante intensidade, sendo que este terá ter sido um motor importante para uma mudança de atitude da sociedade em geral no que toca a esta questão.

Já no que diz respeito às lideranças partidárias, Durão Barroso e Marques Mendes foram os líderes em cujo mandato se verificou uma taxa mais alta de mulheres eleitas à Assembleia da República e nos órgãos nacionais do partido. Contudo, é de salientar o facto de estas não coincidirem temporalmente, ou seja, as opções tomadas a nível interno não parecem reflectir-se necessariamente ao nível da constituição das listas às eleições legislativas. Um facto muito interessante é a comparação dos dados quantitativos destas duas lideranças, em particular com o seu discurso electivo em Congresso que, mais uma vez, não demonstra uma relação de causalidade entre os dois.

Na verdade, enquanto Durão Barroso enfatiza efectivamente a importância da participação política feminina na sua moção ao XXV Congresso, em 2004, o mesmo já não acontece com Marques Mendes, em cuja moção o tema não é sequer mencionado. Esta inconsistência é visível, em sentido contrário, no mandato de Luís Filipe Menezes, pois apesar de um discurso bastante incisivo sobre a importância das mulheres na vida política, a comissão política por ele escolhida incluiu apenas 8% de mulheres, cerca de metade relativamente ao líder anterior, Marques Mendes.

Contudo, não podemos deixar de salientar os mandatos de Cavaco Silva que, embora não representem os valores mais altos de feminização a nível interno e parlamentar, teve uma acção dinamizadora das estruturas femininas e promoveu o aumento da representação feminina tanto a nível interno como parlamentar, se atentarmos à evolução dos seus 3 mandatos.

Tal como nos revelam duas entrevistadas, esta não é uma questão que se apresente aos candidatos a líder do partido como decisiva em termos eleitorais, daí que a sua exclusão do discurso político não acarrete riscos significativos.²⁵⁴ Para além disso, não prevalece a

²⁵⁴ Entrevista 1 e 3.

percepção de que a partilha do poder entre os sexos representa um efectivo enriquecimento e um valor acrescentado para o partido²⁵⁵, como aliás também defende Virgínia Ferreira.²⁵⁶

Assim, e atestando uma das teses de Jiménez²⁵⁷, mesmo existindo uma vontade de que as mulheres participem mais na vida do partido, não se reconhece uma vantagem eleitoral clara que justifique uma rotação radical das elites partidárias.

Contudo, independentemente das diferentes linhas de pensamento e acção defendidas por diferentes personalidades do partido, a sensibilidade dominante parece ser aquela apresentada ao país durante os vários debates parlamentares que tiveram lugar nos últimos dez anos, focando, por um lado, a importância de medidas que conduzam a uma real igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e, por outro, a inadequação das quotas de género na representação política, que colocam em dúvida o mérito dos próprios agentes políticos.

²⁵⁵ Entrevista 1.

²⁵⁶ FERREIRA, 2000, pág. 204.

²⁵⁷ JIMÉNEZ, 2009, pág. 250: «...the PPD-PSD in Portugal has understood that there is no electoral market for gender policies, neither among women nor among the society at large. Thus, they have lacked electoral incentives to increase women's political representation among other questions.»

6 – Conclusão

No final desta jornada que nos levou a conhecer um pouco melhor os caminhos, desvios e atalhos do poder político no feminino, a primeira nota que importa deixar é da riqueza e simultaneamente da complexidade que esta questão encerra. Sendo uma temática extremamente ampla (estendendo-se da esfera política à vida económica, social e cultural das mulheres) está também em constante evolução, sendo a diversidade de fontes e de literatura disponíveis tão estimulante como desafiante. Assim, na busca de respostas para a sub-representação feminina na esfera política, deparamo-nos com uma multiplicidade de obras no campo da sociologia e da ciência políticas que, enriquecendo e aprofundando a nossa investigação, não deixaram também de abrir a porta a novas questões, novas dúvidas e novas inquietações.

Como salientamos no capítulo II, a primeira ideia a reter é de que, nas últimas décadas, a ciência política tem sido crescentemente influenciada e desafiada pelas teorias feministas, nomeadamente nos debates que rodeiam os conceitos de democracia, igualdade, paridade e representatividade. Sendo a igualdade entre cidadãos um valor vital nas democracias modernas, considera-se hoje, nomeadamente ao nível da ONU e da União Europeia, que essa mesma igualdade não atingirá a plenitude se não se reflectir em termos demográficos nos órgãos de representação, como os parlamentos nacionais, ou seja, a presença de homens e mulheres em lugares de decisão política deve espelhar a composição de cada sociedade, multiplicando-se os debates ora sobre as barreiras no acesso ao poder ora sobre os caminhos para o alcançar.

Constituindo as mulheres mais de metade da população mundial, a sua sub-representação a nível dos principais órgãos de decisão política é, de uma forma geral, incontestável. Muito embora no capítulo III nos tenhamos concentrado principalmente nas barreiras e medidas que, no campo político, condicionam a participação política feminina, são incontornáveis os factores que, no campo económico, social e cultural, frequentemente determinam desigualdades estruturais de resolução muito mais complexa.

Assim, e apesar das mudanças culturais ocorridas principalmente a partir das décadas de 60 e 70, na maioria das democracias ocidentais actuais predomina ainda um sistema de valores patriarcal que, dificultando por um lado a afirmação das mulheres como figuras públicas e políticas, não promove, à partida uma socialização para a política idêntica de ambos os sexos. Como pudemos verificar, para uma carreira política bem sucedida, são

essenciais credenciais educativas superiores, uma actividade profissional em áreas-chave bem como uma actividade política regular que resulte na disponibilidade de recursos financeiros e numa base de contactos e organizacional estratégica. São, na verdade, recursos formais e informais que dificilmente estarão ao alcance da maioria das mulheres que, para além de serem ainda as principais vítimas de pobreza, desempenham um dupla jornada de trabalho, somando à sua actividade laboral, o trabalho doméstico e o papel de primeira prestadora de cuidados familiares. Sendo verdade que as barreiras discriminatórias de natureza jurídica foram removidas na grande maioria dos países desenvolvidos, as desigualdades estruturais ainda existentes impedem, efectivamente, que exista uma real igualdade de oportunidades entre os sexos.

Admitindo que a acção sobre a organização da vida social de uma comunidade não é apenas complexa, mas apenas surtirá efeitos a médio ou longo prazo, os mecanismos compensatórios como as quotas de género têm ganho inúmeros adeptos nas últimas décadas, como elemento central de uma estratégia de incrementação acelerada da representação política feminina. Tal como explorado na secção 3.2.1, apesar de ser um tema que alimenta discussões aceras tanto nos circuitos político como académico, a adopção de algum tipo de quotas – formais ou voluntárias -, especialmente em países com sistemas eleitorais de tipo proporcional, revela-se uma combinação capaz de aumentar a feminização dos órgãos de decisão política, rompendo com padrões de recrutamento partidário que, como constatámos, tendem a perpetuar um perfil predominantemente masculino.

Com efeito, actualmente, são os partidos - os *gatekeepers* do poder político – que constituem, para a opinião pública portuguesa, o principal obstáculo ao acesso de mais mulheres aos órgãos de decisão.²⁵⁸ A sub-representação feminina é efectivamente transversal a todos os partidos políticos portugueses, com especial incidência nos lugares mais altos da hierarquia partidária. Assim, numa sociedade em que, à partida, menos mulheres do que homens se apresentam como possíveis candidatos a uma carreira política, a minoria que a tal se propõe enfrenta mecanismos informais de selecção que, pelo seu baixo nível de burocratização, se tornam pouco transparentes e pouco objectivos, dependendo em grande parte da subjectividade do líder partidário.

Em Portugal, a democracia trouxe consigo mudanças substanciais relativamente ao estatuto da mulher, sendo as mais radicais ao nível do quadro legal e jurídico, como explanado no capítulo IV. Se, por um lado, os níveis de participação e representação

²⁵⁸ TEIXEIRA, 2009, pág. 593.

política feminina têm vindo a aumentar progressivamente nas últimas décadas, não podemos ignorar que a posição adoptada pelos partidos relativamente a esta questão não é ainda um critério determinante na opção de voto dos eleitores portugueses. Esta realidade, ainda que de uma forma simplista, parece reflectir-se no Partido Social Democrata, objecto do Estudo de Caso apresentado no capítulo V.

Não pretendendo repetir as conclusões enunciadas na secção anterior, não podemos deixar de salientar que, apesar de se tratar de um partido fortemente personalista, no qual a subjectividade do líder se revela determinante, centra a sua estratégia relativamente à participação política feminina em torno de alguns princípios bem definidos. Assumindo-se como não-intervencionista e, conseqüentemente, contrário ao estabelecimento de quotas de género que, na sua óptica, colocam em causa o mérito do candidato, o PSD preconiza um modelo de incrementação progressiva, tal como apresentado na secção 3.2.1 e que privilegie, antes de mais, uma efectiva igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. À semelhança do que acontece noutras matérias, e em grande parte devido à sua composição bastante heterogénea, também neste caso surgem vozes dissonantes no interior do partido, não tendo sido porém, até à data, suficientemente significativas para uma mudança de princípios e estratégia dos social-democratas, como atestam os resultados do mais recente Congresso. Reflectindo na generalidade a sociedade portuguesa e apesar do terreno conquistado nos últimos anos, as mulheres participam mais, mas não detêm o poder na mesma proporção.

Se no início desta investigação procurávamos responder a questões como “Qual o papel das mulheres na política no século XXI e o que as impede de atingir níveis de participação e representação política semelhantes aos dos homens?”, afiguram-se agora outras interrogações. Será que, conforme refere Anne Phillips²⁵⁹, não estaremos a incorrer no erro de centrar as nossas preocupações exclusivamente na adequação pictórica dos órgãos de decisão política? Para uma representação política equilibrada, será suficiente assegurar que esses órgãos sejam equilibrados do ponto de vista da inclusão de mais mulheres ou deveríamos antes questionar se a inclusão de mais mulheres assegura uma melhor representação? Por outras palavras, será que o sexo dos representantes muda o que os representantes fazem?

Esta mesma questão é levantada por Conceição Pequito Teixeira quando abordada acerca da aplicação da Lei da Paridade em Portugal; embora reconhecendo que esta legislação promove uma maior feminização do corpo parlamentar, declara estar « *muito mais*

²⁵⁹ PHILLIPS, Anne - *The Politics of Presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

curiosa em saber o que vai acontecer a seguir, para perceber com que Parlamento ficamos, se será mesmo mais paritário que o actual.»²⁶⁰

Com efeito, tal como concluímos na secção dedicada aos Partidos Políticos, os representantes parlamentares são eleitos em nome dos partidos, em representação do seu programa e das suas políticas e a prestação de contas de cada mulher eleita será feita tendo em conta este mesmo princípio. O próprio sistema de recrutamento parlamentar perpetua este ciclo, sendo que, como vimos, os eleitos dependem em primeira instância do directório partidário para voltarem a integrar uma lista candidata e poderem ser reeleitos. Assim, a autonomia que seria essencial a um exercício personalizado e diferenciado do mandato parlamentar acaba por ficar “refém” das orientações dos aparelhos partidários, levando-nos a questionar se a presença de mais mulheres nos órgãos de decisão política, nomeadamente nos parlamentos, não acabará por ser apenas simbólica.

A este respeito, não podemos deixar de salientar as conclusões de Antonia Ruiz Jiménez,²⁶¹ nomeadamente em relação ao Partido Social Democrata, que evidencia as inibições da maioria das mulheres eleitas de se baterem por questões de género, optando por debater os temas pré-definidos como prioritários na agenda política.

A Paridade na Política não pode, na verdade, ser perspectivada apenas de uma forma quantitativa, nem deve ser resumida a uma mera questão estatística. Tendo em conta a multiplicidade de factores analisados ao longo desta investigação, admitimos que o maior perigo para uma igualdade efectiva entre homens e mulheres seja a convicção que um parlamento “mais paritário” se transforme não no meio mas num objectivo em si mesmo, relegando para segundo plano as condições excludentes ou inibidoras existentes em cada sociedade que devem ser alteradas e perpetuando, assim, os padrões de desigualdade.

Nas palavras de Anne Phillips, que subscrevemos, «*Gender parity is never simply “required” by the meaning of political equality or the nature of fair representation. It is representation, that is, with a purpose; it aims to subvert or add or transform.*»²⁶²

²⁶⁰ *Mais ofertas de lugares não significa renovação*, in Jornal de Notícias, de 19 de Julho de 2009.

²⁶¹ JIMÉNEZ, 2009, pág. 257.

²⁶² PHILLIPS, 1995, pág. 47.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

- Aliança para a Democracia Paritária. *Afinal o que é a Democracia Paritária?* Lisboa, CIG, 2003.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, António Costa Pinto e Nancy Bermeo (orgs). *Quem Governa a Europa do Sul?* Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006.
- BALLINGTON, Julie. *Strengthening Internal Political Party Democracy: Candidate Recruitment from a Gender Perspective*. Artigo apresentado em Durban, África do Sul, 2004.
<http://www.idea.int/gender/upload/JB%20-%20WMD%20PP.pdf>
- BARRETO, António. *A Situação Social em Portugal – 1960 – 1999, Vol. II*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2000.
- BAUM, Michael e Ana Espírito-Santo. “As desigualdades de género na participação política em Portugal: uma perspectiva longitudinal”, *Eleições e Cultura Política*. Lisboa, 2007, pp. 111-151.
- BEDOGNI, Úrsula. *John Stuart Mill: vida, pensamento e obra*. Lisboa, Planeta de Agostini – Público, 2008.
- BELEZA, Leonor. “Medidas para a Promoção da Igualdade na Vida Política”, *Democracia com mais Cidadania: a Questão da Igualdade de Participação Política*. Vitalino Canas (et al.). Lisboa, Presidência Conselho Ministros – INCM, 1998, pp. 37-46.
- BETTENCOURT, Ana Maria. *Mulheres Políticas, suas causas*. Lisboa, 1995.
- Bloco de Esquerda. *Estatutos do Bloco de Esquerda*. Lisboa, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Oeiras, Celta, 1999.
- CAUL, Miki. “Women’s representation in Parliament: the role of political parties”, *Party Politics* 5, 1999, pp. 79-98.
- CHRISTMAS-BEST, Verona e Ulrik Kjaer. “Why so few and why so slow? Women as parliamentary representatives in Europe from a longitudinal perspective”, *Democratic Representation in Europe*. Ed. por Maurizio Cotta e Heinrich Best. Oxford, Oxford University Press, 2007, pp. 77-105.
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. *A Igualdade de Género em Portugal 2009*. Lisboa, CIG, 2009.

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. *A História da Comissão*. www.cig.gov.pt (consultado em Abril de 2009)

Comissão Nacional de Eleições. *O Sistema Eleitoral Português*. <http://www.cne.pt>

Comissão Nacional de Eleições. *Relação dos Deputados Eleitos das eleições para a Assembleia da República realizadas em 17 de Março de 2002*. <http://www.cne.pt>

Comissão Nacional de Eleições. *Relação dos Deputados Eleitos e mapa oficial das eleições para a Assembleia da República realizadas em 20 de Fevereiro de 2005*. <http://www.cne.pt>

CONWAY, Mary Margaret. *Women and Political Participation: cultural change in political arena*. Congressional Quarterly, Washington, 1997.

COTTA, Maurizio. *Democracia, Partidos e Elites Políticas*. Livros Horizonte, Lisboa, 2008.

Constituição da República Portuguesa. Sétima Revisão Constitucional, 2005. <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

DAHLERUP, Drude e Lenita Freidenvall. “Quotas as a fast track to equal representation for women”, *International Feminist Journal of Politics* 7 (1), Março, 2005, pp. 26-48.

DAHLERUP, Drude e Lenita Freidenvall. *Electoral Gender Quota Systems and Their Implementation in Europe – PE 408.309*. Bruxelas, Parlamento Europeu, 2008.

DAHLERUP, Drude. “Using Quota’s to Increase Women’s Political Representation”, *Women in Parliament: Beyond Numbers*. Estocolmo, IDEA, 2002.

DARCY, R. e Sarah Schramm. “When women run against men”, *Public Opinion Quarterly* vol. 41, 1977, pp. 1-12.

ESPADA, Isabel, Graça Vasconcelos e Ana Coucelo. *Género e Comportamento Eleitoral. O eleitorado português e a actividade política das mulheres*. Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 2002.

ESPÍRITO-SANTO, Ana. *Para além das Cerejas: as Mulheres nos Principais Partidos Políticos Portugueses*. (Tese de Mestrado apresentada no ISCTE) Lisboa, 2006.

FERREIRA, Virgínia. “Sexualizando Portugal: mudança social, políticas estatais e mobilização social das mulheres”, *Portugal Contemporâneo*. Coord. António Costa Pinto. Madrid, Sequitur, 2000.

FERREIRA, Virgínia. “O papel de algumas Organizações Internacionais no crescente reconhecimento dos Direitos das Mulheres”, *Ex Aequo*, nº 2/3, 2000, pp.207-218.

- FRAIN, Maritheresa. “The Right in Portugal: The PSD and the CDS/PP”, *Political Parties and Democracy in Portugal*. Org. Thomas Bruneau. Oxford, Westview Press, 1997.
- FREIRE, André (et al.). *O Parlamento Português: uma Reforma necessária*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, Assembleia da República, IDL – Instituto Adelino Amaro da Costa, 2002.
- FREIRE, André, Marina Costa Lobo e Pedro Magalhães (org.s). *Portugal a Votos: as eleições legislativas de 2002*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2004.
- HUBERT, Agnès. “Moving Beyond Quotas in the EU: an Emerging State of Democracy”, *The Implementation of Quotas: European Experiences*. Ed. por Julie Ballington e Francesca Binda. Estocolmo, IDEA, 2005.
- IPU. *Women in National Parliaments*. <http://www.ipu.org>
- JALALI, Carlos. *Partidos e Democracia em Portugal – 1974-2005*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007.
- JIMÉNEZ, Antonia M. Ruiz. *Mecanismos del cambio ideológico e introducción de políticas de género en partidos conservadores: el caso de AP-PP en España en perspectiva comparada*. Madrid, Centro de Estudios Avanzados en Ciencias Sociales, 2002.
- JIMÉNEZ, Antonia M. Ruiz. “Women and decision-making participation within rightist parties in Portugal and Spain”, *Análise Social*, vol. XLIV (191), 2009, pp. 235-263.
- JORDÃO, Maria Albertina Alves. *Elites discriminadas da democracia local. Representação política das mulheres nas autarquias da Grande Lisboa – uma evolução inexpressiva*. (Tese de Mestrado apresentada na Universidade Aberta). Lisboa, 2003.
- KATZ, Richard S. e William Crotty (eds.). *Handbook of Party Politics*. Londres, Sage, 2005.
- KATZ, Richard. “The problem of candidate selection and models of party democracy”, *Party Politics* 7, 2001, pp. 277-96.
- KENWORTHY, Lane e Melissa Malami. “Gender inequality in political representation”, *Social Forces*, 78 (1), 1999, pp. 235-69.
- KLAUSEN, Jytte e C. S. Maier (ed.s). *Has Liberalism failed Women? Assuring equal representation in Europe and the United States*. Nova Iorque, Palgrave, 2001.
- LARSERUD, Stina e Rita Taphorn. *Designing for Equality – best-fit, medium-fit and non-favourable combinations of electoral systems and gender quotas*. IDEA, 2007. <http://www.idea.int>
- Lei dos Partidos Políticos. Lei Orgânica nº 2/2003 de 22 de Agosto. <http://www.cne.pt/dl/lpartidos2003.pdf>

- LEIJENAAR, Monique. *Electoral Systems in Europe: a gender-impact assessment*. Luxemburgo, Comissão Europeia, 1999.
- LIJPHART, Arend. *Thinking about Democracy. Power Sharing and Majority Rule in Theory and Practice*. Nova Iorque, Routledge, 2008.
- LISBOA, Manuel, Graça Frias, Ana Roque e Dalila Cerejo. «Participação das Mulheres nas Elites Políticas e Económicas no Portugal Democrático (25 de Abril de 1974 a 2004)», *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas* 18, 2006, pp. 163-87.
- LISBOA, Manuel (et al.). *Relatório Igualdade de Género e Tomada de Decisão, Violência contra as Mulheres, Doméstica e de Género*. Lisboa, CIG, 2010.
- LOPES, Fernando Farelo e André Freire. *Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais: uma Introdução*. Oeiras, Celta, 2002.
- MANALVO, Nuno. *Sá Carneiro – Biografia Política*. Lisboa, Parceria A.M. Pereira, 2000.
- MARTINS, Manuel Meirinho e Conceição Pequito Teixeira. *O Funcionamento dos Partidos e a Participação das Mulheres na Vida Política e Partidária em Portugal*. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005.
- MATLAND, Richard e Donley Studlar. “The contagion of women candidates in single member district and proportional representation electoral systems: Canada and Norway”, *Journal of Politics* vol. 58, nº 3, 1996, pp. 707-33.
- MATLAND, Richard. “Enhancing Women’s Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems”, *Women in Parliament: Beyond Numbers*. Estocolmo, IDEA, 1998.
- MATLAND, Richard. “Women’s representation in national legislatures: developed and developing countries”, *Legislative Studies Quarterly*, 23(1), 1998, pp. 109-25.
- MIRANDA, Jorge. “Igualdade e Participação Política da Mulher”, *Democracia com mais Cidadania: a Questão da Igualdade de Participação Política*. Vitalino Canas (et al.). Lisboa, Presidência Conselho Ministros – INCM, 1998, pp. 37-46.
- MUNOZ, Victoria Garcia. *Differential impact of the electoral systems on female political representation*. Luxemburgo, Parlamento Europeu, 1997.
- NOHLEN, Dieter. *Os Sistemas Eleitorais: o Contexto faz a Diferença*. Lisboa, Livros Horizonte, 2007.

NORRIS, Pippa. “The Impact of Electoral Reform on Women’s Representation”, *Acta Politica*, 41(2), 2006, pp.197-213.

NORRIS, Pippa, ed. *Passages to power: legislative recruitment in advanced democracies*. Cambridge University Press, 1997.

NORRIS, Pippa. “Recruitment”, *Handbook of Party Politics*. Ed. por Richard Katz e William Crotty. Londres, Sage, 2005, pp.89-108.

NORRIS, Pippa e Ronald Inglehart. *Rising tide. Gender equality and cultural change around the world*. Cambridge, Cambridge University Press, 2003.

PERISTA, Heloísa. “Género e trabalho não pago: os tempos das mulheres e os tempos dos homens”, *Análise Social*, vol. XXXVII (163), 2002, pp.447-474.

Partido Social Democrata. *Composição da Comissão Política Distrital Lisboa - Histórico*. Lisboa, 2009.

Partido Social Democrata. *Composição da Comissão Política Distrital Porto - Histórico*. Lisboa, 2009.

Partido Social Democrata. *Congressos do Partido*. <http://www.psd.pt>

Partido Social Democrata. *A Social-Democracia para Portugal – Programa do Partido Popular Democrático*. Lisboa, PSD, 1974.

Partido Social Democrata. *Programa do Partido Social Democrata*. Porto, PSD, 1992.

Partido Social Democrata. *Programa Eleitoral do Partido Social Democrata*. Lisboa, PSD, 1991.

Partido Social Democrata. *Programa Eleitoral do Partido Social Democrata*. Lisboa, PSD, 1995.

Partido Social Democrata. *O PSD no ano 2000: 22 Congressos*. Lisboa, PSD, 2000.

Partido Social Democrata. *Programa Eleitoral do Partido Social Democrata*. Porto, PSD, 2002.

PSD – *O Nosso Compromisso para um PSD do Distrito do Porto Forte, Determinado e Vitorioso*. Porto, PSD, 2007.

Partido Socialista. *Estatutos do Partido Socialista*. Lisboa, PS, 2008.

PASQUINO, Gianfranco. *Curso de Ciência Política*. Cascais, Principia, 2002, pp. 91-152.

PEREIRINHA, José António (coord.). *Género e Pobreza: impacto e determinantes da pobreza no feminino*. Lisboa, CIG, 2009.

PHILLIPS, Anne. *The Politics of Presence*. Oxford, Oxford University Press, 1995.

Rede de Estudos das Mulheres. *As Mulheres na União Europeia: política, igualdade, cristianismo*. Lisboa, Ela por Ela, 2006.

REYNOLDS, Andrew. "Women in the legislatures of the world", *World Politics*, 51, 1999, pp. 547-72.

REYNOLDS, Andrew, Ben Reilly e Andrew Ellis. *Concepção de Sistemas Eleitorais: uma visão geral do novo guia do International IDEA*. IDEA, 2005. <http://www.idea.int>

Secretariado Distrital Feminino do PSD do Porto. *Regimento de Funcionamento do Secretariado Distrital Feminino*. Porto, PSD, 2007.

ROSA, João. *Diálogos com Sá Carneiro*. Lisboa, Alfaómega, 1978.

SCHMIDT, Gregory e Kyle Saunders. "Effective quotas, relative party magnitude and success of female candidates", *Comparative Political Studies*, vol. 37, nº6, 2004, pp. 704-34.

SCHÖPP-SCHILLING, Hanna-Beate. "The Role of UN CEDAW and its Monitoring Procedures for Achieving Gender Equality in Political Representation", *The Implementation of Quotas: European Experiences*. Ed. por Julie Ballington e Francesca Binda. IDEA, 2005. <http://www.idea.int>

SILVA, Maria Regina Tavares da. *Democracia Paritária: um conceito novo ou um novo olhar sobre a democracia?*. Lisboa, CIDM, 1994.

SINEAU, Mariette. *Genderware: the Council of Europe and the participation of women in political life*. Estrasburgo, Conselho da Europa, 2003.

SKARD, Torild. "Getting our History Right: How were the Equal Rights of Women and Men included in the Charter of the United Nations?" *Forum for Development Studies*, Nº 1, 2008, pp.37-60.

SCHÖPP-SCHILLING, Hanna Beate. "The Role of UN CEDAW and its Monitoring Procedures for Achieving Gender Equality in Political Representation", *The Implementation of Quotas: European Experiences*. Ed. por Julie Ballington e Francesca Binda. Estocolmo, IDEA, 2005, pp.130-135.

SOCIAL WATCH. *National Reports*. 2008. <http://www.socialwatch.org/>

SOUSA, Ana Isabel Borges. *A História da Problemática da Mulher*. Ponta Delgada, Edição da autora, 2005.

SOUSA, Marcelo Rebelo de. *A Revolução e o Nascimento do Partido Popular Democrático*. Venda Nova, Bertrand, 2000.

STOCK, Maria José. “A imagem dos partidos e a consolidação democrática em Portugal – resultados de um inquérito”, *Análise Social*, vol. XXIV (100), 1988, pp. 151-161.

STOCK, Maria José. *Elites, Fações e Conflito Intra-Partidário: o PPD/PSD e o Processo Político Português de 1974 a 1985*. (Tese de Doutoramento apresentada na Universidade de Évora) Évora, 1989.

TEIXEIRA, Maria da Conceição Pequito. *O Povo Semi-Soberano: Partidos Políticos e Recrutamento Parlamentar em Portugal*. Coimbra, Almedina, 2009.

UNITED NATIONS. *Charter of the United Nations*. São Francisco, 1945.
<http://www.un.org/en/documents/charter/index.shtml>

UNITED NATIONS. *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*. Nova Iorque, 1979. <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>

United Nations Office Vienna. *Women in Politics and decision-making in the late twentieth century*. Nova Iorque, United Nations Publication, 1994.

UNIFEM. *Progress of the World's Women 2005: Women, Work and Poverty*. Nova Iorque, Unifem, 2005.

VIEGAS, José Manuel Leite e Sérgio Faria. “Participação Política Feminina”, *Sociologia - Problemas e Práticas*, nº 30, 1999, pp.55-87.

VIEGAS, José Manuel Leite e Sérgio Faria. *As Mulheres na Política*. Oeiras, Celta Editora, 2001.

WALBY, Sylvia. “A União Europeia e as Políticas de Igualdade de Oportunidades”, *Ex Aequo*, nº 2/3, 2000, pp.53-74.

WOODWARD, Alison E.. *Going for Gender Balance*. Estraburgo, Conselho da Europa, 2002.

Artigos de Imprensa

“As mulheres estarão em pé de igualdade com os homens quando as incompetentes estiverem a governar”, in *Jornal i*, de 9 de Novembro de 2009.

Há 36 anos o PPD nasceu na televisão. Mas ainda era um segredo, in *Público*, de 6 de Maio de 2010.

Marcelo afirma-se céptico quanto à reforma do sistema eleitoral, in *Público*, de 12 de Maio de 2009.

Parlamento em renovação, in *Jornal de Notícias*, de 19 de Julho de 2009.

Fontes

Entrevista nº1 – Leonor Beleza, em 19 de Junho de 2009.

Entrevista nº2 – Maria Trindade do Vale, em 13 de Maio de 2010.

Entrevista nº 3 – Paula Teixeira da Cruz, em 7 de Junho de 2010.

ANEXO I

Quadro I – Taxa de Feminização dos Parlamentos Nacionais (UE 27) em 2010

Parlamentos Nacionais	Taxa de Feminização
Suécia	47%
Países Baixos	42%
Finlândia	40%
Dinamarca	38%
Bélgica	38%
Espanha	37%
Alemanha	33%
Parlamento Europeu	30,3%
Áustria	28%
Portugal	27%
Média UE-27	24%
Estónia	23%
Bulgária	22%
Letónia	22%
Itália	21%
Luxemburgo	20%
Polónia	20%
Reino Unido	19%
França	19%
Lituânia	19%
Eslováquia	18%
República Checa	18%
Grécia	17%
Eslovénia	14%
Irlanda	14%
Chipre	13%
Roménia	11%
Hungria	11%
Malta	9%

Fonte: Comissão Europeia, 2010

ANEXO II

Síntese das Directivas Comunitárias

Acto	Data	Designação
Directiva 75/117/CEE	10-2-75	Aproximação das legislações dos Estados-membros no que se refere à aplicação do princípio da igualdade de remunerações entre os trabalhadores masculinos e femininos
Directiva 76/207/CEE	9-2-76	Concretização do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho
Directiva 79/7/CEE	19-12-78	Realização progressiva do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres em matéria de segurança social
Directiva 86/378/CEE	24-7-86	Aplicação do princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres aos regimes profissionais de segurança social
Directiva 86/613/CEE	11-12-86	Aplicação do princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma actividade independente, incluindo actividade agrícola, bem como à protecção da maternidade
Directiva 92/85/CEE	19-10-92	Implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho
Directiva 96/34/CE	3-6-96	Acordo-quadro sobre a licença parental celebrado pela UNICE, CEEP e CES
Directiva 96/97/CE	20-12-96	Altera a Directiva 86/378/CEE
Directiva 97/80/CE	15-12-97	Ónus da prova nos casos de discriminação baseada no sexo
Directiva 98/52/CE	13-7-98	Torna extensiva ao Reino Unido e à Irlanda do Norte a Directiva 97/80/CE
Directiva 2002/73/CE	23-9-2002	Altera a Directiva 76/207/CEE
Directiva 2004/113/CE	13-12-2004	Aplica o princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento
Directiva 2006/54/CE	5-7-2006	Aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à actividade profissional (reformulação)

Fontes: <http://www.cite.gov.pt/pt/acite/legislacaocomu02.html>;

http://www.europarl.europa.eu/parliament/expert/displayFtu.do?language=en&id=74&ftuId=FTU_4.9.7.html

ANEXO III

Tabela 1: Composição dos órgãos nacionais do Partido Social Democrata (1975-2010²⁶³)

Congresso	Data	CN		CJN		CPN		MC		Taxa Feminização
		nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	
II	1975	2	74	1	9	2	21			4,81%
III	1976	1	30	0	9	0	14	0	7	1,67%
V	1978	0	30	1	9	0	12	0	6	1,75%
VI	1978	1	30	1	9	2	12	0	6	7,02%
VII	1979	6	30	1	9	1	12	0	6	14,04%
VIII	1981	2	30	1	9	1	14	1	6	8,47%
IX	1981	3	30	1	9	2	15	1	6	11,67%
X	1983	3	30	0	9	2	16	1	6	9,84%
XI	1984	3	50	0	9	1	14	0	6	5,06%
XII	1985	1	50	0	9	1	14	1	6	3,80%
XV	1990	5	55	0	9	2	18	1	6	9,09%
XVI	1992	4	56	2	9	1	18	1	6	8,99%
XVII	1995	1	55	2	9	2	18	0	6	5,68%
XVIII	1996	3	55	0	9	1	18	2	6	6,82%
XX	1998	2	55	1	9	5	18	2	6	11,36%
XXII	1999	5	55	1	9	3	18	1	6	11,36%
XXIII	2000	3	55	1	9	3	17	1	6	9,20%
XXIV	2002	3	55	2	9	4	18	1	6	11,36%
XXV	2004	5	55	1	9	5	18	1	6	13,64%
XXVI	2004	4	55	3	9	4	18	1	6	13,64%
XXVII	2005	4	56	1	9	6	18	3	6	15,73%
XXIX	2006	6	55	2	9	3	17	3	7	15,91%
XXX	2007	2	55	2	9	2	17	1	7	7,95%
XXXI	2008	2	54	1	9	3	18	2	7	9,09%
XXXIII	2010	1	55	1	9	4	18	1	7	7,86%

Fonte: PSD (CN – Conselho Nacional; CJN – Conselho de Jurisdição Nacional; CPN – Comissão Política Nacional; MC – Mesa do Congresso).

²⁶³ Não foi considerado o I Congresso, em 1974, pois os órgãos eleitos eram substancialmente diferentes e não permitiam uma comparação válida.

Tabela 2: Composição dos órgãos distritais de Lisboa (Área Metropolitana) do Partido Social Democrata (1976-2009)

Data Eleição	CPD		CJD		MA		Taxa Feminização
	nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	
1976	0	9					0,00%
1977	0	7			1	4	9,09%
1978	0	7					0,00%
1979	1	7			1	4	18,18%
1981	1	9					11,11%
1982	2	12					16,67%
1983	2	12			0	4	12,50%
1984	2	12			0	3	13,33%
1985	1	12			0	4	6,25%
1986	1	12			0	4	6,25%
1987	1	12			1	4	12,50%
1988	1	12			0	4	6,25%
1990	1	12			0	4	6,25%
1992	1	12			1	4	12,50%
1994	0	12			0	4	0,00%
1996	3	12			2	4	31,25%
1997	2	12			2	4	25,00%
1998	1	12			0	3	6,67%
2000	2	12	0	4	2	4	20,00%
2002	1	12	0	5	1	4	9,52%
2004	1	12	0	5	0	4	4,76%
2006	2	12	1	5	0	4	14,29%
2007	1	12	1	5	1	4	14,29%
2009	0	12	1	5	1	4	9,52%

Fonte: PSD (CPD – Comissão Política Distrital; CJD – Comissão de Jurisdição Distrital; MA – Mesa da Assembleia Distrital).

Tabela 3: Composição dos órgãos distritais do Porto do Partido Social Democrata (1974-2009)

Data Eleição	CPD		CJD		MA		Taxa Feminização
	nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	nº mulheres	total elementos	
1974	1	8					12,50%
1975	0	15					0,00%
1976	0	7			1	4	9,09%
1977	0	7			0	4	0,00%
1978	0	7					0,00%
1979	0	2					0,00%
1980	0	7			0	4	0,00%
1981	1	7			0	4	9,09%
1982	2	9			0	4	15,38%
1983	0	11			0	4	0,00%
1984	0	9			0	4	0,00%
1985	0	3					0,00%
1986	0	9			0	4	0,00%
1987	0	11			0	4	0,00%
1989	0	3					0,00%
1990	0	12			1	4	6,25%
1991	2	12			0	4	12,50%
1993	0	3			0	4	0,00%
1994	0	12			0	4	0,00%
1996	1	11			0	5	6,25%
1998	0	3			0	5	0,00%
1998	0	12			1	4	6,25%
2000	0	12	1	5	1	4	9,52%
2002	0	12	0	4	1	4	5,00%
2004	3	13	1	5	1	4	22,73%
2006	1	12	3	5	0	4	19,05%
2007	4	12	3	5	1	4	38,10%
2009	2	11	2	5	2	4	30,00%

Fonte: Idem Tabela 2.

Tabela 4: Taxa de Feminização dos Deputados eleitos à Assembleia da República, pelo PSD, por acto eleitoral

Eleição	Mulheres Eleitas	Total Deputados	Taxa Feminização
1976	2	73	2,70%
1979	7	128	5,50%
1980 (AD)	8	134	6%
1983	7	75	9,30%
1985	5	85	5,90%
1987	10	148	6,80%
1991	10	133	7,50%
1995	7	88	7,90%
1999	11	81	13,60%
2002	18	105	17,10%
2005	6	75	8%
2009	21	79	26,60%

Fonte: Comissão Nacional de Eleições.

Tabela 5: Taxa de Feminização dos Deputados eleitos ao Parlamento Europeu, pelo PSD, por acto eleitoral

Eleição	Mulheres Eleitas	Total Deputados	Taxa Feminização
1987	0	10	0%
1989	1	9	11,11%
1994	1	9	11,11%
1999	1	9	11,11%
2004	1	9	11,11%
2009	3	8	37,50%

Fonte: Idem Tabela 4.

Tabela 6: Taxa de Feminização dos Governos liderados pelo PSD, por acto eleitoral

Eleição	Primeiro-Ministro	Mulheres Ministras	Pastas Ministeriais	Taxa Feminização
1985	Cavaco Silva	1	14	7,10%
1987	Cavaco Silva	1	18	5,60%
1991	Cavaco Silva	0	18	0,00%
2002	Durão Barroso	4	18	22,20%
2004	Santana Lopes	3	19	15,80%

Fonte: <http://www.portugal.gov.pt>

Tabela 7: Taxa de Feminização das Presidências de Câmara eleitas pelo PSD, por acto eleitoral

Eleição	Mulheres eleitas	Presidências de Câmara	Taxa Feminização
1976	1	115	0,87%
1979	1	97	1,03%
1982	3	87	3,45%
1985	2	150	1,33%
1989	2	114	1,75%
1993	2	115	1,74%
1997	4	127	3,15%
2001	7	159	4,40%
2005	8	158	5,06%
2009	9	139	6,47%

Fonte: Idem Tabela 4.